



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

ANO XV

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 10 DE MARÇO DE 2026

Nº 45

SUMÁRIO

TAQUIGRAFIA	Capa
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS	0716
SECRETARIA DE FINANÇAS	0719
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES	0727
GER. DE APOIO AO PROC. LEGISLATIVO	0728

TAQUIGRAFIA

2ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LE-
GISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

EM: 03.03.2026

INÍCIO: 15h23min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES

SECRETÁRIO: SR. ALAN QUEIROZ
SR. CIRONE DEIRÓ
SR. EYDER BRASIL

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Sob a pro-
teção de Deus e em nome do povo rondoniense, declaro
aberta a 2ª Sessão Ordinária da 4ª Sessão Legislativa
Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do
Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitu-
ra da Ata da Sessão Anterior.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Boa
tarde, Presidente, boa tarde a todos, aos nossos ser-
vidores, deputados, as pessoas que nos assistem e
os que estão também na galeria. Sejam bem-vindos.
(Procede à leitura da Ata da Sessão anterior).

Lida a Ata, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigá-

do, Senhor Secretário. Em discussão a Ata que acaba
de ser lida.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) –
Senhor Presidente, é o Deputado Alex Redano. Permite
um aparte?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Permitido
um aparte. O senhor tem um aparte e a parte toda.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) –
Só para confirmar a minha presença. Quero fazer um
agradecimento especial aos deputados que estão de for-
ma presencial, em nome do Deputado Laerte Gomes,
presidindo a Sessão, e o Deputado Alan Queiroz, secre-
tariando. Cumprimentar os demais deputados.

E falar que nós temos projetos importantes.
Hoje, na pauta, nós temos a questão do Detran, Men-
sagem 23 e Mensagem 24, que é um projeto que está
aguardado há muito tempo. E eu quero parabenizar nos-
so Governador Coronel Marcos Rocha, agradecer e tam-
bém parabenizar o nosso Diretor-Geral do Detran San-
dro Rocha. E parabéns a todos os deputados que estão
sempre aí empenhados e cobrando por matérias dessa
relevância venham para nossa Casa. E temos também
matérias sobre o Refaz.

Então, agradecer a todos os deputados. E eu es-
tou aqui em uma missão, não estou de forma presencial,
mas estarei aqui atentamente acompanhando e fazendo
as votações de forma remota. Muito Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado,
Presidente. E, democraticamente, como Vossa Excelên-
cia sempre faz, nós vamos agora fazer uso da fala dos
parlamentares, depois vamos suspender a Sessão para
apresentar a pauta dos projetos que foram citados, para
os deputados terem conhecimento, e depois vamos pau-
tá-los e para apreciar a votação, ou o que o Regimento
Interno permitir.

O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Com a pa-
lavra o Deputado Ismael Crispin.

MESA DIRETORA

Presidente: ALEX REDANO
1º Vice-Presidente: LAERTE GOMES
2º Vice-Presidente: ROSÂNGELA DONADON
1º Secretário: ALAN QUEIROZ
2º Secretário: CÁSSIO GOIS
3º Secretário: EDEVALDO NEVES
4º Secretário: MARCELO CRUZ

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Ger. de Apoio ao Processo Legislativo - Miranilde R. do Nascimento Robles
Divisão de Publicações e Anais - Isabella Lopes de Souza Pinto

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO
ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Avenida Farquar 2562 - Olaria
CEP 76.801-189 - Porto Velho-RO



O SR. ISMAEL CRISPIN – Presidente, só para fazer um cumprimento ao Vice-Prefeito Rafael Souza, lá do Município de Pimenteiras, e a Vereadora Letícia. Muito obrigado. Sejam bem-vindos a esta Casa. Bem-vindos!

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Muito obrigado, Deputado Ismael Crispin e ao Deputado Alex Redano.

Alguém para discutir a Ata? Não havendo observações, dou-a por aprovada. E solicito sua publicação no Diário Oficial.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura do Expediente recebido.

O SR. ALAN QUEIROZ (Secretário ad hoc) – Procede à leitura do Expediente recebido, a seguir:

EXPEDIENTE RECEBIDO

1 - Mensagem nº 19/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025”.

2 - Mensagem nº 23/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivo da Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023”.

3 - Mensagem nº 24/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Altera dispositivos da Lei nº 1.638 de 8 de junho de 2006”.

4 - Mensagem nº 25/2026 – Poder Executivo, comunicando ausência do País por parte do Governador, no período de 3 a 7 de março de 2026, em razão da participação na 3ª Reunião do Nodo do Corredor Bioceânico Central Andino-Amazônico, a ser realizada na República da Bolívia.

5 - Mensagem nº 26/2026 – Poder Executivo, encaminhando Projeto de Lei que “Institui o Cadastro Técnico Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTE, a Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental do Estado de Rondônia - TCFA/RO e revoga a Lei nº 3.210, de 3 de outubro de 2013”.

6 - Ofício nº 139/2026 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia – IPERON, encaminhando esclarecimentos relacionados ao pedido de credenciamento do Banco Master.

7 - Supremo Tribunal Federal – STF, informando que a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.215 proposta em face da Lei nº 5.036/2021, transitou em julgado.

8 - Gabinete da Senhora Deputada Rosangela Donadon, encaminhando justificativa de ausência da sessão do dia 25 de fevereiro de 2026.

Lido o Expediente, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES(Presidente) - Lido o Expediente recebido. Passemos às Breves Comunicações. Por cinco minutos, inscrito o Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Povo de Rondônia que me assiste, preste muita atenção no desejo que o atual governo tem para o futuro dos seus, dos meus,

dos nossos filhos: analfabeto e ignorante. É isso que o Governo do Estado deseja para o futuro dos seus filhos.

E por que eu digo isso? Rondônia, nos últimos 8 anos, construiu apenas 2 escolas. E muitos podem dizer: “Bom, 8 anos para construir duas escolas apenas?” Sim. “Ah, mas já é uma evolução.” Não. Rondônia andou para trás, retrocedeu, porque o governo, além de ter criado apenas 2 escolas em 8 anos, fechou 18 escolas.

E antes que digam: “Deputado Camargo, me aponte quais foram as 2 escolas criadas pelo Governo do Estado de Rondônia nesses 2 anos?” Uma escola em Guajará-Mirim, localizada na Aldeia São Luís, no Pacaás Novos, uma escola indígena, portanto; e uma outra escola, em Machadinho D’Oeste, a Escola Vivaldino Fernandes de Ávila. Oito anos, 2 escolas criadas, 18 fechadas, por um Estado que tem um orçamento anual de aproximadamente R\$ 18 bilhões. E tive o cuidado de ver quanto o Estado investiu em Educação do ano de 2019 até o ano atual, com base na Lei Orçamentária.

Orçamento da Educação: R\$ 16 bilhões, ou seja, o Estado, que colocou nos cofres da Educação, R\$ 16 bilhões, construiu apenas 2 escolas e fechou 18 delas. Eu digo isso para você com muita tristeza, porque não estou falando apenas de, e tão somente, da desvalorização dos professores, que foram tratados como rebeldes, receberam um reajuste ridículo de R\$ 247,00 no vale-alimentação, algo em torno de R\$ 250,00 de vale-transporte. O abandono total não é apenas no tocante aos profissionais da Educação como um todo, diz respeito à educação do seu filho.

Então, senhores, povo de Rondônia que me assiste, na política, o problema não é apenas corrupção, é caráter e a falta de compromisso com o futuro dos nossos filhos. Está chegando um novo tempo, uma nova era. Eu quero que você acredite, eles já nos tomaram tudo, se tivessem roubado apenas nosso dinheiro estaria tudo bem. O orçamento se refaz, no ano seguinte a gente resolveria isso, mas roubaram aquilo que é de mais precioso no ser humano que é a esperança! Não deixe eles tomarem isso do coração de vocês. Se preparem, estou em ordem de batalha, a primeira trombeta já tocou e o dia deles está contado.

O poder merece voltar para o povo e, acima de tudo, devemos defender o que há de mais precioso que é a futura geração do Estado de Rondônia. Os nossos filhos não estão apenas abandonados nas mãos das facções criminosas, nossos filhos não estão sendo apenas maltratados dentro dos hospitais, estão abandonados e destinados ao analfabetismo e à ignorância de um Estado que arrecada R\$ 16 bilhões nos cofres da Educação, e constrói apenas 2 escolas e fecha outras 18. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES(Presidente) - Com a palavra, a Deputada Cláudia de Jesus, por cinco minutos, sem direito a aparte.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Quero cumprimentar aqui o nosso Vice-Presidente, que conduz os traba-

Ihos hoje, o Deputado Laerte Gomes, e em nome dele, cumprimentar a todos os demais deputados presentes, a todos que nos acompanham de forma remota, a toda a equipe aqui da Assembleia Legislativa, que nos dá suporte nessa Sessão.

Senhor Presidente, eu me dirijo hoje nessa tribuna para registrar a nossa caminhada lá no Cone Sul do Estado de Rondônia. Semana passada, estivemos presentes, visitando o Município de Chupinguaia, Vilhena. Estivemos em uma agenda muito importante junto com o Ministério do Desenvolvimento Agrário, na qual a gente participou, de uma forma muito transparente, da efetivação de uma política pública que lutamos há muito tempo: a implementação do crédito fundiário, que, de fato, tem acontecido nos quatro cantos do nosso país. Sobre tudo, o Estado de Rondônia tem se avançado muito.

Isso deixa a gente muito alegre, porque essa política pública vem ao encontro do desejo do trabalhador que tem aptidão para produção de alimentos, para plantar as suas lavouras e para contribuir com o desenvolvimento do Estado de Rondônia.

Hoje, aquele trabalhador que tem aptidão, de fato, com a produção, com o plantio e com a lavoura, através do crédito fundiário, é possível hoje adquirir a sua própria terra.

Em Vilhena, a gente viu uma situação de uma área de litígio, na qual aquelas famílias estavam ali em conflito. A partir desse programa, dessa política pública de crédito fundiário, foi possível que essas famílias acessem o crédito e receberem o título através do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar).

Quero registrar o importante trabalho da Superintendência do Estado de Rondônia, na pessoa do Gervano Vicent, superintendente que tem conduzido o trabalho do Ministério do Desenvolvimento Agrário no Estado de Rondônia. Aquele momento foi ímpar. Ver aquelas famílias que, há muito tempo, viviam naquela área de uma forma ilegal, sem a segurança jurídica, sem poder investir naquela área e correndo o risco de, a qualquer momento, serem retiradas daquele espaço. Estivemos lá e presenciamos esse momento. Ficamos bastante contentes com todo o resultado.

Também não poderia deixar de registrar o que se encaminha hoje no Município de Ouro Preto do Oeste. Temos ali em torno de 180 famílias que se organizam para participar do Programa Crédito Fundiário, no qual tem um grande fazendeiro com uma área à venda, e essas famílias estão se organizando para, em grupo, conseguirem comprar essa área.

Serão 180 famílias assentadas, deputado. Uma conquista inédita. Algo que neste país nunca vimos uma política pública, dinheiro público sendo voltado a quem, de fato, tem a aptidão de plantar comida, à agricultura familiar.

Temos acompanhado esse processo de perto, porque ele é muito valoroso. É muito importante para quem toda a vida trabalhou na terra, mas trabalhou para os outros, para grandes fazendeiros, e que não teve as

condições e a dignidade de ter a sua propriedade, a sua terra para produzir. E, através desse programa, a gente tem visto mudanças de realidade.

O que nós queremos hoje é que, a cada dia, o nosso povo tenha essa dignidade, que possamos fortalecer, de fato, a agricultura familiar, que leva alimento para a mesa dos rondonienses.

Também não poderia deixar, Presidente, de fazer a minha fala sobre o mês de março. Estão aqui as mulheres, sentadas ali, as quais eu cumprimento, assim como todos que participam deste plenário junto com a gente. Mas o mês de março é um mês que nos submete a muitas reflexões. É o mês em que se comemora o Dia Internacional da Mulher.

Na verdade, essa data não foi criada somente para comemorar o Dia Internacional da Mulher. Mas essa data, sobretudo, foi criada para que continuemos a nossa luta. Para que, infelizmente, possamos compreender que ser mulher neste país e neste mundo precisamos batalhar pela conquista de direitos.

Em pleno século XXI, a nossa vida não tem sido fácil. A gente tem visto os registros de feminicídio nos quatro cantos do nosso país e também no nosso Estado de Rondônia, o que é lamentável, muito triste e que nos faz refletir muito.

Nesse momento, nós não temos nada a comemorar. Há um grande retrocesso no que se diz respeito ao feminicídio e à violência doméstica, que precisamos repensar muito, especialmente a nossa passagem por este espaço de poder.

Acho que comemorar o 08 de março é, sobretudo, as mulheres terem dignidade, acesso às políticas públicas, a gente viver em um mundo sem violência e também estar presente nos espaços de poder e decisão.

Olha bem que contradição. Em um país onde somos mais de 52% da população, nos espaços de decisão, onde são tomadas decisões importantíssimas sobre nossas vidas, somos minoria. De 24 deputados eleitos nesse Estado de Rondônia, temos aqui somente cinco mulheres. A maioria das câmaras municipais do Estado de Rondônia, em muitas delas estão ausentes a presença da mulher, a presença feminina.

Isso precisa, neste momento, ser objeto de reflexão entre a gente sobre os avanços que precisamos ter. Tudo o que acontece neste país e no Estado de Rondônia nos leva a fazer uma grande reflexão: a nossa ausência tem trazido isso, essa falta das políticas públicas, o feminicídio, enfim, a necessidade de implementação de mais escolas e creches.

Quando nós estamos ausentes nos espaços de poder e de decisão, com certeza as nossas lutas não estarão presentes aqui. Os nossos não estarão contemplados aqui. O orçamento não irá chegar para sanar as nossas problemáticas do dia a dia. Em muitas pautas, somente nós, mulheres, sabemos fazer o debate. Não dá para terceirizar. Não dá para passar a responsabilidade das nossas vidas para terceiros, para homens, os quais eu respeito muito, mas entendo que nós precisamos de trabalhar, sobretudo, pela paridade neste país.

E pensar no 8 de março, pensar na qualidade de vida das mulheres é a gente poder também ter uma Assembleia Legislativa com as mulheres presentes em todos os espaços, na Mesa, nas Comissões, em todos os espaços de decisão desta Casa. A gente começa fazendo o dever dentro das nossas casas.

Então, o que eu desejo é que nesse mês de março a gente possa fazer uma grande reflexão de tudo o que acontece neste Estado. É inadmissível a gente ver mulheres sendo mortas no seu ambiente de trabalho. Como a gente viu o caso da professora Juliana. Uma fatalidade que mexeu com este Estado de Rondônia, mas que todos os dias acontece no nosso Brasil e aqui no nosso Estado. E o pior, são as nossas irmãs, são as nossas amigas, as quais a gente identifica, a gente sabe quem é. E a gente precisa conter isso.

E nós só vamos conter essas fatalidades, essas atrocidades que têm acontecido conosco, se nós tivermos orçamento público. Se nós tivermos políticas públicas. Se nós tivermos homens e mulheres que compreendam a necessidade de a gente viver um mundo sem violência, mas, sobretudo, de nós nos mantermos vivas.

E, Presidente Laerte, eu queria fazer um Requerimento aqui na minha fala. Eu queria solicitar que esta Casa de Leis promova muitas campanhas publicitárias aqui, sobre várias temáticas, e isso é muito importante, e que não só no mês de março, mas em todo o tempo, que a gente pudesse fazer campanhas publicitárias dando ênfase ao combate a qualquer tipo de violência à mulher. Mas, sobretudo, à nossa luta contra o feminicídio no Estado de Rondônia.

Nós temos uma lei de minha autoria, que foi proposta e que os colegas aprovaram, foi sancionada, a qual criou o dia 25 de março, que é um dia de combate, é um dia de luta contra o feminicídio no Estado de Rondônia, para que a gente possa exterminar, educar os nossos filhos, homens e mulheres, nos diversos espaços, que viver com dignidade, viver uma vida sem violência é um direito de todas as mulheres.

Então, Presidente, eu queria que fosse pautada essa nossa reivindicação e que daqui para frente, a Assembleia Legislativa possa ser referência no combate ao feminicídio no Estado de Rondônia.

Fico por aqui, desejando a todas as mulheres que nós possamos estar irmanadas, de mãos dadas no combate a todos os tipos de violência e que a gente nunca abaixe a cabeça.

E que nós, esse ano, um ano tão decisivo de mudanças, um processo eleitoral, que nós, mulheres, tenhamos coragem de disputar, de participar do processo eleitoral, para que possamos estar presente nos espaços legislativos, discutir o orçamento, discutir as políticas públicas e dar mais dignidade às mulheres, às crianças e toda a sociedade rondoniense.

Obrigada, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Obrigado, deputada. Encerrada as Breves Comunicações, passamos ao Grande Expediente. Não há oradores escritos.

Encerrado o Grande Expediente, passamos às Comunicações de Liderança. Não há oradores escritos. Encerrada as Comunicações de Liderança, passamos às Comunicações Parlamentares. Não há orador escrito.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das Proposições recebidas. Depois da leitura das Proposições recebidas, a gente suspende a Sessão.

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) -Presidente, registra minha presença. Deputada Rosangela Donadon.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Registrada a presença da Deputada Rosangela Donadon.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) – Procede à leitura das Proposições recebidas, a seguir:

PROPOSIÇÕES RECEBIDAS

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia:

Wilian Roberto Sanches Filho;
Vinícius Lucena Tavares Bastos;
Simone Barbieri;
Silvio Hiroshi Yamaguchi;
Osmar Luiz Casa;
Marcelo de Faria Santos Resem;
Leonardo Augusto Simões Matos;
Lawrence Kichileski Lachi;
Juliana Herica de Araújo Tavares Passos;
José Marcos Rodrigues Farias;
Jeremias Mendes de Souza;
Herivelto Leal de Sousa;
Gabriel Sampaio Botelho;
Fabrícia Elias Soares Alves;
Fábio Henrique Fernandez de Campos;
Daniel Braga Batista.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia:

Vinícius Lucena Tavares Bastos;
Wilian Roberto Sanches Filho;
Simone Barbieri;
Silvio Hiroshi Yamaguchi;
Marcelo de Faria Santos Resem;
Leonardo Augusto Simões Matos;
Lawrence Kichileski Lachi;
Júlio César de Souza Ferreira;
Juliana Herica de Araújo Tavares Passos;
José Marcos Rodrigues Farias;
Jeremias Mendes de Souza;
Herivelto Leal de Sousa;
Gabriel Sampaio Botelho;
Fred Mercury Freitas Matos;

Fabrizia Elias Soares Alves;
Fábio Henrique Fernandez de Campos;
Evanilso Calixto Ferreira;
David Wisney Bezerra Guedes;
Daniel Braga Batista;
Carolini Castro de Lima Fregona.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia:

Wiliam Roberto Sanches Filho;
Vinícius Lucena Tavares Bastos;
Simone Barbieri;
Silvio Hiroshi Yamaguchi;
Marcelo de Faria Santos Resem;
Leonardo Augusto Simões Matos;
Lawrence Kichileski Lachi;
Júlio César de Souza Ferreira;
Juliana Herica de Araújo Tavares Passos;
José Marcos Rodrigues Farias;
Jeremias Mendes de Souza;
Fred Mercury Freitas Matos;
Herivelto Leal de Sousa;
Fabrizia Elias Soares Alves;
Fábio Henrique Fernandez de Campos;
Daniel Braga Batista;
Carolini Castro de Lima Fregona.
Evanilso Calixto Ferreira;
David Wisney Bezerra Guedes.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Aderir Effgen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Carlos Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Pedro Ozeis Maifrede, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Filipe Rozique, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Carlos Puttin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ademir Antônio Rosso, em reconhecimento aos relevantes servi-

ços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Oldeir Ferreira dos Santos (DICO), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Valtair Fritz dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Júlio Maria, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Dr. Vinícius Lucena Tavares Bastos, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Albina Liberato da Silva, pioneira e desbravadora do Município de Buritis, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Adilson João Dapper, conhecido como Nego Kallori em reconhecimento à sua trajetória e relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Ari Ost, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Valdir de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Lopes, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento do agronegócio e ao desenvolvimento econômico do Município de Buritis e do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Robson Clay Floriano em reconhecimento à relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, jurídico e social do Município de Buritis e do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legis-

lativo ao Senhor Marcos Fernandes de Campos Dutra, (Marquinho da Farmácia), presidente da Associação Comercial e Industrial de Buritis (Acib), em reconhecimento à sua relevante contribuição em prol do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Renato Koszela, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, com destacada atuação no comércio e no fortalecimento da economia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Cleusa Ferreira da Silva Effgen, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Wender Carlos de Lima, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Aritã Suzin Evangelista, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Benedito Batista de Assis Filho, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Fabiane Borges do Couto Anjos, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Fernando Ferreira dos Anjos, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivan Maximiano Pereira, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia, em especial ao Município de Buritis.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à fotógrafa Juciele Nunes Priester Marques, em reconhecimento à sua trajetória dedicada ao cuidado materno-infantil, ao caráter pioneiro na fotografia newborn humanizada e à relevante contribuição social prestada às famílias do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra

ao Mérito à Senhora Lúcia Bruscatim dos Reis, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e às contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Sidnei Balbino Araújo, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura no Estado de Rondônia:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Francisco Carlos Moraes, em reconhecimento a sua destacada trajetória artística e contribuição para a promoção e valorização da literatura, da poesia e música no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Bruno Aparecido Mendes da Costa, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura e à comunicação no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Benedito Antônio Alves, Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTOS DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor aos seguintes senhores presidentes de associações, em reconhecimento às comprovadas contribuições ao fortalecimento da agricultura familiar, à promoção do desenvolvimento socioeconômico regional e à consolidação da organização produtiva rural:

João Martins Gouveia – Associação dos Produtores Rurais da Linha Dezesseis - ASPROLD;

Wilson Ferreira Leite - Associação dos Produtores Rurais da Linha 03 – ASPRO 03;

Ilton Mendonça da Silva - Associação dos Produtores Rurais da Linha Dois – ASPROMLIND;

Rildo Furtado de Andrade - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Verde – ASPROVERDE;

Willian Teske - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Nova Esperança - ASPRUNE;

Mauro Celso Tauffer - Associação dos Produtores Rurais de Cacau de Buritis e Região - ASPRUCABER;

Adriano Pereira Borges – Associação dos Produtores Rurais do Marco Satélite – APRUMAS;

Gilson José Rodrigues - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Formigueiro - ASPRUF;

Daniel Pinheiro - Associação dos Produtores Rurais da Linha C-34 P.À Rio Alto - ASPROE;

Valdenor Alfredo do Nascimento - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Projeto Rio Alto Da Linha - ASPRORIOALTO;

José Marcos Fernando da Conceição - Associação dos Produtores Rurais Organização União - ASPROUNI;

Olicio Alves Gomes – Associação dos Produtores

Rurais da Associação PA São Paulo - ASPRUSP);

João Paulo Neto - Presidente da Associação dos Produtores Rurais Salvador -ASPROCS;

Arnaldo Avelino de Souza – Associação dos Produtores Rurais do Marco Vinte (ASPROVINTE);

Gilson Flávio de Amorim - Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais da Linha 04 – ASNOP;

Itamar José Rodrigues - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Dois Irmãos (ASPRODAVE);

Jonatas Paulo Ferreira - Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Rabo do Tamanduá - (ASPRURT);

João Odenildo Miranda dos Santos - Associação dos Produtores Rurais Marco Zero - ASPROZERO;

Junior Veiga de Avila da Silva - Associação dos Produtores Rurais Unidos Venceremos - ARUV; em

Geversson de Avila Oliveira - Associação de Pequenos Produtores Rurais Bons Amigos - APRUBA;

Roberto de Souza - Associação dos Produtores Rurais da Linha C-18, Primeira A - ASPROBUR;

Evair dos Santos de Jesus - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha C38 Proj. Rio Alto - ASPROSA;

Paulo Auri Bersch - Associação dos Produtores Rurais Barra do Dia - ASPRUSB;

Camila Souza Alves de Oliveira - Associação dos produtores Rurais do PA São Domingos – ASPRUSD;

Ronei Jose de Freitas - Associação dos produtores Rurais - ASPROS;

Evanildo Constantino Mendes - Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Linha Saracura – ASPALS;

Robson Peixoto Dias - Associação dos Produtores Rurais da Pedra do Abismo - APEDRA;

Adirson Schulz - Associação dos Produtores Rurais ASPRO NORTE do PA São Domingos;

Rildo Furtado de Andrade - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Ouro Verde - ASPROVERDE;

Jose Gonçalves Filho - Associação dos Produtores Rurais Estrela do Oriente;

Daniel Alves dos Santos - Associação dos produtores Rurais do Ramal Bahia – ASPRURB.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor aos integrantes da Associação Industrial de Buritis (Acib) abaixo nominados, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor aos integrantes da Associação dos Produtores Rurais Minas Nova (Asprumin) localizada no Município de Buritis, abaixo nominados, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor à senhora Maria Volpato Cataneo, em reconhecimento as relevantes contribuições ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS.

Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Senhor Cleiton Aparecido da Costa, Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça de Rondônia em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, especialmente no fortalecimento do acesso à Justiça e na garantia do Estado de Direito.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor à Senhora Ana Crystina Martins Saraiva Cardoso, Oficial de Justiça do Tribunal de Justiça de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, especialmente no fortalecimento do acesso à Justiça e na garantia do Estado de Direito.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora a concessão de Voto de Louvor ao Senhor Raí da Silva Lopes, coordenador da fisioterapia da Unidade de Assistência Médica Intensiva – AMI, pelo trabalho técnico e humanizado no atendimento a pacientes de alta complexidade no Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Requer à Mesa Diretora, nos termos do artigo 181, inciso XII, do Regimento Interno, a aprovação de Votos de Louvor aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal e de Ética da Ordem dos Ministros Evangélicos do Estado de Rondônia — OMERON pelos valorosos serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Requer à Mesa Diretora a alteração de data para realização de Sessão Solene para outorga de Méritos e Títulos, conforme especifica.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO RIBEIRO DO SINPOL. Requer à Mesa Diretora a realização de Audiência Pública, dia 23 de março do corrente ano, às 15 horas, para debater a situação fundiária, os riscos de reintegração de posse e os impactos sociais nos bairros Aparecida, Cascalheira, Monte Sinai, Planalto, Porto Cristo e Terra Prometida, em Porto Velho.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO ALEX REDANO. Convoça Sessão Itinerante Extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o município de Alto Paraíso — Rondônia, no dia 07 de maio de 2026, quinta-feira.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 16 de março de 2026, às 14h30min, no Auditório desta Casa de Leis, para efetivação de outorga de honrarias a diversos homenageados da Agevisa.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO EZEQUIEL NEIVA. Requer a aprovação de Voto de Louvor aos servidores da primeira gestão da Agência Estadual de Vigilância em Saúde — Agevisa, instituída em 2005, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil — DITEL, à Secretaria de Estado da Saúde — SESAU, à Secretaria de Estado da Administração — SEAD e à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN, Reitero o pedido de informações acerca dos critérios técnicos, jurídicos, econômicos e atuariais que fundamentam a restrição da celebração de convênios

exclusivamente com entidades de autogestão em saúde, prevista na Mensagem nº 350/2025, bem como sobre os procedimentos de seleção, impacto orçamentário, mecanismos de transparência, monitoramento e fiscalização da concessão de auxílio per capita aos servidores públicos estaduais.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extensivo à Casa Civil — DITEL, à Secretaria de Estado de Finanças — SEFIN, à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão — SEPOG e à Procuradoria-Geral do Estado — PGE, informações acerca da Mensagem Governamental nº 16/2026, referente à celebração de termos aditivos ao Contrato de Refinanciamento nº 003/98-STN/COAFI.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Poder Executivo Estadual, extenso ao Secretário-Chefe da Casa Civil e à Governadoria, o pedido de informação detalhada do projeto de lei da Mensagem nº 17, de 6 de fevereiro de 2026, do Governo do Estado de Rondônia, que visa instituir a Taxa de Controle, Monitoramento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários (TFRM) e o Cadastro Estadual correspondente (CERM).

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora deferimento à realização de Sessão Solene destinada à entrega de honrarias, no dia 9 de março de 2026, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora deferimento à realização de Sessão Solene destinada à entrega de honrarias, no dia 13 de março de 2026, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora deferimento à realização de Sessão Solene destinada à entrega de honrarias, no dia 12 de março de 2026, às 9h, no Plenário desta Casa de Leis.

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Requer à Mesa Diretora deferimento à realização de Sessão Solene destinada à entrega de honrarias, no dia 12 de março de 2026, às 14h, no Plenário desta Casa de Leis.

Lido, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão os Requerimentos sujeitos à deliberação, conforme lidos. Em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem.

Aprovados. Vão ao Expediente.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura das matérias a serem apreciadas, iniciando pelos Requerimentos parlamentares, que serão lidos e apreciados em bloco.

O SR. ALAN QUEIROZ (1º Secretário) - Presidente, não há Requerimentos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Nós vamos agora deliberar os Vetos que estão trancando a pauta. Apreciação de Vetos. Solicito ao Secretário Cirone Deiró para fazer a leitura.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente Deputado Laerte Gomes, é uma satisfação aqui auxiliar o senhor nesta tarde.

- VETO TOTAL 104/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 14/26. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 114/2025, de autoria do Executivo, que "Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer do Veto Total 104/2026.

Eu vou inverter a pauta aqui, até para o nobre relator poder fazer a leitura. Solicito a leitura da próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 103/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 13/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.258/2025, de autoria da Mesa que "Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.034/2013, que "Estabelece condições de irredutibilidade da remuneração dos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa" e autoriza, em caráter excepcional, o pagamento administrativo de valores apurados como remanescentes em favor de servidores e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, decorrentes do acordo judicial relativo às diferenças remuneratórias oriundas de conversão de vencimento em razão da mudança de plano econômico".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se em parecer. Solicito ao nobre Deputado Jean Mendonça proceder ao parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e debates que são pertinentes.

E só alertando, só alertando antes do Deputado Cirone Deiró, que é importante, a gente sabe do comprometimento e do trabalho maravilhoso que faz a Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia, inclusive premiada a nível nacional pela Unale (União Nacional dos legisladores e Legislativos Estaduais). Esta matéria chegou dia 23 de janeiro.

Então a importância de a Comissão de Constituição e Justiça deliberar os Vetos da Comissão, porque vai ter muito mais tempo, espaço, para poder debater esses Vetos.

Solicito ao Senhor Deputado Jean Mendonça proceder ao parecer.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte, só uma questão de ordem.

O LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Esse Projeto de Lei foi apresentado pela Mesa Diretora, aten-

dendo aos nossos servidores, pensionistas, que estão pleiteando receber os recursos aqui da Assembleia Legislativa. Já foi feita uma ação. Essa ação foi vencida pelos nossos servidores, e a Mesa Diretora propôs esse projeto para a gente poder fazer esses pagamentos aos nossos servidores aqui da Casa.

A Casa entendeu, reconheceu o direito desses servidores, foi mandado para o governo, o governo vetou.

Então eu já vou aqui dizer que eu voto pela derrubada do Veto.

O SR. JEAN MENDONÇA - Veto Total 103/2026, do Poder Executivo/Mensagem 13/2026, "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.258/2025, de autoria da Mesa que "Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.034/2013, que "Estabelece condições de irredutibilidade da remuneração dos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa" e autoriza, em caráter excepcional, o pagamento administrativo de valores apurados como remanescentes em favor de servidores e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, decorrentes do acordo judicial relativo às diferenças remuneratórias oriundas de conversão de vencimento em razão da mudança de plano econômico".

O projeto se encontra dentro das técnicas gramaticais, regimentais e o nosso parecer é pela derrubada do Veto, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu só queria colocar que, até como justificativa dos Vetos não terem sido apreciados na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, me faltou essa informação. O Deputado Crispin me traz a informação, que após o recesso parlamentar, a primeira Sessão da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi hoje na parte da manhã. Então, logicamente não teve tempo hábil para poder discutir os Vetos. Só para deixar registrado aqui, mas fica – já aconteceu muito isso -, fica o registro da importância de se tramitar os Vetos na Comissão.

O parecer do Deputado Jean Mendonça é pela derrubada do Veto. Em discussão. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Senhores deputados, em discussão o Veto Total 103/2026, de autoria da Mesa Diretora. Solicito ao Senhor Secretário Deputado Cirone Deiró, fazer a chamada nominal dos deputados.

Os deputados que concordam com a manutenção do Veto votem "sim", e os que querem a derrubada votem "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Fazendo a chamada.

Deputado Alan Queiroz?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Alex Redano?

Deputado Alex Redano disse que não está conseguindo conexão, mandou aqui o áudio do voto dele.

O SR. ALEX REDANO (Áudio via WhatsApp) – Senhor Presidente, nobres pares, eu voto "não", Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – "Não".

Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró, "não".
Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - "Não". Voto "não"

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia Jesus, "não".
Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO (fora do microfone) - Pela derrubada do Veto. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Camargo vota "não".
Deputado Delegado Lucas?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Edevaldo Neves?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Deputado Cirone Deiró?

Deputado Cirone, me desculpa. Deputado Alex Redano, voltou a internet aqui, consegui entrar, só registrar meu voto, "não".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Seu voto já está registrado, Excelência.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Obrigado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Edevaldo Neves, como vota?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – Deputado Eyder Brasil vota "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Acompanho o relator,

voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaíne Lebrinha?
Deputado Ieda Chaves?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA – Pela derrubada do Veto. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – "Não".
Deputado Jean Oliveira?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Deputado Luis do Hospital vota "não".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Primeiro registrar a presença do Deputado Luis do Hospital, em seguida o voto do deputado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Vota "não".
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – "Não". Deputado Luizinho Goebel, "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Marcelo Cruz?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicitar registro da presença do Deputado Marcelo Cruz, que já está no plenário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Marcelo Cruz?
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto "não". Registra a presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito registro de presença do Deputado Nim Barroso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Voto "não".
Deputado Pedro Fernandes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Também está ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Também está ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Rosângela Donadon? Deputada Rosângela Donadon?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Com 13 votos, nenhum ao contrário.

Quero aqui agradecer ao Rubinho, que foi ex-presidente do sindicato da Assembleia Legislativa, sempre muito atuante, hoje pensionista, e tem trabalhado arduamente em defesa dos nossos servidores, assim como o Mirin.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- não votou
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Com 13 votos contrários e nenhum voto a favor, está rejeitado o Veto Total 103/2026. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) –

VETO PARCIAL 51/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 03/26. Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.248/2025 de autoria do Deputado Eyder Brasil que "Dispõe sobre a política de luta contra a discriminação a criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência nas instituições públicas ou privadas de qualquer modalidade do ensino do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Essa matéria de autoria do Deputado Eyder Brasil, solicito à Deputada Drª Taíssa para fazer o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, para defender o projeto, questão de ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de ordem ao Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Esse projeto nasceu do clamor da população, principalmente das mães atípicas, que lutam constantemente pela inclusão de seus filhos, pelo respeito e pela dignidade de seus filhos em ambientes públicos.

Então, desta forma, gostaria que os amigos votassem pela derrubada do Veto.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Veto Parcial 51/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 03/2026, "Veto Parcial ao Projeto de Lei nº 1.248/2025 de autoria do Deputado Eyder Brasil que "Dispõe sobre a política de luta contra a discriminação a criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência nas instituições públicas ou privadas de qualquer modalidade do ensino do Estado de Rondônia, e dá outras providências.""

O referido projeto vem com parecer para ser vetado na seguinte conclusão:

"5.1 Diante do exposto, opina a Procuradoria Geral do Estado pelo:

I - veto jurídico parcial (art. 66, § 1º, da CF) incidente em razão de constatação da inconstitucionalidade formal subjetiva do art. 8º do Autógrafo de Lei nº 1.248/2025 (id 0067431717), que "dispõe sobre a política de luta contra a discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência nas instituições públicas ou privadas de qualquer modalidade de ensino no estado de Rondônia e dá outras providências"; (...)

II - constitucionalidade dos demais dispositivos do Autógrafo de Lei nº 1.248/2025 (...) apto a sanção do Excelentíssimo Governador do Estado, desde que seja junta da aos autos a manifestação técnica da SEDUC.

5.2. O disposto no item 5.1, item I, não prejudica a competência exclusiva e discricionária do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para a realização da sanção política integral; enquanto o disposto no item 5.1, item II não prejudica a competência exclusiva e discricionária do Excelentíssimo Governador do Estado para realização do veto político se, motivadamente, considerar o autó-

grafo, no todo ou em parte, contrário ao interesse público, constante disposto no art. 42, § 1º da Constituição Estadual.

5.3. Submeto o presente à apreciação superior, nos termos do art. 11, inciso V, da Lei Complementar nº 620, de 20 de junho de 2011, por não encontrar-se nas hipóteses de dispensa de aprovação previstas na Portaria nº 136, de 09 de fevereiro de 2021 (...)

5.4. Considerando a tramitação no item anterior, a consulente deverá abster-se de inserir movimentação neste processo (...)"

Perfeito. O meu parecer, Senhor Presidente, é pela derrubada do Veto, tendo em vista que me causa extrema preocupação quando vem o Veto dizer que o referido projeto não é de interesse público, é contrário ao interesse público. Um projeto que luta contra a discriminação ao adolescente e ao adulto com deficiência nas instituições públicas e privadas de qualquer modalidade de ensino no Estado de Rondônia.

Nós sabemos que a questão do ensino é de extrema importância. Nós sabemos que no ambiente escolar há sim discriminação. E quando vem um parecer da Procuradoria-Geral do Estado, falando que esse referido projeto do nobre colega Deputado Eyder, não é de interesse público, me causa extrema estranheza, até porque, se nós não protegemos nossas crianças, nossos adolescentes, o que a gente está fazendo aqui?

Então, por isso, o meu parecer é contra, é pela derrubada e eu acho que a Procuradoria tem que rever aqui essa situação, porque deve ter sido algum equívoco, porque falar que esse projeto não é de interesse público, no mínimo, me causa estranheza. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Espera um pouquinho. Ela votou pela derrubada do Veto, não precisa se retratar.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Se causa alguma estranheza...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O seu voto foi muito perfeito.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns, não teve nenhuma dúvida sobre isso.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Está bom, meu líder.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Parabéns. Em discussão o parecer da Deputada Drª Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em votação o Veto Parcial 51/2026. Solicito ao Senhor Secretário que faça o chamamento dos votos. Os deputados favoráveis à manutenção do Veto votam

"sim". Os deputados favoráveis à derrubada do Veto, conforme parecer da Deputada Dr^a Taíssa, votem "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz, como vota?
Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Voto com a relatora que fez um brilhante relatório, Deputada Dr^a Taíssa.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Obrigado, Presidente.

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró vota com a relatora, voto "não".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Camargo? Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Voto "não". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – "Não".

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa? Deputada Dr^a Taíssa?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputada Dr^a Taíssa?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Como vota?

Deputado Edevaldo Neves? Deputado Edevaldo Neves?

Os senhores assessores dos deputados que estão no gabinete, por favor avisar os deputados que estão tendo uma votação nominal aqui no plenário.

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaíne Lebrinha?

Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Vota "não".

Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA – Voto "não". **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – "Não".

Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Oliveira?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Do Podemos.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel vota "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso? Deputado Nim Barroso? Deputado Ribeiro do Sinpol?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela Donadon? Deputada Rosângela Donadon?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Faz a segunda chamada, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Fazendo a segunda chamada.

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Delegado Lucas?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputada Gislaíne Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - De-

putado Jean Oliveira?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputada Rosangela Donadon?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Fazer aqui um apelo aos deputados. Hoje, terça-feira, dia de Sessão, todos nós sabemos do compromisso que nós temos. Muitas matérias, muitos Vetos. Solicito aos senhores deputados a estarem no plenário, ou os que estão aí por videoconferência a participar da Sessão.

O SR. MARCELO CRUZ - Voto “não”. Está brabo, presidente?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Com 13 votos, “não”, está derrubado o Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ansioso pelo projeto dele.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso também “não”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Nim Barroso também “não”?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Isso.

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Deputada Gislaïne Lebrinha também vota “não”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputada Gislaïne também “não”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- não votou
- Deputado Alex Redano	- não
- Deputado Cássio Gois	- não votou
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não

- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- não
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Por 15 votos contrários, nem um voto favorável, está rejeitado o Veto Parcial 51/2026. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, essa matéria aqui, o senhor inverteu a pauta, já está liberada para votar.

O SR. MARCELO CRUZ - Presidente, só uma preocupação, que essa votação, a gente fica preocupado com quem está on-line e quem não está, e eu gostaria de fazer uma solicitação para verificação de quórum.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Marcelo Cruz solicitou verificação de quórum. O Senhor Secretário vai fazer o chamamento para registro de presença.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Estou presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Cássio Gois.

Deputado Cirone Deiró, presente.

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Camargo? Presente.

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa? Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Presente. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Presente.

Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presente. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Pre-

sente.

Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA (Por videoconferência) - Presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

Deputado Cássio Gois? Deputado Cássio Gois?

Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jean Mendonça.

O SR. JEAN MENDONÇA - Presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis do Hospital, presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho, presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

E Deputada Rosângela Donadon?

Registra a presença do Deputado Cássio Gois, mandou aqui o áudio, que está presente.

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputado Cássio Gois	- presente
- Deputado Cirone Deiró	- presente
- Deputada Cláudia de Jesus	- presente
- Deputado Delegado Camargo	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputada Gislaïne Lebrinha	- presente
- Deputado Ismael Crispin	- presente
- Deputado Jean Mendonça	- presente
- Deputado Laerte Gomes	- presente
- Deputado Luis do Hospital	- presente

- Deputado Luizinho Goebel

- presente

- Deputado Nim Barroso

- presente

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com 14 presenças, Senhor Secretário, próxima matéria.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 104/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 14/26. Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 114/2025, de autoria do Executivo que "Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito ao Deputado Ismael Crispin proceder ao parecer pela Comissão Constitucional de Justiça e demais Comissões pertinentes.

Só lembrando aos deputados que estão on-line, que nós temos ainda seis vetos e matérias, inclusive de deputados aqui que precisam ser aprovadas, que muitas são de homenagens.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Senhor Presidente, o Veto Total 104/2026, aportado a esta Casa, com a Mensagem 14/2026, "Veto Total ao Projeto de Lei Complementar nº 114/2025, de autoria do Executivo que "Altera e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017".

O projeto original, Senhor Presidente, trazia a nova composição da MENP (Mesa de Negociação Permanente). Esse projeto sofreu uma alteração, ou seja, uma Emenda pelo Deputado Rodrigo Camargo. O entendimento da Procuradoria, na análise do Veto, é que a Emenda desestrutura a proposta original e que ainda há uma discussão de um dos artigos proposto na Emenda do Deputado Rodrigo Camargo, que deve encaminhar em projeto apartado da proposta.

Portanto, a Mensagem é pelo Veto Total e o nosso parecer pela manutenção do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin, pela manutenção do Veto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Deputado Camargo, contrário. Pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O voto do Deputado Delegado Camargo é pela derrubada do Veto. **Aprovado o parecer.**

Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada para votação dos deputados. Os deputados que querem a manutenção do Veto, votem "sim". Os deputados que optarem pela rejeição do Veto, votem "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano?
Deputado Cássio Gois?
Deputado Cirone Deiró acompanha o relator.

O SR. CÁSSIO GOIS - Deputado Cássio Gois acompanha o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Acompanho o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Camargo manifestou “não”. Delegado Lucas?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, só uma questão de ordem, até como forma de orientar o voto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só antes, Deputado Camargo, o Deputado Cássio Gois acompanha o relator, pela derrubada. O registro do voto do painel está “não”, o voto dele é “sim”. Só para correção aqui. Deputado Camargo, com a palavra.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, até como forma da população saber e os demais colegas, o que nós estamos votando aqui.

Há aqui no Estado uma Mesa Estadual de Negociação Permanente. O que é isso? É a MENP. sempre que há alguma negociação com alguma categoria, tudo isso é negociado dentro desta Mesa com vários integrantes de órgãos. Muito bem. O governo fez uma alteração nessa Mesa, de quem tem cadeira, de quem tem assento, de quem participa das discussões de quem não participa. E a Emenda que eu fiz aqui é bem simples: ela na verdade ela busca apenas trazer uma distorção, corrigir uma distorção e assegurar que a participação social, ou seja, a participação dos sindicatos, das associações, estejam no mesmo número de assentos do Governo do Estado. Porque se o governo do Estado possuir maior cadeiras com maior poder de voto, a participação das associações e dos sindicatos ali é meramente figurativa e decorativa.

Então o que eu fiz aqui? Que nessa composição deveria ter um tratamento igualitário, isonômico. O mesmo número de cadeiras do governo, ter também a sociedade civil, o sindicato, as associações, até como forma de preservar uma diretriz constitucional. Portanto, Presidente, eu peço aos colegas que dessa vez não acompanhem o governo, que tenha tratamento igualitário o sindicato aqui dos professores, o sindicato da saúde, o pessoal do DER, as associações que sequer são recebidas por esse governo. Agora, a sua participação, sabe, vocês já não apitam nada lá, agora vão apitar menos ainda, porque as cadeiras que tinham estão tirando. Isso é perseguição escancarada.

Os colegas sabem que nós estamos votando isso? Porque eu vou explicar. O que os senhores estão votando se manterem aqui o Veto do governo é que quem já não tem a voz, de fato, seja silenciado. Portanto, Presidente, até como forma esclarecer aos colegas, eu gostaria que Vossa Excelência, agora que eu dei a explicação do que se trata, fizesse o reinício da votação, porque o que nós estamos votando aqui é isso. É o mesmo número de cadeiras da MENP para as associações e os sindicatos.

É isso, Presidente. Obrigado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado, os deputados já votaram. O parecer do relator é favorável.

Continue a relação, depois oportuniza quem já votou, se quiser mudar ou não. Pode seguir a relação, meu líder.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Lucas? Deputada Dr^a Taíssa?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito à assessoria aqui da Mesa a ir aqui nas salas de reuniões para chamar os deputados para participarem dessa votação nominal.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Com o relator.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – “Sim”, Deputado Eyder Brasil, com relator.

O SR. EDEVALDO NEVES (Por videoconferência) - Deputado Edevaldo Neves com relator também.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Edevaldo Neves, com relator também. Deputado Eyder Brasil, com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Acompanho o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaine Lebrinha? Deputada Gislaine Lebrinha? Deputada Ieda Chaves?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto “sim”, pela manutenção.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – De-

putado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital? Deputado Luis do Hospital?

Deputado Luizinho Goebel? Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Pedro Fernandes?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho Goebel, com o relator.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito registro de presença na Sessão da Deputada Drª Taíssa. Registro de presença.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Presente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosangela Donadon? Está ausente, né?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Oi.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Drª Taíssa, como vota?

A SRA. ROSANGELA DONADON (Por videoconferência) - Deputada Rosangela Donadon, acompanho o voto do relator.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito o registro de presença da Deputada Rosangela Donadon.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Drª Taíssa, como vota?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Vota “não”.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- sim

- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- sim
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não votou
- Deputada Ieda Chaves	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- não votou
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- sim

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Por 12 votos favoráveis e 2 votos contrários, está mantido o Veto Total 104/2026. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, senhor.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de ordem ao Deputado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Atenção, população do Estado de Rondônia. Presta atenção aqui nessa notícia que acabou de chegar quentinha para vocês. Olha isso aqui. Quando a gente acha que já podia acontecer de tudo no Estado, vem mais uma. Esperar abri a câmera aqui. Olha a notícia. Prometeram para vocês transparência, não é? Mas o que entregaram foi sigilo. Presta atenção no que eu vou falar, que ninguém está falando disso. Estão escondendo de você aí.

Há pouco, aqui nessa mesa foi lido que o Governador vai fazer uma viagem internacional. Mais uma, mais uma. Dessa vez ele vai para Bolívia. Estão aqui, dias 3 a 7, vai ficar lá na Bolívia. E eu acabo a ter acesso ao documento em que o Governador passa ao governo o seu Vice, Sérgio Gonçalves, está aqui. O Ofício número 2215 do dia de hoje, 3 de março de 2026, assinado pela senhora Ruth Carvalho, Secretária Executiva do Governador e assinado às 14 horas e 32 minutos. Está aqui. O governador vai para a Bolívia, passa para o Vice. Ok.

Agora eu quero falar com você, Vice-Governador Sérgio Gonçalves. Eu quero ver se você faz parte disso ou não. Eu fiz o pedido ano passado e me negaram. Esse ano eu estou renovando ele, já está protocolado aqui nesta Casa. E eu amanhã, pessoalmente, vou aí despachar com o senhor, que estará no cargo do governo. É o Governador do Estado. Chegou a hora agora de mostrar

quem é quem. Vamos lá?

Eu quero saber todas as viagens realizadas pelo Governador desde 2018. Eu quero saber o destino, o período, a finalidade, qual foi a agenda, quais foram os servidores que acompanharam ele.

Eu quero saber as justificativas e as notas das despesas, isso é dinheiro público. Quanto ele pegou de diária, quem é que estava com ele, qual foi o critério para selecionar quem foi e quem não foi com o Governador. Qual foi a base utilizada para essas viagens internacionais?

Quem é que financiou essa viagem? Saiu da saúde? Saiu da educação? Saiu da pasta da governadoria? Tem parecer da PGE para essa viagem? Como foi prestada as contas?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para concluir.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Então, vou concluir. Porque eu fiz esse pedido o ano passado e sabe o que fizeram aqui em Rondônia? Você não sabe. Há um decreto colocando todas as viagens do Governador e das suas comitivas em sigilo. A mesma coisa que o Lula fez. A mesmíssima coisa. "Nada pode aparecer. Ó, "pera aí", ó,". Tudo escondido.

Vamos ver, Sérgio Gonçalves, Governador, se o senhor faz parte disso ou não. Amanhã de manhã eu estou protocolando, estou lhe levando isso aqui. Eu quero saber. O povo de Rondônia quer saber quanto foi gasto de diárias nas viagens da Governadoria. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Obrigado, Deputado Camargo.

Só para colocar também, vamos se atentar à questão de ordem, as matérias que estão sendo deliberadas, porque estamos em uma Sessão de Veto, e depois vai iniciar e abrir para poder fazer as pontuações e colocações de discurso.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – VETO TOTAL 99/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 01/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.240/2025, de autoria do Deputado Luis do Hospital que "Institui o Programa Estadual de Assistência Integral à Obesidade e ao Diabetes Mellitus Tipo 2 – DM2 no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

Este projeto foi apresentado pelo Deputado Luis, a orientação dele é pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria é do Poder Executivo, Veto Total 99/2026. Solicito à Deputada Drª Taíssa para proceder o parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Veto Total 99/2026 do Po-

der Executivo/Mensagem 01/26, "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.240/2025, de autoria do Deputado Luis do Hospital que "Institui o Programa Estadual de Assistência Integral à Obesidade e ao Diabetes Mellitus Tipo 2 – DM2 no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O parecer do governo foi para Veto Total do referido projeto e meu parecer é contrário ao parecer do governo, tendo em vista que, quero fazer um esclarecimento, Mounjaro e Ozempic são instrumentos, medicamentos que, segundo as pesquisas, é um dos melhores medicamentos criados nos últimos 100 anos, que não trata só a questão da obesidade, mas trata especificamente uma questão de diabetes, de compulsão alimentar, de redução de 60% do risco de infarto fulminante, de redução de esteatose hepática, que é a gordura no fígado, e isso dá sobrevida às pessoas e qualidade de vida.

Quero parabenizar imensamente o Deputado Luis do Hospital por esse Projeto de Lei, tendo em vista que nós tivemos uma redução drástica das bariátricas em decorrência da implementação de Mounjaro e de Ozempic e, principalmente, da questão de qualidade de vida para as pessoas.

Nós sabemos que compulsão alimentar é uma coisa a ser tratada. E se a medicina está aí, se a medicina evoluiu, se está disponibilizando um medicamento que hoje ainda é muito caro para a maior parte das pessoas e que as pessoas vulneráveis possam ter direito sim de utilizar o Mounjaro, de utilizar o Ozempic, de ser fornecido na rede SUS, porque isso sim é investir em saúde, isso sim é dar qualidade de vida para as pessoas, isso sim é ter respeito pelas pessoas.

Só para vocês terem uma ideia, no Estado de Rondônia, a fila da bariátrica passa mais de quatro anos as pessoas esperando. É mais de dois anos para ser atendido por um psicólogo. E se hoje a gente pode disponibilizar um medicamento que em 12 meses e 16 meses as pessoas podem ter redução de peso menos gordura no fígado, a questão de redução de 60% do risco de infarto, tem que ser aprovado sim, porque a medicina preventiva se trata dessa forma.

E ainda mais parabenizar o Deputado Luis, que é o garoto propaganda sim dessa situação, porque nós precisamos dar qualidade de vida para as pessoas. E é por isso que, por mim, a derrubada do Veto do governo, porque investir em saúde é fazer a saúde preventiva e que possa ser disponibilizado Mounjaro, Ozempic e qualquer medicamento que possa melhorar a vida das pessoas.

Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O voto da nobre deputada é pela derrubada do Veto. Em discussão o voto da Deputada Drª Taíssa.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Presidente, só uma pergunta.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir, o deputado, nosso grande Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – O projeto é maravilhoso, esse medicamento tem realmente mudado a vida de muitas pessoas. A minha pergunta é a seguinte, gera despesas para o Executivo o presente projeto? Cria alguma despesa para o Poder Executivo? Essa é a pergunta.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Senhor Presidente, para discutir o projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O projeto "Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação de saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências." Deputado Luis, explique o seu projeto.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Presidente Laerte, muito obrigado.

Quero parabenizar a Deputada Dr^a Taíssa pelo voto, pelo parecer.

Deputado Ezequiel, nós estamos instituindo uma política pública para o Estado. Então, isso vai gerar, vai ser feito um protocolo que vai ser distribuído conforme cada paciente precisa.

Então, não vai gerar despesas atualmente, mas existe um protocolo para que a gente possa fazer. Então, eu bato na tecla de políticas públicas para nós salvarmos tantas pessoas que estão obesas hoje, com ansiedade. São inúmeros benefícios que nós temos hoje com esse programa.

Então, instituir realmente política pública não atinge diretamente geração de despesa para o governo. Eu quero pedir o voto de cada um de vocês, porque é importante para a população do Estado de Rondônia esse Projeto. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Obrigado, Deputado Luis. O projeto, Deputado Luis, institui o programa que será composto pelas seguintes ações:

"I - Prescrição gratuita de medicamentos utilizados para tratamento da obesidade e do DM2, nos casos clinicamente indicados de acordo com o protocolo dos clínicos que possuam os seguintes princípios ativos:

a) semaglutida;

b) tirzepatida;

II - avaliação médica periódica, monitoramento clínico contínuo dos pacientes.

III - acompanhamento nutricional, com orientações alimentares baseadas em evidências e incentivo à prática de atividade física regular, com ações de promoção e orientação; e

IV - apoio psicológico e atendimento multiprofissional, incluindo educação em saúde e suporte emocional, conforme necessidade."

São os objetivos do programa.

Nada mais a discutir, em votação o parecer. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer pela derrubada do Veto Total 99/2026.**

Como o projeto é maravilhoso, Deputado Luis,

talvez para não ter risco de depois ser judicializado, poderia ser um projeto...

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Não sei, um projeto autorizativo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Um projeto autorizativo, não um projeto de obrigatoriedade de se cumprir. Mas, enfim, vai haver uma provocação, e é importante essa provocação, a gente sabe que muitos municípios já têm esses programas, mas sem a obrigatoriedade, quando busca recursos, faz.

Mas, eu acho que é interessante, a ideia, Deputado Luis é muito interessante, muito importante. Muitas pessoas com obesidade, com depressão, com doenças cardíacas, diabetes, que não conseguem sozinhas sair dessa situação de saúde, precisam do apoio. E, verdadeiramente, esses medicamentos vieram para transformar a medicina. Tanto o Mounjaro, o Ozempic, essas medicações e compostos tirzepatida e outros. E é importante, logicamente, que o Poder Público, o próprio SUS, já está se adequando a isso.

O parecer é pela reprovação do Veto e eu solicito ao meu nobre Secretário Deputado Cirone Deiró, a proceder à votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Meu líder, é uma grande honra. Fui secretário do senhor, quando foi presidente aqui por muitas vezes. Só que na época a barba ainda não estava branca.

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS – Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró vota "não".

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Voto "não", pela derrubada do Veto. "Não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – "Não". Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - De-

putado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – “Não”. Pela derrubada do Veto. **(fora do microfone)**

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Só para justificar meu voto, nobre Secretário. Eu vou acompanhar a relatora em questão de ser solidário ao projeto, que é, realmente, muito importante, mas deixando muito bem claro que na sua instituição é muito clara a criação de despesas, logo, sendo inconstitucional.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - O vício de iniciativa, não é?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Com vício de iniciativa. Um projeto interessantíssimo, mas com vício de iniciativa. Já foi vetado em função disso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaine Lebrinha?

A SR. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – Voto “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto “não”. Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (presidente) – “Não”. Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel vota “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Marcelo Cruz?

O SR. LAERTE GOMES (presidente) – Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Pedro Fernandes? Ausente.
Deputada Rosangela Donadon?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Deputado Jean Mendonça vota “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça, vota “não”?
Deputada Rosangela Donadon?

O SR. LAERTE GOMES(Presidente) - São 14, meu secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Com 14 votos “não”, está derrubado o Veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaine Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES(Presidente) - **Com nenhum voto favorável, 14 votos contrários, está rejeitado o Veto Total 99/2026. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Senhor Presidente, só cumprimentar a Presidente do Sindicato da Educação, Dioneida. Seja sempre bem-vinda. E cumprimentar as demais pessoas que estão na nossa galeria, sempre é uma honra tê-los aqui conosco.

Todos vocês sejam sempre bem-vindos aqui à nossa Casa, em nome do Presidente Deputado Laerte Gomes.

- VETO TOTAL 102/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 06/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.254/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo que "Dispõe sobre a concessão de anistia ampla, geral e restrita aos Policiais Militares punidos administrativamente por manifestações de pensamento, sejam estas realizadas em redes sociais, aplicativos de mensagens, círculos de convívio públicos ou privados, e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES(Presidente) - A matéria, encontra-se sem parecer. Solicito ao nobre Deputado Ezequiel Neiva para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Senhor Presidente, senhoras e senhores deputados, trata-se do Veto Total 102/2026, "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.254/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo que "Dispõe sobre a concessão de anistia ampla, geral e irrestrita a Policiais Militares punidos administrativamente por manifestações de pensamento, sejam estas realizadas em redes sociais, aplicativos de mensagens, círculos de convívio públicos ou privados, e dá outras providências".

É difícil até acreditar que no momento em que nós estamos vivendo com tantas leis e tantas coisas que protegem a verbalização, a liberdade de expressão, e alguém queira punir um policial militar de fazer a sua expressão verbal, de pensar, de agir. Não dá nem para acreditar.

O nobre Deputado Camargo, com a sua iniciativa, através deste Projeto de Lei, quero parabenizá-lo. O Deputado Laerte disse muito bem, não foi de brincadeira, eu estive na Polícia Militar por 18 anos, já passei por alguns momentos, Deputado Camargo, por algumas reprimendas dessa natureza.

Então, com muita alegria, nós estaremos votando aqui, Deputado Laerte, Deputado Camargo, pela derrubada do Veto Total em que o governo impõe ao Projeto de Lei 1254. Esse é o nosso voto, pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o voto do Deputado Ezequiel Neiva, voto contrário, voto pela derrubada do Veto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação e discussão o Veto Total 102/2026, ao projeto de autoria do Deputado Delegado Camargo. Senhor Secretário, faça a chamada dos votos.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – De-

putado Alex Redano, como vota?
Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (2º Secretário) – Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Cirone Deiró acompanha o relator.
Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Acompanho o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Edevaldo Neves? Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil? Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL - Secretário, atendendo o clamor das categorias que estiveram no nosso gabinete nesses últimos dias, solicitando o nosso voto pela derrubada do Veto, acompanha o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Pela derrubada do Veto, Senhor Presidente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA – Acompanho o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ausente.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Eu vou fazer a justificativa do voto. Primeiro, parabenizar o Deputado Rodrigo Camargo, que acertadamente fez uma proposição, e eu acho que a Assembleia Legislativa, o Parlamento tem essa missão, que é o de impor algumas trincheiras, fazer defesa daqueles que não podem.

E na proposição do Deputado Rodrigo, mais

uma vez repito acertadamente ele faz com uma defesa dos nossos bravos policiais militares e é de fato impossível que em tempos tão modernos alguém seja cerceado de fazer uma manifestação de pensamento e é bom a gente deixar claro que aqui não se traz nenhuma inovação do ponto de vista de trazer para o bojo da corporação a ilegalidade, a falta de respeito, nada disso.

O que se preza aqui é a liberdade de expressão. E para consagrar o voto pela derrubada do Veto, é preciso sim exaltar aqui a iniciativa do Deputado Rodrigo Camargo. Meu voto é pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Acompanho o relator, pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Acompanho o relator, parabenizando o autor do projeto o Deputado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Acompanho o relator e parabenizo também o Deputado Delegado Camargo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel, acompanho o voto do relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Nim Barroso? Deputado Nim Barroso? Deputada Rosangela Donadon? São 13 votos, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaine Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- ausente
- Deputado Ismael Crispin	- não

- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não votou
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosangela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Com 13 votos contrários e nenhum voto favorável, está derrubado o Veto Total 102/2026. Vai ao Expediente.**

O SR. DELEGADO CAMARGO - Questão de ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de ordem para tratar da matéria discutida.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, policiais militares que nos assistem nesse exato momento, viram o poder desta Casa, da Assembleia Legislativa? O poder em fazer justiça, em resgatar a liberdade de expressão, a manifestação do pensamento contra um governo que foi tirando sim quando você, policial militar, comentou lá na publicação que a tabela salarial não era aquela que você esperava, que foi instaurado um Processo Administrativo Militar contra você, você que inclusive foi preso por isso.

Olha, em pleno 2026, senhores, policiais militares que combatem o crime, presos e colocados nas celas...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só um momentinho, só um momentinho. Sei que está lhe prejudicando. Solicito aos deputados que estão on-line a desligar o microfone. Já cortou?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado, Presidente.

Veja, em pleno 2026, um governo tirano que instaurou Procedimentos Administrativos Militares para punir policiais, homens honestos, íntegros, de família, que arriscam sua vida todos os dias para nos defender, pelo simples fato de ter colocado lá no Facebook: "Essa tabela salarial é uma vergonha". Teve gente presa por isso. Acreditem. Essa liberdade de pressão, essa tirania chegou aqui em Rondônia. E hoje esta Casa dá uma demonstração inequívoca do poder do Parlamento ao derrubarmos o veto.

O governo não apenas quis puni-lo, quis puni-lo duas vezes, porque quando foi anistiado, veio e vetou a lei. Ele falou: "Eu puni e vou repunir vocês, policiais militares que falaram qualquer coisa do governo". Então, quero agradecer a todos os colegas parlamentares, porque hoje nesta Casa foi feita justiça para todos aqueles que arriscam a vida todos os dias, pela família de cada

um dos senhores, inclusive, e pela população de Rondônia. Deus seja louvado, a justiça começa a se reestabelecer nesse Estado. Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 101/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 05/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.197/2025, de autoria dos Deputados Alex Redano, Cláudia de Jesus, Ismael Crispin e Jean Mendonça, que "Proíbe, no Estado de Rondônia, a reconstituição do leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, e dá outras providências."

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Trata-se do Veto Total 101/2026. Solicito ao Deputado Eyder Brasil proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. EYDER BRASIL - Obrigado, Presidente. Antes de dar o parecer sobre o Veto Total 101/2026, queria aqui cumprimentar os servidores do Detran, da Escola de Trânsito. A Escola de Educação de Trânsito do Detran está aqui, acompanhando. Daqui a pouco nós iremos fazer a votação de um Projeto de Lei que vai fazer justiça para que os servidores do Detran estão aí, com apenas uma correção, e logo, logo, vocês vão voltar às atividades de rua, fazendo educação de trânsito em todo o Estado de Rondônia.

Presidente, trata-se do Veto Total 101/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 05, que "Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.197/2025, de autoria dos Deputados Alex Redano, Cláudia de Jesus, Ismael Crispin e Jean Mendonça, que "Proíbe, no Estado de Rondônia, a reconstituição do leite em pó e outros derivados, quando de origem importada, e dá outras providências."

"O autógrafo em síntese visa a proibição, em território estadual, da reconstituição de leite em pó, composto lácteo em pó, soro de leite em pó e outros produtos lácteos, por indústrias, laticínios e qualquer pessoa jurídica, quando de origem importada e quando o produto for destinado ao consumo alimentar."

E aí ele diz que, "ao analisar a relevância do objeto apresentado, reconheço a nobre intenção do legislador no que tange à proteção da cadeia produtiva do leite, de economia de saúde do consumidor, contudo, vejo-me compelido a vetar totalmente a propositura, tendo em vista a inconstitucionalidade formal subjetiva do art. 1º e, por consectário lógico, dos demais dispositivos, uma vez que se encontram diretamente vinculados ao conteúdo normativo do artigo inconstitucional, haja vista a usurpação de competência legislativa privativa da União para tratar matéria afeta ao comércio exterior e interestadual, em afronta ao estabelecido no artigo 22, caput, inciso VIII da Constituição Federal, bem como por violação à iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo."

Faço uma questão de ordem aqui a um dos pro-

ponentes da matéria e quero saber o seu encaminhamento, meu líder.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de ordem ao Deputado Ismael Crispin para explicar o projeto referente ao Veto.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Obrigado, Presidente. Muito obrigado ao nosso relator do Veto, Deputado Eyder Brasil. Essa é uma propositura, deputado, em conjunto com o Deputado Alex Redano, a Deputada Cláudia e Deputado Jean Mendonça.

Eu destoo da Procuradoria do Estado, porque ele mira uma situação que não é a que nós defendemos. Primeiro, porque trata-se de uma matéria de competência concorrente, direito do consumidor, proteção do consumidor, portanto, uma matéria que compete a esta Casa fazer a discussão.

Outra coisa, nós não estamos regulando, não se trata da venda, nós estamos regulando a questão industrial, a reidratação, o condicionamento. E vou além. Outros Estados já fizeram esse aporte, essa proteção da cadeia produtiva do leite. Acho muito importante que Rondônia dê também a sua manifestação a esse setor produtivo que vem sofrendo tanto. E não é possível que nós não criemos caminhos de proteção aos nossos produtores. De repente alguém diga: "Ah, mas isso ainda não acontece em Rondônia"; nós não queremos que isso aconteça nunca.

Portanto, eu quero pedir aos meus colegas o voto pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Para concluir, conclua seu parecer, nobre relator.

O SR. EYDER BRASIL - Ao passo do encaminhamento e do esclarecimento do Deputado Ismael Crispin, um dos proponentes desta matéria, que para nós e para a nossa produção de leite, a nossa produção rondoniense, o meu parecer, Presidente, é pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Em discussão o parecer do nobre Deputado Eyder Brasil. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em votação e discussão, em turno único, o Veto Total 101/2026, de autoria dos Deputados Ismael Crispin, Jean Mendonça, Alex Redano e Cláudia de Jesus.

O SR. EZEQUIEL NEIVA – Para discutir o projeto, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Para discutir o meu líder, nosso sargento da Polícia Militar, Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Presidente, eu só gostaria de parabenizar o Deputado Crispin e os demais co-

legas que com ele subscreveram esse projeto.

Na verdade, todos nós sabemos que quem regula essa cadeia de valor, de preços do leite, é o mercado. Se tem muito leite, obviamente o preço vai cair. Agora, o que nós e a Assembleia podemos fazer, e necessariamente precisamos fazer, é dificultar um pouco essa entrada desses subprodutos do leite, que estão entrando dentro do Estado de Rondônia, fazendo com que desvalorize ainda mais aquilo que já está desvalorizado, o suor humilde dos nossos coitados produtores de leite do Estado de Rondônia.

Então, parabéns, Deputado Crispin e a todos os colegas que subscreveram este projeto, e nós acompanhamos o voto, juntamente com Vossa Excelência.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Questão de ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para colocar, o parecer é pela reprovação e está aprovado.

Então, questão de ordem, Deputado Cirone Deiró.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Presidente, eu quero parabenizar o Deputado Ismael Crispin, Deputado Jean Mendonça, Deputada Cláudia de Jesus, por apresentarem este Projeto.

Eu estive, mês passado, acompanhando o Secretário de Agricultura do Estado de Rondônia, na Rural Show, em Cascavel, no Paraná, e tive a oportunidade de conversar com diversos produtores de leite, diversos produtores de derivados do leite, naquela feira. E nós dialogamos sobre o leite, o preço do leite no Brasil. E o Estado do Paraná adotou essa postura também, de não deixar leite de outros países, serem produzidos e até vendidos no Estado do Paraná, com uma certa restrição para que possa valorizar o produtor do Estado do Paraná.

Hoje, nós vemos que o preço do litro de leite, dá para você comprar quatro garrafinhas de água - uma garrafa de água mineral de 500 ml dá para comprar quase quatro litros de leite. Então, nós poderíamos ver essa lei que foi feita no Estado do Paraná e trazer aqui para Rondônia, fazer essa proteção aos nossos produtores do Estado. Seria isso, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão. Eu vou me ater também a essa matéria, mas depois da votação. Solicito ao meu nobre secretário fazer o chamamento para a votação deste Veto Total 101/2026.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Alan Queiroz?
Deputado Alex Redano?
Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - Derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – De-

putado Cirone Deiró, “não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – “Não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – “Não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL – “Não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA – “Não”.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Gislaine Lebrinha?
Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto “não”. Voto pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto não. Voto pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Voto “não”. Pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Voto “não”, pela derrubada do Veto; e parabenizar todos os deputados. Uma causa nobre e importante para o nosso Estado.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Nim Barroso?

Deputada Rosangela Donadon?
Fazendo a segunda chamada dos deputados não presentes.

Deputado Edevaldo Neves?
Deputada Gislaïne Lebrinha?

A SRA. GISLAÏNE LEBRINHA (Por videoconferência) - Voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Nim Barroso?
Deputada Rosangela Donadon?
O Deputado Alex Redano mandou aqui uma mensagem, ele não está conseguindo entrar no aplicativo, mandou uma mensagem de votação dele. Já vamos ouvi-lo aqui. Enquanto isso, Deputada Rosangela Donadon.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Alex Redano. Bota aí, meu amigo.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Essa internet hoje está...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Nim Barroso?

Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputada Rosangela Donadon?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - O Deputado Alex Redano votou "não", mas o meu celular acabou a bateria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ligue para o Deputado Alex Redano. Ele está tentando votar. Deputado Ismael Crispin ou algum deputado, para ele poder participar. A internet, infelizmente, está caindo muito.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Vou fazer aqui uma segunda chamada aos deputados que estão de forma remota, porque a internet está com dificuldade.

Deputado Edevaldo Neves?
Alguém da assessoria se puder avisá-lo que a internet está muito ruim.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Nós estamos em Sessão. Solicito e faço um apelo aqui aos deputados para que participem da Sessão. Há matérias importantes em apreciação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - E aqui, enquanto os deputados votam, estamos com a visita do prefeito de Cerejeiras, líder de Cerejeiras, juntamente com a sua assessoria, e da Vereadora Rose, todos parceiros do Deputado Ezequiel Neiva.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu gostaria de saudar o nosso Prefeito de Cerejeiras aqui.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Nosso Prefeito de Cerejeiras, meu e seu.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É do Deputado Ezequiel ou é nosso?

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - É nosso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Por sinal, cunhado do nosso Deputado Ezequiel. Deixar o Deputado Ezequiel fazer as boas-vindas para o seu cunhado e Prefeito do Município de Cerejeiras, o Sinésio.

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Prefeito, obrigado. Gostaria de cumprimentar e saudar o Prefeito Sinésio, nosso grande Prefeito do Município de Cerejeiras, que vem fazendo um belíssimo trabalho na nossa querida e amada cidade de Cerejeiras.

Saudar também a Vereadora Rose, que está ali ao lado dele. Acho que a Neusa também, nossa chefe de gabinete, está por ali.

Sejam bem-vindos para assistir à nossa Sessão nesta tarde.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - E, só para concluir quanto à matéria, eu fico pensando aqui o quanto o produtor rural sofre, o quão difícil é ser produtor rural aqui no Estado de Rondônia, principalmente os produtores de leite, que hoje passam por uma situação muito difícil. Hoje, o preço do leite não cobre o custo de produção.

Infelizmente, temos um cartel aqui no Estado de Rondônia de laticínios que exploram os produtores. Acabaram com a concorrência ao longo dos últimos 10 ou 15 anos e quebraram a maioria dos laticínios médios e pequenos.

Na região da BR-429, Deputado Ismael Crispin, aconteceu isso. Havia laticínio em Alvorada D'Oeste, São Miguel do Guaporé, Seringueiras e São Francisco do Guaporé. Hoje não tem mais. E o mesmo grupo que fez isso, o Grupo Italac, que hoje leva o leite de lá, sem concorrência, para o Município de Jarú.

Além de acabar com os empregos que existiam naquelas indústrias, acabaram com a concorrência. E hoje o produtor sofre. Infelizmente, não temos uma política do cooperativismo no Estado, que é onde se balanceia o preço, e os produtores vêm sofrendo.

Mas eu ainda digo mais, senhores deputados. Eu queria saber o motivo - e já inclusive encaminhei ofício - para entender por que o leite pasteurizado que produtores rurais produzem dentro da legislação, cumprindo toda a legislação sanitária, ou por cooperativas, pequenas cooperativas ou produtores ou agroindústrias, não é colocado no cardápio das escolas estaduais pelo Estado de Rondônia, por meio da Secretaria Estadual de

Educação.

Prefere-se comprar leite de caixinha, que possui uma carga química terrível, porque é um leite que dura seis ou oito meses, e isso só se consegue usando produtos químicos, em vez de ceder um leite pasteurizado para nas escolas estaduais.

Quando se adquire esses produtos na nossa região, além da questão saúde pública dos alunos, também fomenta a economia. Quando você adquire esses produtos da nossa região, o governo estimula os agricultores, cooperativas, pequenos produtores, fortalecendo – Deputado Ezequiel Neiva – a nossa economia e garantindo alimentos mais frescos e de qualidade muito superior aos nossos estudantes.

Nesse sentido, faço esse questionamento à Secretaria Estadual de Educação, à sua parte, às nutricionistas: por que não pode ser adquirido o leite pasteurizado nas escolas estaduais no Estado de Rondônia, Deputada Cláudia?

Em vários municípios, nas escolas municipais, isso é permitido.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – Registra a minha presença, por favor. Deputada Ieda Chaves.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registra a presença da Deputada Ieda Chaves.

Inclusive, a legislação nacional que trata da alimentação escolar incentiva a compra da produção local. Os municípios fazem isso justamente para promover o desenvolvimento sustentável da economia.

Portanto, não se trata apenas de opção administrativa, mas de uma política pública estratégica, que também dá opção aos nossos produtores rurais, principalmente no caso do leite, mas também de frango e vários outros produtos que o Estado podia adquirir, fomentando a nossa economia local, e deixando de atender as grandes indústrias ou, muitas vezes, comprando de indústrias de fora. E comprando, Deputado Ezequiel, produtos de fora, levando dinheiro para fora do Estado.

Então, acho que chegou o momento que a Secretaria de Estado da Educação, que é um grande aquisitor, um grande comprador de produtos alimentícios, como leite, como frango, como tantos outros, dar a opção — como a nossa própria legislação diz —, de fazer a aquisição das cooperativas, das agroindústrias, dos pequenos produtores, daqueles que estão legalizados diante os órgãos sanitários, enfim, para poder esse dinheiro ficar aqui e fomentar a economia e também valorizar o preço do nosso produtor.

Então, é muito importante isso. Eu acho que são atitudes como essa que nós vamos conseguir juntos, melhorar o preço final aos nossos produtores rurais. Infelizmente, esses grandes laticínios que têm isenção de até 95% de imposto, não repassam esse benefício fiscal que tem aos produtores rurais. Fazem o contrário. Fazem o enriquecimento através dos benefícios fiscais que tem às custas do povo do Estado.

Senhor Secretário, concluir a votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Nós estamos em votação. A orientação é pela derrubada do Veto, votação “não”.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Nós temos 12 votos, falta um voto para a gente derrubar.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputada Ieda Chaves, como vota?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputada Ieda?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso também.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Deputado Ieda Chaves, como vota?
Deputado Nim Barroso, como vota?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Voto com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Vota “não”.

Então com 13 votos está derrubado o Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – São 13 votos a favor.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Registra a presença da Deputada Ieda Chaves?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Já está registrada. Como a senhora vota nesse projeto, deputada? Já tem 13 deputados que votaram pela derrubada.

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Eu voto também pela derrubada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Pela derrubada. Com 14 votos.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Luizinho vota pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Luizinho também pela derrubada.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente

- Deputada Dr ^a Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- não
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - **Com nenhum voto a favor e 15 votos pela derrubada do Veto, está derrubado o Veto Total 101/2026. A matéria vai ao Expediente.**

Próximo projeto, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Só falando aos senhores deputados que nós temos ainda mais dois projetos com Veto aqui para serem votados. Então que vocês fiquem atentos.

- VETO TOTAL 98/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 344/25. Veto Total ao Projeto de Lei nº 1.218/2025, de autoria do Deputado Nim Barroso que "Dispõe sobre a disponibilização por parte dos órgãos estaduais de trânsito, de meios eletrônicos que permitam ao cidadão realizar a quitação de débitos incidentes sobre veículos automotores durante abordagem de fiscalização do Estado de Rondônia, e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A matéria encontra-se sem parecer. Solicito ao Deputado Delegado Camargo fazer o parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação e demais Comissões pertinentes.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – A solicitação do Excelentíssimo Deputado Nim...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A orientação, do Deputado Nim é pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) – Enquanto o Deputado Delegado Camargo se dirige, Deputado Laerte. Só cumprimentar a Giovanna, servidora estagiária da FHEMERON (Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia), também prestigiando a nossa Sessão, aqui nesta tarde.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Senhor Presidente, nobre colegas, eu quero desde já começar parabenizando o Deputado Nim Barroso acerca do projeto. Você que me assiste deve perguntar, "Deputado Camargo,

que projeto é esse? O que isso muda na minha vida?" Bom, vou lhe explicar aqui.

Quando você comprou o seu veículo, você tem que pagar o IPVA (Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores), que é aquele imposto estadual, para você poder rodar. Ocorre que muitas vezes, com essa alta carga tributária no Estado de Rondônia, você não consegue fazer malabarismo para pagar tudo na data do vencimento. E você acaba dando prioridade para o básico, que é pagar o seu aluguel, a sua conta de luz, pagar o rancho do mercado. E às vezes, por necessidade, acaba atrasando o IPVA.

Aí imagine que você cai em uma blitz do Detran. E eles vão lá e checam. E veem, "olha, a sua moto aqui está com o IPVA atrasado. O seu veículo vai ter que ser recolhido pelo pátio. O senhor vai ter que pagar mais tantos X reais para o guincho, o transporte. Lá com o veículo será feito uma taxa de diária no pátio." Há custos que vão sendo colocados em cima do que aquilo que você já deve.

Agora imagina a situação que você cai nessa blitz, e o amigo que está com você, ou você mesmo, que acabou de receber o dinheiro, pega, olha para o agente de trânsito e diz, "Olha, eu acabei de receber, eu tenho dinheiro agora, eu quero pagar. Qual é o PIX do Estado? Onde eu pago? Que eu não quero ter mais essas custas." E o agente de trânsito diz: "Não, o seu veículo vai ser recolhido, depois o senhor na segunda-feira procura o Detran, emite as taxas e paga."

Bom, isso aqui é o que está acontecendo hoje. E o projeto do Deputado Nim? Vai possibilitar que você olhe para o agente de trânsito e diga: "Onde é que eu pago aqui? Cadê o código de barras? Cadê o QR Code? Eu quero pagar porque eu já tenho dinheiro." Para você poder continuar trabalhando com seu veículo, fazendo sua viagem de lazer com a família.

Então, Presidente, o que é legal, é porque esse projeto do Deputado Nim Barroso, impossibilita que o agente de trânsito receba esse valor em dinheiro, também já de forma cautelosa. Então, Senhor Presidente, o projeto traz a necessidade de os órgãos de trânsito fazer integração desse sistema com a Sefin para possibilitar que o cidadão possa pagar ali na hora da abordagem.

Pelo amor de Deus, isso é desburocratizar. Só que há governos que preferem criar dificuldade ao invés de facilidade. Então, parabéns, Deputado Nim Barroso, acertou no projeto, feliz em votar e peço que todos votem pela derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O parecer do nobre deputado é pela derrubada do Veto. Em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Veto Total 98/2026. Para discutir, deputado Cássio Gois.

O SR. CÁSSIO GOIS - Para discutir o projeto, agradecer o parecer, apesar da surpresa aqui em plená-

rio, da apresentação do projeto pelo Deputado Nim Barroso, que é um colega nosso aqui do Parlamento. Esse projeto nós apresentamos também aqui na Assembleia Legislativa, em junho de 2025.

Esse projeto é extremamente importante. Eu, que sou da categoria, que atuei como profissional despatchante há mais de 10 anos no Estado de Rondônia, lá na ponta, vendo a dificuldade que o rondoniense tem para pagar os seus impostos. Mas, mesmo assim, ele tem a sua ferramenta de trabalho, a sua motocicleta, o teu carro, para que ele carregue a sua família e para que ele chegue no local de trabalho diariamente. Trabalhando, colocando o alimento da mesa da família.

E nós temos no Estado do Mato Grosso do Sul um projeto muito semelhante a esse. A importância deste projeto se dá pela apresentação. Nós apresentamos em junho de 2025, o Deputado Nim Barroso apresentou agora no final do ano, em novembro, e eu acredito que pela urgência ou por alguma divergência aqui na Casa, os projetos não se encontraram.

Nessa oportunidade, até peço, Presidente em exercício aqui, para que a gente seja coautor desse projeto, ou para que seja, se possível, alterado aqui, para que seja de autoria coletiva, mesmo a gente votando o veto desse projeto nesse momento.

E aí, eu peço o apoio dos colegas, porque no Estado do Mato Grosso do Sul, nós temos aqui, vou ler para vocês. "Dono de veículo já pode quitar IPVA e licenciamento na hora que cai em blitz. A medida foi sancionada e evita que veículos sejam removidos durante a abordagem.". Matéria de 2 de junho de 2025. "Motoristas com IPVA ou licenciamento do Mato Grosso do Sul atrasados já têm a oportunidade de resolver a pendência na hora da abordagem policial, evitando que o carro seja guinchado para o pátio do Detran do Mato Grosso do Sul. A mudança passa a valer com a sanção da Lei 6.416, assinada pelo Governador Eduardo Riedel e publicada nesta segunda-feira, dia 2 de junho, Diário Oficial do Estado. A proposta foi apresentada pelo Deputado Paulo Correia."

Então fica aqui a nossa observação e o nosso puxão de orelha à Procuradoria do Estado, à PGE e também ao Detran, que deve ter tomado ciência da apresentação do projeto do Deputado Nim Barroso e também do nosso, que está nesse momento aqui na Comissão de Constituição e Justiça, nesta Casa, sendo discutido pelos colegas, Deputado Ismael Crispin. E aí fica o meu pedido para que o senhor observe a duplicidade na apresentação do projeto aqui, para que a gente, mais uma vez, não tenha essa situação desagradável acontecendo entre os colegas deputados estaduais.

E fica aqui o meu registro, que não é a primeira vez que acontece isso, com projetos de autoria do nosso gabinete em prol e benefício do rondoniense. E fica aqui, mais uma vez, defendendo em nome do Deputado Nim, que apresentou, hoje, nesse momento, está sendo votado dele, e do Deputado Cássio Gois, que também tramita nessa Casa, a derrubada pelo bem do rondoniense e pelo bem da arrecadação também. Naquele momento

ali, ele vai querer pagar os seus impostos para não ter seu carro retirado.

Nós estamos falando de PIX, nós estamos falando de transferência. Nós estamos falando de arrecadação e nós estamos falando do rondoniense que precisa ser respeitado no momento da abordagem, que já é uma situação bem constrangedora.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – É o Deputado Nim Barroso. Eu queria discutir também o projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Para discutir o projeto, Deputado Nim Barroso.

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Quero aqui parabenizar o nosso parceiro Deputado Rodrigo Camargo, pela colocação das palavras. Também o nosso companheiro aí o Deputado Cássio Gois. E aceito que nós possamos fazer juntos, no mesmo colegiado, esse projeto que é tão importante, principalmente para os condutores que às vezes são pegos aí pelas blitzes e estão lá com dinheiro em conta para poder pagar e, às vezes, não aceitam que paguem ali na hora. Alguns até aceitam, mas tem muitos aí que acabam não aceitando. E esse projeto é de suma importância para toda a população.

Gostaria que todos votassem na derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Fazendo aqui a chamada da votação, a orientação aqui é pela derrubada, votar "não".

Deputado Alan Queiroz?
Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - Derrubada do Veto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Só para colocar aqui, Secretário, antes da votação, nós vamos apensar os dois projetos. Certo? Tanto o Deputado Nim Barroso – ele já concordou -, e o Deputado Cássio já concordou, para que se torne um projeto, os dois são autores do referido projeto.

Excelência pode continuar a votação.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró vota "não". Parabenizar aqui o Deputado Nim Barroso pela propositura, Deputado Rodrigo Camargo pela defesa da derrubada do Veto, trazendo aqui formas de modernizar o recebimento. Nós estamos no século XXI, então a gente precisa realmente usar a tecnologia para dar essa celeridade e dar essa autonomia ao nosso condutor.

E parabenizar o Deputado Cássio Gois, que apensou aqui um projeto já apresentado nesta Casa, junto com o Deputado Nim Barroso. Parabéns.

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – Voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Cláudia de Jesus votou "não".
Deputado Delegado Camargo? Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Pela derrubada do Veto. Parabéns ao Deputado Nim Barroso.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - deputado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil?
Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel Neiva, com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) - Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Voto pela derrubada do Veto.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça? Deputado Jean Mendonça?
Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto com o relator.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Com relator, voto "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Deputada Rosângela Donadon?
Deputado Edevaldo Neves?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Eyder Brasil?
Deputado Luizinho Goebel?
Deputado Eyder Brasil? Segunda chamada.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Falta um voto para derrubar o Veto. Se não tiver, não vai passar. Então os deputados que estão aqui no fundo ou que estão on-line. Deputado Alex Redano, Deputado Edevaldo Neves, Deputado Eyder Brasil, Deputado Jean Mendonça, Deputado Luizinho Goebel, Deputada Rosângela Donadon, que estão registrados.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Vou fazer a terceira chamada dos deputados que estão presentes, que não votaram.
Deputado Eyder Brasil, como é que vota?
Deputado Jean Mendonça?
Deputado Luizinho Goebel?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - O Deputado Edevaldo já está entrando.

O SR. EYDER BRASIL - "Não". Deputado Eyder Brasil, "não".

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Com o voto do Deputado Eyder do Brasil, 13 votos "não". Está derrubado o Veto.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não
- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não
- Deputado Jean Mendonça	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não votou
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Com nenhum voto a favor, 13 votos contrários, está derubado o Veto Total 98/2025. A matéria vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - VETO TOTAL 100/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 02/26. Veto Total ao Projeto de Lei nº 796/2025, de autoria do Deputado Eyder Brasil que "Dispõe a política de Educação Inclusiva para as Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Doenças Raras, Altas habilidades ou Superdotação e Síndrome de Down nas instituições Públicas e Privadas no Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Registrar aqui a presença do Presidente da APPEAL (Associação dos Produtores de Alvorada d'Oeste), Rodrigo Cardoso, e do nosso Secretário de Agricultura do Município de Alvorada d'Oeste, Polico, se fazem presentes aqui, de Alvorada d'Oeste.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Polico! Grande liderança do Deputado Laerte Gomes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Vieram visitar o pai deles.

A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Drª Taíssa proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Vou aproveitar para cumprimentar, com muito carinho, meus amigos ali de Alvorada, da qual o Deputado Laerte já foi prefeito. Lá é difícil, porque ele concorre muito com as emendas. Eu falei que pode deixar esse ano a festa toda para ele colocar o recurso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Agradecer a você, Deputada Drª Taíssa, que colocou o recurso na festa. Você é muito querida e muito bem-vinda em Alvorada d'Oeste.

O SR. CIRONE DEIRÓ (Secretário ad hoc) - Ela pediu até ao senhor Dito para arrumar uma liderança para ela. Eu falei: "não, aí não".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – E só para colocar, só para dizer aos deputados que nós temos várias matérias tanto do Poder Executivo quanto do Poder Legislativo. Esse é o último Veto, depois vamos abrir uma Sessão Extraordinária. E convido os deputados para estarem presentes para haver quórum necessário para deliberar sobre os projetos que foram pautados.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Veto Total 100/2026, do Poder Executivo, Mensagem 02, que "Veto Total ao Projeto de Lei nº 796/2025, de autoria do Deputado Ey-

der Brasil que "Dispõe a política de Educação Inclusiva para as Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais de Desenvolvimento, Doenças Raras, Altas habilidades ou Superdotação e Síndrome de Down nas instituições Públicas e Privadas no Estado de Rondônia e dá outras providências".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Eyder, explique o projeto de Vossa Excelência. Só para a deputada...

A SRA. DRA. TAÍSSA - É que eu estou tentando localizar o parecer do governo aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O autor da matéria, Deputado Eyder Brasil?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Não, eu quero o parecer. Só o parecer do governo.

Senhor Presidente, o governo veta o projeto apresentando "inconstitucionalidade formal subjetiva, em razão da usurpação de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, prevista no art. 2º da Constituição Federal e nos art. 7º, art. 39, § 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "d", e art. 65, caput, incisos VII e XVIII, da Constituição do Estado", bem como inconstitucionalidade formal objetiva por ausência de estimativa do impacto orçamentário e financeiro exigida pelo art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Ao referido projeto, o meu voto é pela derrubada do Veto, tendo em vista que, por mais que o governo entenda que seria competência exclusiva dele, é uma matéria tão noticiada e tão presente na vida das pessoas que, se não vem matéria anteriormente do governo, isso pode ser sanado, esse vício subjetivo, com a aprovação do referido projeto.

Além disso, qualquer política de educação inclusiva para as pessoas com deficiência e transtornos é benéfica. E, é por isso que o meu parecer é pela derrubada do Veto, porque nós precisamos fazer mais políticas em benefício, buscando a igualdade, porque é assim que a gente melhora a vida das pessoas. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente)- Em discussão o parecer da nobre Deputada Drª Taíssa, pela derrubada do Veto. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação única o Veto Total 100/2026. Os deputados que manterão o Veto, votam "sim"; os que querem derrubar o Veto votem "não". Solicito o Senhor Secretário fazer a leitura.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Chamada nominal para votação.

Como vota o Deputado Alan Queiroz?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Ausente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Alex Redano?
Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS - Derrubada do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Vota “não”.
Como vota o Deputado Cirone Deiró?
Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS – “Não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Derrubada do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Lucas?

O SR. CIRONE DEIRÓ - Deputado Cirone Deiró vota pela derrubada do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Cirone Deiró vota “não”.
Como vota a Deputada Drª Taíssa? Votou “não” pelo seu parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA – Pela derrubada do Veto.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Delegado Edevaldo Neves?
Deputado Eyder Brasil vota “não”.
Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva acompanha o relator, vota “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?
Como vota a Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Voto “não”.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Ismael Crispin?
Como vota o Deputado Jean Mendonça?
Como vota o Deputado Jean Oliveira?
Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – “Não”.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) - Secretário, registra o voto do Deputado Ezequiel Neiva, por gentileza. Também voto “não”, acompanhando o relator.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Ezequiel Neiva vota “não”. Está registrado.
Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Voto “não”, acompanho a relatora.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho, “não”. Acompanho o voto da relatora.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Marcelo Cruz?

Como vota o Deputado Nim Barroso?
Como vota o Deputado Pedro Fernandes?
Como vota o Deputado Ribeiro do Sinpol?
Como vota a Deputada Rosângela Donadon?
Presidente, posso fazer a segunda chamada?
Segunda chamada.

Como vota a Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) - Acompanho o relator.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputada Gislaíne Lebrinha vota “não”.
Como vota o Deputado Ismael Crispin?
Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Estamos em votação nominal.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Nim Barroso, como vota?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputados que estão registrados: Deputado Alex Redano, Deputado Edevaldo Neves, Deputado Ismael Crispin, Deputado Jean Mendonça, Deputado Nim Barroso e Deputada Rosângela Donadon. Têm 12 votos contrários, faltou um voto para a matéria poder ser...

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) - Deputado Nim Barroso. Vota com o relator.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- não
- Deputado Cirone Deiró	- não
- Deputada Cláudia de Jesus	- não
- Deputado Delegado Camargo	- não
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- não
- Deputado Edevaldo Neves	- não votou
- Deputado Eyder Brasil	- não

- Deputado Ezequiel Neiva	- não
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- não
- Deputada Ieda Chaves	- não
- Deputado Ismael Crispin	- não votou
- Deputado Jean Mendonça	- não votou
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- não
- Deputado Luis do Hospital	- não
- Deputado Luizinho Goebel	- não
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- não
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- não votou

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Nim Barroso, com o relator.

Por 13 votos contrários e nenhum voto favorável, está derrubado o Veto Total 100/2026. Vai ao Expediente.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Senhor Presidente, peço a gentileza de incluir meus Requerimentos.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Próxima matéria, Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Requer ao Chefe do Poder Executivo Estadual, extensivo Secretário-Chefe da Casa Civil - DITEL, a Controladoria-Geral do Estado - CGE/RO, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG/RO, e ao Procurador-Geral do Estado - PGE/RO, informações completas acerca de todas as viagens oficiais realizadas pelo Governador do Estado de Rondônia desde o início da sua gestão, bem como das equipes que o acompanharam, incluindo custeio, justificativas, autorizações e documentação correlata.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora nos Termos Regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor a servidores da educação de Guajará-Mirim, que atuam na rede municipal, como forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados à sociedade.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 24 de abril de 2026, às 14 horas, no município de Guajará-Mirim/RO, para homenagear os profissionais das Forças Armadas, bem como reconhecer e valorizar os servidores da saúde municipal e os servidores da saúde estadual atuantes na rede pública do município de Guajará-Mirim/RO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à população rondoniense.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 25 de abril de 2026, às 14 horas, no município de Guajará-Mirim/RO, para homenagear os servidores da educação de Guajará-Mirim, que atuam na rede estadual, municipal,

particular e federal, como forma e reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados à sociedade.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora a realização de Sessão Solene no dia 15 de abril de 2026, às 17 horas, no Plenário desta Casa de Leis, em homenagem aos servidores públicos que atuam na SEPAT/RO, SEJUCEL/RO, EMATER/RO, SEAGRI/RO, bem como aos servidores da saúde municipal e aos servidores da saúde estadual atuantes na rede pública no município de Porto Velho/RO, como forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados à população rondoniense.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor aos servidores da saúde da rede estadual que atuam em Porto Velho, como objetivo reconhecer e valorizar todos os profissionais que atuam diariamente no fortalecimento da saúde pública.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor aos servidores da saúde da rede estadual que atuam no Hospital Infantil Cosme e Damião, em Porto Velho, como objetivo reconhecer e valorizar todos os profissionais que atuam diariamente no fortalecimento da saúde pública.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para contribuir, os Requerimentos vão ser lidos em blocos. Todos são da nobre Deputada Dr^a. Taíssa. Então é só ler.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor aos servidores da educação que atuam na EEEFM Presidente Eurico Gaspar Dutra no distrito do Iata, como forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados à sociedade.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor aos Militares da Agência Fluvial de Guajará-Mirim (AgGMirim), como forma de reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados à sociedade.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor aos Militares do 6º Batalhão de Infantaria de Selva, em homenagem e reconhecimento aos integrantes das Forças Armadas que atuam em prol da sociedade rondoniense.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a solicitação de placas de Voto de Louvor aos servidores da SESAU que atuam no Centro Político Administrativo - CPA em Porto Velho, com o objetivo de reconhecer e valorizar todos os profissionais que desempenham suas funções com dedicação, comprometimento e excelência no serviço público.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão

de Voto de Louvor às mulheres integrantes da Polícia Civil do Estado de Rondônia, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade, especialmente pela dedicação, compromisso e contribuição à segurança pública e à promoção da justiça em nosso Estado.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a concessão de Voto de Louvor aos servidores da EMATER, que atuam em todo o Estado de Rondônia, com o objetivo de reconhecer e valorizar todos os profissionais que desempenham suas funções com dedicação, compromisso e excelência.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a segunda parte da concessão de Voto de Louvor aos servidores da SESAU que atuam no Centro Político Administrativo – CPA em Porto Velho, com o objetivo de reconhecer e valorizar todos os profissionais que desempenham suas funções com dedicação, comprometimento e excelência no serviço público.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer ao Poder Executivo, extensivo a Casa Civil, à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS, bem como às Prefeituras Municipais, relatório atualizado sobre atendimento do CadÚnico em comunidades rurais e ribeirinhas, incluindo número de famílias atendidas, atualização de cadastro, novas inclusões e distribuição de benefício.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer ao Poder Executivo, extensivo à Casa Civil, e à Superintendência de Polícia Técnico Científica - POLITEC e à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, solicitação de informações sobre a vigência do certame, convocações, nomeações, cadastro de reserva e disponibilidade orçamentária para o provimento dos cargos da POLITEC.

- REQUERIMENTO DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Requer à Mesa Diretora, nos termos regimentais, a disponibilização de curso de desenvolvimento pessoal e profissional e curso de primeiros socorros (na prática), por meio da Escola Legislativa de Rondônia - ELERO, no Município de Itapuã do Oeste.

Lido os Requerimentos, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão os Requerimentos que acabam de ser lidos. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovados. Vão ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Não há mais matéria, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerra a Ordem do Dia. Passamos às Breves Comunicações. Não há oradores inscritos. Passamos às Comunicações Parlamentares. Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, invocando a pro-

teção de Deus, e antes de encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Extraordinária em seguida, a fim de realizar a leitura e apreciação de matérias.

Esta Sessão está encerrada.

(Encerra-se esta Sessão às 17 horas e 44 minutos)

2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 11ª LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA

EM: 03.03.2026

INÍCIO: 17h49min

PRESIDENTE: SR. LAERTE GOMES
SR. EZEQUIEL NEIVA

SECRETÁRIO: SR. EYDER BRASIL
SR. DRA. TAÍSSA
SR. DELEGADO CAMARGO

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Sob a proteção de Deus e em nome do povo rondoniense, iniciamos os nossos trabalhos e declaro aberta a 2ª Sessão Extraordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Solicito ao Senhor Secretário que proceda à leitura da Ata da Sessão Extraordinária anterior.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Senhor Presidente, peço a dispensa da leitura da Ata da Sessão anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está dispensada a leitura da Ata da Sessão anterior e determino a sua publicação no Diário da Assembleia Legislativa.

Passemos à Ordem do Dia. Solicito aos senhores deputados que façam o registro da presença. Deputada Ieda já está registrada.

O SR. PEDRO FERNANDES (Áudio via WhatsApp) - Registra a presença do Deputado Pedro Fernandes.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Pedro Fernandes, registrado.

Solicito ao Senhor Secretário proceder à leitura das Proposições.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 181/2026 DO DEPUTADO LAERTE GOMES. Fica acrescentado o artigo 15-A à Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que "Cria o cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal permanente e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES e dá outras providências."

O Projeto de Lei Complementar encontra-se sem

parecer.

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Laerte, Presidente, registra a presença do Deputado Luis do Hospital, por favor.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Registrada a presença do Deputado Luis do Hospital.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito à Deputada Drª Taíssa para proceder ao parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei Complementar 181/2026, de autoria do Deputado Laerte Gomes, que "Fica acrescentado o artigo 15-A à Lei Complementar nº 1.115, de 22 de dezembro de 2021, que "Cria o cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal permanente e institui o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração, no âmbito da Contabilidade Geral do Estado - COGES e dá outras providências.""

O Art. 15-A. diz o seguinte: "Aplica-se esta Lei Complementar aos Contadores integrantes do quadro de Procuradoria-Geral do Estado.

Parágrafo único. Os Contadores a que se refere o caput deste artigo permanecem vinculados administrativamente à Procuradoria-Geral do Estado, mantidas suas atribuições, estrutura organizacional e regime jurídico.".(NR)"

O referido projeto do Deputado Laerte Gomes busca corrigir um erro pela falta de inclusão deste cargo na Procuradoria-Geral do Estado.

Por isso, meu parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da Deputada Drª Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Lei Complementar 181/2026 do Deputado Laerte Gomes. Não havendo discussão, em votação. Solicito ao Senhor Secretário fazer a chamada para a votação.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Chamada nominal para a votação do Projeto de Lei Complementar 181/2026.

Como vota o Deputado Cássio Gois?
Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – "Sim". **(fora do microfone)**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Eyder Brasil? Voto "sim".

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

Como vota o Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN – Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luis do Hospital?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – O Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – O Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Pedro Fernandes?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) – A Deputada Ieda Chaves vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – A Deputada Ieda Chaves vota "sim".

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – O Deputado Luis do Hospital vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - O Deputado Luis do Hospital vota "sim".

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cássio Gois?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (por videoconferência) - Deputado Laerte, registra o meu voto, por gentileza, Deputado Ezequiel Neiva vota "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Vota "sim".

Deputado Ezequiel Neiva, vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Áudio via WhatsApp) – Voto "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cássio Gois vota "sim".

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, pela ordem. Vou fazer uma questão de ordem que me preocupa. A Sessão on-line nós temos registro, agora o voto pelo telefone sem o parlamentar estar conectado, acompanhando a Sessão, eu acho que nós estamos indo longe demais.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – E é comum e normal isso.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Não, mas acho que nós estamos indo longe demais e assim, não é porque é comum e é normal que a gente não tem que corrigir o erro.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu sei disso, mas...

O SR. ISMAEL CRISPIN - Penso que isso está errado.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Pode estar errado, mas hoje nós tivemos várias votações, inclusive derrubada de Vetos, assim; toda a Sessão assim. Ou precisa-se melhorar, como foi o caso aqui, precisa-se melhorar a internet aqui, a rede de transmissão; ou vai ter dificuldade de ter Sessão, porque infelizmente o correto é nós acabarmos com Sessão a distância, tem que ser presencial.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Eu concordo e tem meu voto. Agora, só para trazer luz aqui ao que nós estamos pensando. Nós estamos votando, é um Projeto de Lei, ele passa a ter validade. Se alguém quiser questionar isso aqui, vai ser derrubado tudo o que nós estamos fazendo aqui. Então, assim, eu acho que é um cuidado, é um zelo pela Casa.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu concordo e comungo com o seu pensamento. Inclusive, se for questionar, a maioria dos projetos que tem aqui vão ser derrubados, porque a maioria é votada assim.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Não questiona hoje, mas amanhã questiona.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Ou mensagem de grupo de WhatsApp dos deputados ou por inter-

net. Concorda, Deputado Camargo? Todos são votados assim.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Questão de ordem, Presidente, se a Vossa Excelência me permitir. Com a devida vênica, Presidente, acho muito esclarecedora a posição do Deputado Ismael Crispin.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu concordo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Nós não estamos aqui em uma roda de amigos, nós não estamos aqui discutindo...

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Só para colocar que não fui eu que criei essa regra.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, ok, tudo bem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não fui eu que criei essa regra.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Só, se Vossa Excelência me permite, concluir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O que precisa fazer aqui nesta Casa é colocar multa para a falta de parlamentar quando tiver Sessão. Porque nós temos aqui uma Sessão. Nós temos aqui Sessão uma vez por semana ou duas e você, os deputados não estão, a gente sabe que tem compromisso, alguns viajando, mas o mínimo que os deputados têm que estar é no plenário para poder deliberar as matérias, ou votar sim, ou votar não, ou cobrar, ou discutir, ou se ausentar, ou tentar pedir verificação de quórum, usar todas as armas que tem no Regimento da Casa, porque senão vou ter que encerrar a Sessão agora, a matéria dos servidores não vai ser votada, porque não deu quórum. A matéria está em tramitação, o Refaz não vai ser votado... Esse é o caminho, encerrar a Sessão.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Posso concluir?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Pode.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Obrigado, Presidente. Eu acho que assiste razão ao Deputado Ismael Crispin, porque nós não estamos aqui em uma roda de amigos. Nós estamos decidindo o destino de 1.750.000 rondonienses. Vejo o Deputado Ismael Crispin, que vem lá da região da 429, muitas vezes pegando ônibus, rodando mais de 12 horas para chegar aqui e cumprindo seu papel enquanto parlamentar. Enquanto outros, talvez com uma menor distância, talvez até em razão de agendas externas, não entrando no mérito, não estão aqui.

Só para que os senhores possam saber, você que está me assistindo agora, sabe quem está aqui no

plenário? Eu, Deputado Camargo, o Deputado Laerte, o Deputado Eyder, e o Deputado Ismael Crispin, de 24. Os deputados recebem bem nesta Casa. Muito bem.

Só para o senhor ter noção, Deputado Laerte Gomes, me permita fazer esse desabafo, eu preciso fazer isso. Eu sou Presidente da Comissão de Fiscalização e Controle e este ano eu não consegui abrir uma sessão da minha Comissão para tratar sobre os contratos das ambulâncias que estão, em tese, ilegais ou de tantos contratos que há suspeitas do governo, não aparece em ninguém. E eu fico ali, só eu falando para as paredes. E aqui nesta Casa hoje se repete.

Então, Presidente, não é questão de que se é certo ou tem que corrigir, ou se as outras... Bom, se está errado, há tempo para corrigir. E todo momento é o momento de fazer o certo.

Então, Presidente, eu acho que Vossa Excelência...

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cássio.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Por gentileza, segure minha palavra. Só segure minha palavra.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Eu já estou retornando, me coloque na matemática, Deputado Delegado Camargo. É só vim aqui assinar um documento.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Quando o senhor chegar, eu registro a sua presença presencial.

Então, o que eu digo, Deputado Ismael Crispin, acho que existe razão a Vossa Excelência, e, Presidente, eu acho que nós estamos indo longe demais. Esse Parlamento pode virar até motivo de brincadeira ou de chacota para 1 milhão de 750 mil pessoas que estão ali. Eu peço a Vossa Excelência, então, vamos fazer a verificação de quórum, estou pedindo nesse momento, e aqueles que tiverem condições de entrar, ok; aqueles que não tiver, agora, votar para o WhatsApp, daqui um pouco estamos pedindo para terceiros votarem em nosso lugar também. É o próximo passo. Vai mandar uma procuração para alguém fazer isso? Talvez seja o próximo passo. É isso, Presidente. Verificação de quórum.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Eu vou aguardar a verificação de quórum. Não vou conceder agora, esperar para tramitar a matéria. Se está pedindo verificação de quórum agora, vai cair, não vai ser votado mais nenhuma matéria, inclusive a de vocês.

E se nós formos olhar esse Regimento, está sendo muito pouco cumprido. Em todas, em todas as áreas, inclusive com questão de ordem, inclusive... Então, eu concordo, precisa mudar, precisa mudar alguma coisa. Se não entrar mais ninguém, vou dar um tempo, e nós

vamos encerrar a Sessão.

Vou fazer aqui a chamada. Deputado Alan Queiroz? Deputado Alex Redano? Deputado Cirone Deiró?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Deputado Alex Redano, presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Alex Redano, como o senhor vota no Projeto de Lei? Como o senhor vota no Projeto de Lei Complementar 181/2026, de autoria do Deputado Laerte Gomes?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Voto "sim", Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Alex Redano vota "sim".

Deputado Cirone Deiró?

Deputado Lucas?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputada Gislaíne Lebrinha?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosângela Donadon?

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- sim
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- sim
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- ausente
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- ausente
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- não votou
- Deputado Ribeiro do Sinpol	- ausente
- Deputada Rosângela Donadon	- ausente

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Está aprovado por 13 votos favoráveis e nenhum voto contrário o Projeto de Lei Complementar 181/2026. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PRO-

JETO DE LEI 1270/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 23/26. Altera o dispositivo da Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023.

O SR. ISMAEL CRISPIN - O senhor não vai conceder o pedido de verificação de quórum?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Não. No Regimento, cabe ao Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN - O deputado fez o pedido de verificação de quórum....

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – De quórum, espera aí.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Verificação de quórum tem que ser feita a qualquer momento, Presidente.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Pelo menos até onde eu consegui ler.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Tá, deixa eu entender aqui.

O SR. DELEGADO CAMARGO - A qualquer momento.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Então, vamos fazer a verificação de quórum do Deputado Camargo. E é o Regimento que coloca que o deputado tem esse direito regimental. Então vamos pedir a verificação de quórum. Vamos fazer a chamada de presença.

Deputado Alan Queiroz?

Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Presente, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Por videoconferência) – Deputado Ezequiel Neiva, presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputada Gislaíne Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. GISLAÍNE LEBRINHA (Por videoconferência) – Presente, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputada Gislaíne Lebrinha, presente.

Deputada Ieda Chaves?

A SRA. IEDA CHAVES (Por videoconferência) - Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA - Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes, presente.

Deputado Luis do hotel?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Nossa, Presidente, "Luis do hotel"?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) – Deputado Luis do Hospital, presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Mas não podia ser lá do hotel do Vale do Paraíso? Você seria vice-prefeito, meu líder.

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosângela Donadon?

Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA – Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Fazer a última chamada, se não der quórum, infelizmente...

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) – Deputado Nim Barroso, presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Nim Barroso presente.

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) – Registra a presença da Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Alan Queiroz?

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) –Presente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Presente.

Deputado Delegado Lucas?

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Pedro Fernandes?

Deputado Ribeiro do Sinpol?

Deputada Rosangela Donadon?

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputada Cláudia de Jesus	- presente
- Deputado Delegado Camargo	- presente
- Deputada Dr ^a Taíssa	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputada Gislaine Lebrinha	- presente
- Deputada Ieda Chaves	- presente
- Deputado Ismael Crispin	- presente
- Deputado Jean Mendonça	- presente
- Deputado Laerte Gomes	- presente
- Deputado Luis do Hospital	- presente
- Deputado Nim Barroso	- presente

Quero parabenizar aqui o Deputado Delegado Camargo, que pediu verificação de quórum, não para obstruir a Sessão ou para deixar de votar qualquer matéria. Justamente por isso, por estar faltando os deputados aqui no plenário, tanto que ele foi um dos primeiros a registrar a presença. Quando se pede uma verificação de quórum para obstrução, você não registra a presença.

Então, eu quero lhe parabenizar, porque se você não registrasse sua presença, não daria quórum para deliberar as matérias.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1270/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 23/26. Altera dispositivo da Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer e solicito à Deputada Dr^a Taíssa

para proceder ao parecer e vou dar o tempo necessário.

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) – Presidente, registrar a presença do Deputado Cássio Gois.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Cássio Gois, registrar a presença.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) – Deputado Luizinho Goebel, registrar a presença.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputado Luizinho Goebel, registrar presença.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 1270/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 23, que "Altera dispositivo da Lei nº 5.667, de 30 de novembro de 2023."

O referido projeto "Cria a Ajuda de Custo para Atividade Voluntária de Fiscalização, Educação e Apoio Técnico Administrativo de Trânsito – ACAVT, no âmbito do Departamento estadual de trânsito – DETRAN, revoga a Lei nº 4.111, de 17 de julho de 2017, e dá outras providências.", no tocante ao benefício pecuniário, com o objetivo de conferir maior precisão técnica, clareza quanto ao alcance subjetivo da norma e segurança jurídica em sua aplicação, especialmente para assegurar o direito dos profissionais cedidos por outros órgãos e servidores federais que já atuam no âmbito da Autarquia.(...)"

"A medida é necessária, uma vez que a redação atual limita-se a mencionar apenas os ocupantes de Cargo de Direção Superior - CDS, ainda que não titulares do cargo efetivo, sem explicitar, de forma taxativa e inequívoca, a inclusão dos servidores cedidos ou localizados que, de fato, desempenham suas funções junto à autarquia."

Senhor Presidente, o referido Projeto de Lei, pelo que observo, busca dar igualdade. Com certeza, deve estar uma parte dos servidores recebendo essa ajuda de custo e outra parte não recebendo essa ajuda de custo. Então, automaticamente, está criando uma animosidade dentro do setor e por isso que o parecer é favorável em relação a isso. Mas, é claro que eu fiz uma leitura bem rápida sobre o referido projeto, haja vista que recebi agora. Mas se for nesses termos, o parecer é favorável.

Se tiver alguma coisa divergente eu preciso de uma análise mais completa.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente, questão de ordem, Deputado Camargo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Questão de ordem, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Presidente já vi projetos chegarem aqui, não foi uma, não foram duas, não foram três vezes, de dizer algo muito bonito na capa aqui, e quando a gente vai folhear, não é nada aquilo. Está aí o exemplo da "manga" da Polícia Militar. Está aí

o exemplo do reajuste da Emater, está aí o exemplo da Educação, está aí o exemplo da Saúde.

Tudo muito bonito na capa, mas quando você lá dentro é exatamente diferente. Se alguém aqui leu, me fale. Eu não li. E eu não voto algo sem ler.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Nós temos o conhecimento desse Projeto de Lei, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Então, o senhor pode me explicar?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Positivo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Me explique.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Até dezembro do ano passado, todos esses servidores que estão aqui na galeria recebiam o auxílio que a Escola de Educação de Trânsito proporciona a todos os servidores, seja eles CDS (Cargos de Direção Superior) ou cedidos do quadro da União.

Por uma questão de acionamento da justiça por um servidor que não se encontra dentro do quadro, mas que realizava as blitz e educação de trânsito, a Procuradoria do Detran entendeu que a lei era falha, no sentido de que a correção que está sendo feita agora não abrangia ele.

Mas, na minha interpretação, era só uma questão de interpretação da norma, porque a lei fala que o auxílio é para todos os servidores do Detran e demais servidores, o que, na minha concepção, englobaria os cedidos e os do quadro da União.

Mesmo assim, a Procuradoria do Detran fez esse Projeto de Lei, encaminhou para a Ditel da Casa Civil, que entendeu da mesma forma e encaminhou para esta Casa de Leis.

Esse Projeto de Lei 1270/2026 está fazendo justiça. Hoje o Detran deixou de realizar da forma como vinha fazendo a educação de trânsito em Rondônia por conta da aprovação dessa lei.

Então, esses servidores que estão aqui na galeria, aguardando até agora, estão esperando que façamos justiça e que eles voltem para a rua, fazendo educação de trânsito em todo o Estado de Rondônia.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Pela ordem.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Senhor Presidente, Deputado Alex Redano. Quando tiver a oportunidade, agradeço.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Alex Redano, depois à Deputada Dr^a Taíssa e, em seguida Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Antes de eu fazer o pedido de vista que eu estava pretendendo fazer,

como o projeto é curto, eu consigo ler rapidamente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Vou inverter a pauta.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Por favor, inverta a pauta.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Vamos fazer a inversão de pauta, Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Tranquilo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de ordem ao Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Obrigado, Presidente. Só trazer um esclarecimento.

Quero parabenizar o Deputado Eyder Brasil. Esse é um pedido do deputado, ele que me ligou hoje de manhã.

Eu tive diversas reuniões com o Presidente do Sindicato do Detran, o Anderson, e também com os servidores. O Deputado Eyder foi muito esclarecedor na sua fala. Esse projeto visa fazer justiça, trazendo assim equidade para os servidores cedidos.

Tenho certeza que o Deputado Delegado Camargo, muito sensível, fará a leitura do projeto e vai ter essa mesma interpretação.

Então, gostaria de agradecer ao Deputado Delegado Camargo. Tenho certeza também de que a Deputada Dr^a Taíssa está defendendo esse projeto.

É um projeto que estão aguardando ansiosamente. Estava previsto para ser votado na semana passada, mas, como foi uma Sessão de abertura dos trabalhos, ficou para essa data de hoje.

Faço aqui essa defesa do projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, acabei de ler.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Presidente, só para apontar – e passo a palavra para o Deputado Delegado Camargo e Deputada Dr^a Taíssa. Foi questionado aqui pelo Deputado Ismael Crispin, com toda razão, sobre a legalidade de se votar por áudio ou por grupo de WhatsApp, até porque tem vários Projetos de Lei que estão sendo votados e que viram leis, acabam influenciando na vida de milhares de pessoas. Votar por aplicativo, tudo bem. Mas, às vezes, está sendo por WhatsApp ou ligação de celular.

Então, coloco esse questionamento do Deputado Ismael Crispin a Vossa Excelência, que é o Presidente da Casa, sobre a questão da votação por WhatsApp ou grupo de WhatsApp.

Acho que realmente precisamos proibir isso e fazer com que os parlamentares, às terça-feira, estejam mais presentes aqui na sessão.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Depois do "Governador EAD", eu não duvido mais nada.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Eu ia falar isso.

O SR. DELEGADO CAMARGO - "Governador EAD" e temos agora a votação pelo WhatsApp.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Está bom, Deputado.

Presidente, como a palavra.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Perfeito. Vamos nos reunir.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Questão de ordem.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para concluir o Deputado Alex Redano.

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Só concluindo, Deputado Luizinho, rapidamente.

Tem razão, às vezes tem um problema de conexão, às vezes o deputado liga pelo celular sem ser por internet e acaba votando. Mas, o Deputado Ismael Crispin tem razão. Vamos nos reunir e regulamentar essa norma.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Beleza, Presidente. Obrigado. Para deixar colocado aqui que foi um questionamento do Deputado Ismael Crispin.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Questão de ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então, Vossa Excelência, já faz uma reunião para debater e discutir, pois acho que é interessante.

Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Na verdade, eu ia falar sobre esse projeto do Detran.

O que eu observo é que ele é muito parecido com aquela situação que tinha do Iperon, que foi um projeto de minha autoria, em relação que uma parte dos servidores do Iperon recebiam, enquanto os servidores que eram cedidos não recebiam.

E é bem semelhante a essa situação. A única diferença é que, na época, fui eu que apresentou o projeto, e o Governo vetou, porque entendeu que era autonomia deles.

E, automaticamente, graças a Deus, esta Casa, com os votos, derrubou o Veto e os servidores cedidos do Iperon foram resguardados em relação à legislação. O do Detran, nesse mesmo sentido. Vamos ser bem honestos, se tem lá dois servidores, um que é cedido e outro não, vão fazer a mesma atividade, aí um recebe X e outro recebe Y, causa um desânimo e uma má prestação de serviço, porque automaticamente a pessoa fica

desanimada e se sente injustiçada.

Então, se for nesse aspecto, é só para dar uma contribuição e uma ilustração que isso daí já foi discutido em outras Secretarias. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, agora sim, já tenho condições de encaminhar o meu voto.

O projeto é bem simples e tem apenas um artigo, Deputado Ismael Crispin e um parágrafo, que é o parágrafo 5º. O que esse projeto que está fazendo? Ele está alterando a Lei nº 5.667/2023, que instituiu ajuda de custo para atividade voluntária lá no âmbito do Detran. E, de fato, alguns servidores cedidos, disponibilizados ou localizados em outros órgãos que atuem no Detran, não estariam recebendo essa ajuda.

Portanto, Presidente, considerando aqui, e li rapidamente o projeto, não tenho mais dúvidas acerca da sua constitucionalidade, uma vez que não está ampliando, tampouco criando cargos na estrutura do Detran. Não apresentando, portanto, qualquer óbice de natureza orçamentária. Repito: não está criando ou aumentando despesa obrigatória, tampouco gerando impacto automático nas despesas do órgão. Meu voto é favorável pela aprovação e libero o pedido de vista.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Então, para discutir o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Deputado Ismael Crispin, desculpa, me perdoe.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Era só para reforçar, uma vez que o Presidente Alex Redano entrou on-line na Sessão e nós falamos do voto pelo WhatsApp.

Primeiro que é uma análise de banalização do Parlamento. É uma preocupação minha, eu sou parlamentar e, portanto, faço questão de que a Casa tenha o devido comportamento e respeito. E, depois, que nós estamos na era da inteligência artificial e daqui a pouco um projeto importante e uma voz parecida com a do Deputado Laerte. E o Deputado Laerte vai dizer "não, não fui eu." E aí?

Então, eu acho que é um cuidado que nós precisamos ter. Só essa a colocação, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - E a sua colocação Deputado Crispin, é pertinente. É pertinente e eu concordo, porque essa votação é para Projetos de Lei Complementar que são projetos importantes e para Veto que é nominal, ou mudança da Constituição. Então, é importante isso.

Em votação o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1270/2026, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

tem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1269/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 19/26. Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O referido Projeto de Lei 1269/26 falta parecer. Solicito ao Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Projeto de Lei 1269/2026 aportado a esta Casa através da Mensagem 19/2026, que "Altera dispositivo da Lei nº 6.150, de 8 de setembro de 2025."

Portanto, uma norma já aprovada por esta Casa, que trata do Refaz. E ele faz uma alteração importante, e eu vou destacar que é para, no caso, "usufruir dos benefícios do Programa, o sujeito passivo deverá formalizar sua adesão, que se efetivará com o pagamento de parcela única ou da primeira parcela (...)"

Então, nós estamos falando da adesão, essa alteração importante que o governo faz. O nosso voto é pela legalidade e constitucionalidade da matéria.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Questão de ordem, Presidente. Vou pedir vista do projeto, só para justificar o meu pedido de vista.

Pelo que vejo, Deputado Ismael Crispin, esse projeto tão importante chegou no dia 2 de março. Está carimbado aqui, ontem. E eu tenho sérias dúvidas se o atual projeto observou o artigo 14-A da Lei de Responsabilidade Fiscal, que foi incluído pela Lei Complementar 224, de 2025, trazendo efeitos a partir de janeiro deste ano. Portanto, Senhor Presidente, eu solicito vista do presente projeto.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para explicar aqui para o nobre Deputado Camargo, eu reconheço a sua preocupação. Esse projeto é um Refaz que já estava aprovado, foi conseguido, e ele foi conseguido no CONFAZ uma prorrogação, Conselho Nacional Fazendário, até 31 de março. Então, 31 de março, acabou a autorização do CONFAZ para dar esse benefício a comerciantes, produtores rurais que têm inscrição estadual, pequenas empresas, empresas, enfim, os devedores com o fisco estadual, que já cobra, como você fala muito bem, corretamente, cobra uma carga tributária excessiva e muitos empresários, comerciantes, até mesmo produtores rurais, compram milho lá no outro estado, compram soja, compram um boi reprodutor, uma vaca, uma genética melhor e não conseguem pagar o tributo do ICMS.

E aí o que vem o CONFAZ? Isso gera multa e gera juros. O que o CONFAZ vem fazer? Vem dar o desconto em multas e juros para esses produtores, para

esses comerciantes que devem ao Estado. E esse prazo é até dia 31/03/2026, o prazo final para aqueles fatos geradores, até 31/12/2024.

O SR. DELEGADO CAMARGO – No ano anterior.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - De 2024, o ano 2025 não entra.

Então é um programa que a gente já vota aqui há mais de 10, 12 anos, desde o governo passado. Até se você pudesse dar uma analisada...

O SR. DELEGADO CAMARGO – Não, eu vou lhe explicar só para o senhor entender. Todos os benefícios, todos os benefícios que forem concedidos a partir de janeiro deste ano, de 2026, inclusive as prorrogações, que é o que nós estamos fazendo aqui, devem observar o novo artigo 14-A. O que diz o artigo 14-A? Vou ler para o senhor aqui rapidinho.

"A proposição legislativa que trate de concessão, ampliação ou prorrogação" - que é o nosso caso -, "de qualquer incentivo ou benefício de natureza tributária que implique renúncia de receita e cujo beneficiário seja pessoa jurídica deverá estar acompanhada de..." E aí traz uma série de documentos. Ou seja, é uma legislação bem nova. E ao folhear o projeto aqui, só pelo número de folhas, eu já vejo que não observou, e está evidente isso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Essa renúncia de receita já está amparada no orçamento, porque já é um projeto do ano passado.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Compreendo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Já está prevista lá dentro do orçamento.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Eu vou lançar um desafio para o senhor. O senhor quer apostar que a Sepog, eu não sou homem de aposta, mas vamos falar para o senhor. A Sepog vai voltar atrás aqui porque eles não observaram o 14-A. Está faltando aqui o que precisa ser feito.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - A questão, nobre deputado, eu falo isso com muita tranquilidade e discuto com o maior respeito com você.

O SR. DELEGADO CAMARGO – Claro, eu mesmo com Vossa Excelência.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - É que esse projeto atende, na sua maioria, pequenos e médios comerciantes, pequenos e médios produtores. E nós temos um prazo, porque isso aqui foi autorizado pelo CONFAZ, Conselho Nacional Fazendário. E o prazo dele, possibilitando a adesão do contribuinte, de até 31 de março de 2026. Tem muitos comerciantes, muitos produtores

rurais que estão com o nome sujo, que não conseguem acesso a um crédito, não conseguem uma Certidão, muitas vezes não consegue nem comprar, Deputado Ismael Crispin, do seu fornecedor, porque não tem as Certidões todas em dia. E eles estão aguardando isso daqui.

E se nós não votarmos essa matéria hoje, por isso que eu gostaria que Vossa Excelência se debruçasse melhor um pouco, e aqui está todo o parecer jurídico da PGE, que é o órgão oficial do Estado, se nós não votarmos essa matéria hoje, provavelmente esses produtores, não vão ser mais, ou comerciantes, não vão ter mais a opção de fazer a adesão ao refaz, que é um projeto de recuperação fiscal, que inclusive o próprio governo federal fez agora no final do ano, também o Refis, no mesmo sentido.

Se Vossa Excelência quiser estudar depois, aí se Vossa Excelência permitir, com pedido de vista, uma decisão que eu respeito, eu concederei, mas se Vossa Excelência pudesse dar uma olhada melhor, eu agradeceria.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, eu posso até me colocar à disposição para votar agora, isso aqui é absurdo. Escute o que eu estou lhe falando. Aqui o Governador está cometendo improbidade, eu vou denunciar para o Tribunal de Contas e vou lhe dizer o porquê. Estou avisando. Isso aqui é improbidade. O artigo 14-A, colocado agora em vigência a partir de janeiro de 2026, é muito claro o que deve conter. Inclusive, a estimativa de quantitativo de beneficiários, o prazo de vigência que traz, metas de desempenho que devem ser objetivas e quantificáveis em dimensões econômicas, sociais e ambientais. Nada disso está aqui.

Se eu pedir vista, não vai fazer diferença, porque já mandaram o projeto e acharam que está apto.

Então, para que não jogue nas minhas costas um discurso mentiroso e não coloque o gabinete do ódio, que vocês já criaram para inventar fake news sobre mim, eu vou liberar. Mas eu estou dizendo, isso aqui está errado, isso aqui é improbidade, isso aqui amanhã mesmo estará no Tribunal de Contas. Eu vou mandar isso. Vocês estão acabando com o futuro do nosso Estado. Seus irresponsáveis. Irresponsáveis com o futuro da geração de Rondônia.

Eu vou liberar. Vou votar "não". Isso aqui é um absurdo o que estão fazendo. E amanhã de manhã está no Tribunal de Contas. Está liberado, Presidente. Meu voto é "não".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Obrigado. Só espero que Vossa Excelência não fale que o meu discurso seja mentiroso, porque eu votei, o que eu falei aqui, eu expliquei o projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - E eu estou lhe explicando que está tudo errado aí.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Se faltou documento...

O SR. DELEGADO CAMARGO - Está faltando tudo.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O Estado tem uma PGE, tem uma Secretaria de Fazenda, tem técnicos. Se fizeram tudo isso que a Vossa Excelência falou, tem que demitir todos.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu espero que não coloquem folha de hoje para amanhã. Vou tirar foto aqui.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Tem que demitir.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Do que tem aí, eu não sou bobo. Quantas folhas tem aí? Lê para mim, quantas folhas tem aí? Se tiver

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para concluir, calma. Quando eu falar, depois Vossa Excelência pode falar.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Claro, claro.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Se tiver tudo isso que a vossa Excelência falou e cometeram isso, esse crime contra o Estado. E esse crime, Deputado Ismael Crispin, pela experiência que eu tenho aqui nesta Casa, há muitos anos, você também, todos os governadores cometeram, porque é dessa forma que vem sempre.

Se não colocaram os estudos aqui, se está faltando isso, tem que ser exonerado. Os Procuradores do Estado fizeram isso, os técnicos da Sefin, os técnicos da Secretaria Estadual de Planejamento, os técnicos do CONFAZ, porque é muito grave.

Agora, de maneira nenhuma, o que eu expliquei aqui é o programa. Tecnicamente, são os técnicos que têm que resolver. Então, aqui não houve nenhum discurso com a falta de verdade de minha parte, porque eu conheço esse programa há muito tempo. É um programa que já vem no Estado há mais de 10, 12 anos, todo ano é votado. O governo federal faz, que as prefeituras fazem, que os municípios fazem, enfim, todos os órgãos fazem.

Então, só para deixar esclarecida a sua preocupação. Agradeço a liberação. Vai ser pautado, votado, que o Estado agora se atenha à vossa fala e os técnicos analisem o projeto.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Só para finalizar, Presidente. Só quero conferir aqui para a população ter noção. Eu gosto de conferir. Coisas de polícia mesmo, 33 folhas, só para saber.

Outra coisa, eu disse e repito: não está de acordo com a lei de responsabilidade fiscal, artigo 14-A. Vocês estão acabando com o nosso Estado. Vocês estão deixando um cenário de terra arrasada para quem for assumir a gestão desse Estado.

Já endividaram com empréstimos bilionários, que ninguém sabe. Se alguém souber aqui de quanto foi o empréstimo, em quantos anos e qual é a parcela de juros, alguém fala aqui. Eu não sei. Um governo que esconde até as próprias diárias. E agora acaba com o

futuro do nosso povo. Que vergonha. Eu não faço parte disso. Eu não faço parte disso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para colocar, é a opinião do Deputado Delegado Camargo, logicamente que usa também isso politicamente, mas eu quero ressaltar aqui que o projeto está, foi dado parecer pela Comissão de Constituição e Justiça, pela deputada, colocando o projeto como constitucional, projeto que é votado todo ano nesta Casa, que inclusive, Deputado Ismael Crispin, aliás, com parecer do Deputado Crispin, me desculpe, com parecer do Deputado Crispin, que inclusive é uma prorrogação somente.

Então, se tiver cometido crime, se o Estado estivesse cometendo crime, nesse Estado, o Deputado Camargo vai levar ao Tribunal de Contas, é importante isso, já está cometendo desde o ano passado. Isso aqui foi votado lá no início do ano passado.

Em discussão o parecer. Liberado o pedido de vista. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 1269/2026, de autoria do Poder Executivo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Deputado Delegado Camargo para discutir.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão. Para discutir, Deputado Delegado Camargo.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Repito e reafirmo tudo aquilo que disse. Esse projeto, até antes de ser prorrogado e chegar nesta Casa, estava ok. Houve uma alteração na legislação federal que fala que a partir de janeiro deste ano devem ser observados outros requisitos.

Portanto, até então estava legal, válido. Como nós já estamos votando no mês de março de 2026, a Sepog "comeu barriga". Já ouviu falar nisso? Dormiu no ponto, cochilou na guarita. É isso. Não observaram a nova legislação, as alterações. Encaminharam a esta Casa. E esta Casa está carimbando uma ilegalidade. E eu não faço parte disso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - E Vossa Excelência tem a oportunidade de levar ao Tribunal de Contas, como vai fazer, e que os técnicos avaliem.

Deputada Dr^a Taíssa.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Obrigada, Presidente. Não, na verdade, eu ia falar isso, quando Vossa Excelência falou que estava ocorrendo desde o ano passado, mas pelo que o colega está falando, a alteração legislativa foi em janeiro, então automaticamente se esbarra no prazo, no lapso temporal em relação à legislação.

Tendo em vista que eu não li o projeto e não vi, até porque foi disponibilizado agora nesta Casa durante a Sessão, o meu voto vai ser contrário também, até porque aqui, durante esses três anos, já teve tanta coisa que depois só há porrada na mídia justamente porque

não tem uma pauta de forma antecipada, nesta Casa, para a gente se precaver e ler os projetos. Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Só para colocar mais uma vez, nós estamos na votação do projeto, é uma prorrogação do projeto Refaz, votado aqui todos os anos. Se o questionamento da matéria que o Deputado Camargo realmente aconteceu com a mudança desse ano, os técnicos do Estado deveriam saber, deveriam ter encaminhado e vão ser responsáveis por isso. Mas nós vamos fazer a nossa parte, votar a matéria, que isso ajuda milhares de pequenos, médio comerciantes, produtores rurais que estão esperando para poder se atualizar com o fisco estadual, pagar as suas contas com desconto de juros, com desconto de multa, para poder ficar apto a tocar a sua vida.

Então, projeto importante. Encerrada a discussão.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Questão de ordem, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Questão de ordem, Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Meu líder, Presidente, eu li o projeto e trata-se, um parágrafo apenas, a alteração da lei anterior de 2025. A lei anterior, que nós aprovamos aqui nesta Casa, ela dizia que o prazo seria até 31 de dezembro do ano passado.

Esse projeto que a gente vota agora nessa tarde e noite é apenas prorrogando o prazo até o dia 31 de março de 2026. O que vai fazer com que ainda alguns empresários, pequenos empresários, algumas pessoas que precisam fazer o Refaz, possam fazer até o dia 31 desse mês ainda, de março. Então, assim, não é nada alarmante.

Eu fico feliz com o Deputado Camargo, a preocupação dele com o Estado de Rondônia, mas esse projeto é muito simples, apenas de prorrogação de prazo, daquilo que já foi votado em 2025, antes da alteração da legislação que hoje está em vigor.

Então, assim, eu voto com a consciência tranquila de fazer a minha parte com o Estado de Rondônia, para que o Estado de Rondônia possa dar oportunidade para aquelas pessoas que têm débito com o Estado possam fazer uso do Refaz, e esse recurso adentrar nos cofres públicos, e dar oportunidade do Governo do Estado e toda a sua equipe, trabalhar as políticas públicas para o nosso Estado.

Obrigado, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Encerrada a discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Com dois votos contrários, da Deputada Drª Taíssa e do Deputado Delegado Camargo, está aprovado o Projeto de Lei 1269/2026, por 15 votos: por 13 votos a favor e 2 votos contrários. Vai ao Expediente.

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 176/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 12/26. Dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço prestado pelos servidores da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, para fins de licença por assiduidade.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Projeto está sem parecer. Solicito a Deputada Drª Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei Complementar 176/2026 de autoria do Poder Executivo, Mensagem 12/26, que "Dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço prestado pelos servidores da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, para fins de licença por assiduidade."

Projeto extremamente justo, haja vista que as pessoas trabalharam, outras pessoas que não estiveram na frente de trabalho foi justamente por uma questão da Covid-19, por um impedimento a nível de pandemia. E é por isso que o meu parecer é favorável ao projeto, porque a pessoa não pode ser prejudicada por um fato alheio à sua disposição ou efetivamente, por uma situação que impactou a nação inteira, o mundo inteiro.

Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer da nobre Deputada Drª Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, em turno único, o Projeto de Lei Complementar 176/2026, de autoria do Poder Executivo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. É Projeto de Lei Complementar. Faça chamada da votação, meu nobre.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Projeto de Lei Complementar 176/2026. Fala sobre o tempo de serviço na pandemia da Covid-19, muito importante para os nossos servidores públicos.

Como vota o Deputado Alex Redano?

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) – Voto... Desculpa, Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Des-

culpa, Presidente. Como vota o nosso Presidente, Deputado Alex Redano?

O SR. ALEX REDANO (Por videoconferência) - Eu voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Obrigado, Presidente Deputado Alex Redano.

Como vota o Deputado Cássio Gois?

Como vota a Deputada Cláudia de Jesus?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Eu voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Delegado Camargo?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Eu voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Drª Taíssa?

A SRA. DRA. TAÍSSA - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Eyder Brasil vota "sim".

Como vota o Deputado Ezequiel Neiva?

O SR. EZEQUIEL NEIVA - Fazendo justiça também com os profissionais do Executivo, voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota Deputada Gislaíne Lebrinha?

A SRA. GISLAINE LEBRINHA (Por videoconferência) – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota Deputada Ieda Chaves?

Como vota Deputado Ismael Crispin?

O SR. ISAMEL CRISPIN - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Mendonça?

Como vota o Deputado Laerte Gomes?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – "Sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis do Hospital vota "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Luizinho Goebel?

Como vota o Deputado Nim Barroso?

O SR. NIM BARROSO (Por videoconferência) -

Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Segunda chamada.

Como vota o Deputado Cássio Gois?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - O painel não está funcionando aqui, está? Aí fica difícil a gente controlar aqui.

Segunda chamada.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota a Deputada Ieda Chaves?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Deputado Eyder.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Isso.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Cássio Gois, como vota?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota, Deputado Cássio Gois?

O SR. CÁSSIO GOIS (Por videoconferência) - Orientação do voto, voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - "Sim". Deputado Cássio Gois vota "sim".

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputada Cláudia de Jesus já votou?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência) - Já, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputado Eyder Brasil como vota?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Vota "sim", já votou. Falta Deputada Ieda Chaves votar.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Deputada Ieda Chaves?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Luizinho Goebel?

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Fica muito difícil trabalhar aqui se não tiver um painel de controle de voto. Muito mesmo.

Deputado Jean Mendonça?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Já

votou.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Já votou? Deputada Ieda Chaves?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - O Deputado Jean Mendonça não votou.

Deputado Jean Mendonça?

Como vota a Deputada Ieda Chaves?

O SR. DELEGADO CAMARGO - Presidente, solicito a Vossa Excelência...

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Como vota o Deputado Jean Mendonça?

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Presidente, questão de ordem. Minha internet caiu, acho que eu estava no elevador. Poderia me passar o projeto?

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Projeto de Lei Complementar 176/2026, de autoria do Poder Executivo que "Dispõe sobre o cômputo do tempo de serviço prestado pelos servidores da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, durante o estado de calamidade pública decorrente da Covid-19, para fins de licença por assiduidade."

O SR. JEAN MENDONÇA (Por videoconferência) - Voto "sim".

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Deputado Jean Mendonça vota favorável. São 13 votos, Presidente.

VOTAÇÃO ELETRÔNICA PRESENCIAL E REMOTA

- Deputado Alan Queiroz	- ausente
- Deputado Alex Redano	- não votou
- Deputado Cássio Gois	- sim
- Deputado Cirone Deiró	- ausente
- Deputada Cláudia de Jesus	- sim
- Deputado Delegado Camargo	- não votou
- Deputado Delegado Lucas	- ausente
- Deputada Drª Taíssa	- sim
- Deputado Edevaldo Neves	- ausente
- Deputado Eyder Brasil	- sim
- Deputado Ezequiel Neiva	- sim
- Deputada Gislaíne Lebrinha	- sim
- Deputada Ieda Chaves	- sim
- Deputado Ismael Crispin	- sim
- Deputado Jean Mendonça	- sim
- Deputado Jean Oliveira	- ausente
- Deputado Laerte Gomes	- sim
- Deputado Luis do Hospital	- sim
- Deputado Luizinho Goebel	- sim
- Deputado Marcelo Cruz	- ausente
- Deputado Nim Barroso	- sim
- Deputado Pedro Fernandes	- ausente

- Deputado Ribeiro do Sinpol – ausente
- Deputada Rosangela Donadon – ausente

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – **Com 13 votos favoráveis, nenhum voto contrário, está aprovado o Projeto de Lei Complementar 176/2026 e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1264/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 18/26. Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 21.090.346,22 em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia — MPRO.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Solicito à Deputada Dr^a Taíssa proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 1264/2026, de autoria do Poder Executivo, Mensagem 18/26, que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro, até o valor de R\$ 21.090.346,22 em favor da unidade orçamentária Ministério Público do Estado de Rondônia — MPRO."

Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1264/2026. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado e vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 179/2026 DO PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 349/25. Altera e acresce dispositivos à Lei Complementar nº 855, de 23 de dezembro de 2015.

A matéria encontra-se sem parecer.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Solicito a inversão de pauta, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Eu vou inverter a pauta, porque nós estamos com dificuldade de votar a Projeto de Lei Complementar neste momento. Vamos votar essas matérias em bloco aqui rapidamente e, depois, votaremos Projeto de Lei Complementar como matéria final.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PRO-

JETO DE LEI 1271/2026 PODER EXECUTIVO/MENSAGEM 24/26. Altera dispositivos da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria encontra-se sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 1271/2026, de autoria do Poder Executivo/Mensagem 24/26, que "Altera dispositivos da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006."

"In casu, a proposta consiste na alteração do art. 39, § 3º da Lei nº 1.638, de 8 de junho de 2006, o qual dispõe sobre o auxílio-alimentação destinado aos servidores do Detran, a fim de reafirmar o caráter indenizatório dessa verba, para subsidiar parcialmente as despesas com alimentação dos servidores, sem sujeição a descontos ou à incidência de imposto de renda e de contribuição previdenciária."

Senhor Presidente, neste caso, o meu parecer vai ser favorável, até tendo em vista que o caráter é indenizatório.

O que me causa só um pouco de preocupação é a base de cálculo posteriormente no período de aposentadoria, porque, quando se retira e se coloca na base indenizatória, no momento de uma aposentadoria, vocês automaticamente têm um pouco de perda salarial.

Neste momento ganha, mas na fase que mais precisa tem uma dificuldade. Vou votar favorável, mas já alerto vocês sobre essa situação.

Obrigada, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) - Em discussão, o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão, Projeto de Lei 1271/2026. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 1050/2025 DA DEPUTADA CLÁUDIA JESUS. Institui o Dia do Serventuário da Justiça Estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – A matéria, com Emenda, falta parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para dar parecer.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 1050/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui o Dia do Serventuário da Justiça Estadual no âmbito do Estado de Rondônia e das outras providências."

A emenda é da própria autora do projeto, tendo em vista que, com certeza, ela fez para melhorar ainda mais o projeto. O parecer é favorável.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1050/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 1179/2025 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a Política Estadual de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso no âmbito do Estado de Rondônia.

Projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Deputada Dr^a Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 1179/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Institui a Política Estadual de Combate à Obesidade e ao Sobrepeso no âmbito do Estado de Rondônia."

Quero parabenizar, agora há pouco nós derrubamos o Veto do governo em relação ao Mounjaro, o Ozempic e outros medicamentos, e essa daqui é para instituir a política. Parecer favorável, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 1179/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 900/2025 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Institui a Política Estadual de Arborização Urbana no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Convido a Deputada Dr^a Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 900/2025, de autoria Cláudia Jesus, que "Institui a Política Estadual

de Arborização Urbana no Estado de Rondônia e dá outras providências."

O parecer é favorável, Senhor Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 900/2025. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE RESOLUÇÃO 148/2025 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Institui a "Comenda Sagrada Família", a ser outorgada a casais que, mediante certidão de casamento, comprovem 25 (vinte e cinco) anos ou mais de união matrimonial.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao Deputado Ismael Crispin para proceder aos pareceres dos próximos projetos aqui a serem analisados pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, Projeto de Resolução 148/2025, que "Institui a "Comenda Sagrada Família", a ser outorgada a casais que, mediante certidão de casamento, comprovem 25 (vinte e cinco) anos ou mais de união matrimonial."

Parabenizar o Deputado Rodrigo Camargo pela iniciativa. Esse é um belo exemplo e incentivo para aqueles que resistem à vida a dois e os seus desafios. O nosso voto é pela legalidade e constitucionalidade do Projeto de Resolução.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer do nobre Deputado Ismael Crispin. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão em turno único o Projeto de Resolução 148/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 798/2025 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, e dá outras providências.

O Projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Solicito ao

Deputado Ismael Crispin para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

O SR. ISMAEL CRISPIN - Presidente, o Projeto de Lei 798/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Institui o Programa Estadual de Estímulo ao Empreendedorismo de Mães Atípicas, e dá outras providências.

Já tem parecer pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, relatoria do Deputado Lucas Torres. E no voto, o relator vota pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade. Eu acompanho o voto do Deputado Lucas Torres, talvez não fora apreciado no âmbito da Comissão, mas nosso voto segue na mesma toada, pela aprovação da matéria.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – O Deputado Ismael Crispin referenciando o voto do Deputado Lucas Torres. Em discussão e votação. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em turno único de discussão e votação o Projeto de Lei 798/2025, de autoria do Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se estão, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) – PROJETO DE LEI 145/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Dispõe sobre o fluxo de empréstimo, permuta ou doação de medicamentos e fórmulas nutricionais entre Estado, municípios, estabelecimentos de saúde pública no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.

Projeto encontra-se sem parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para proceder ao parecer pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 145/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Dispõe sobre o fluxo de empréstimo, permuta ou doação de medicamentos e fórmulas nutricionais entre Estado, municípios, estabelecimentos de saúde pública no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências."

A referida lei busca trazer alguns parâmetros para esses empréstimos, essas permutas e doações, justamente visando, com certeza, a não perda de medicamentos e o dano ao erário. Por isso, o parecer é favorável, Presidente.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não ha-

vendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.

Aprovado o parecer.

Em discussão e votação o Projeto de Lei 145/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE LEI 105/2023 DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar consultas de pré-natal e o trabalho de parto no Estado de Rondônia.

Falta parecer.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está sem parecer. Solicito à Deputada Dr^a Taíssa para proceder ao parecer.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Presidente, Deputado Luizinho. Só confirma minha presença porque eu tinha acabado a bateria do celular.

O SR. LAERTE GOMES (Presidente) – Está registrado.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Lei 105/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Concede à pessoa com deficiência auditiva gestante, o direito a um intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar consultas de pré-natal e o trabalho de parto no Estado de Rondônia."

Projeto extremamente importante. Eu vejo que é até um avanço, nós precisamos mesmo fazer esse trabalho. Mas eu também aproveito, Presidente, para fazer um alerta, lá na região de Extrema não tem nem obstetra para poder fazer o parto. É o maior absurdo que eu já vi na minha vida. Mas, o parecer é favorável.

Então, assim, a gente tem que começar, pelo menos, a ter um obstetra para dar o direito às mulheres a nascer dentro do Estado de Rondônia, que é o único lugar do Estado que você não tem a dignidade nem de ser rondoniense, porque você é obrigado a ir para o Acre para ter um filho.

(Às 18 horas e 58 minutos, o Senhor Laerte Gomes passa a presidência ao Senhor Ezequiel Neiva)

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Em discussão o parecer da nobre Deputada Dr^a Taíssa. Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer.**

Em discussão e votação o Projeto de Lei 105/2023, de autoria do Deputado Delegado Camargo, que "Concede à pessoa com deficiência auditiva gestan-

te, o direito a um intérprete de Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, para acompanhar consultas de pré-natal e o trabalho de parto no Estado de Rondônia.”.

Não havendo discussão, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem. Não há nenhuma manifestação. **Aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1170/2006 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à pesquisadora e bióloga Tatiana Coelho de Sampaio, pelas relevantes prestados à ciência e à sociedade brasileira.

O projeto encontra-se sem parecer.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Eu vou pedir à nobre Deputada Taíssa que faça a leitura da matéria a ser deliberada.

A SRA. DRA. TAÍSSA (Secretária ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1170/2026 DA DEPUTADA DRA. TAÍSSA. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à pesquisadora e bióloga Tatiana Coelho de Sampaio, pelas relevantes prestados à ciência e à sociedade brasileira.

Lido, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Para proceder ao parecer do Projeto de Decreto Legislativo 1170/2026, de autoria da Deputada Dra. Taíssa, o Deputado Eyder Brasil.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se do Projeto de Decreto Legislativo 1170/2026, de autoria da nobre Deputada Dra. Taíssa, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à pesquisadora e bióloga Tatiana Coelho de Sampaio, pelas relevantes prestados à ciência e à sociedade brasileira.”.

Deputada, já quero cumprimentar Vossa excelência pela iniciativa de fazer tamanha honraria à pesquisadora e bióloga Tatiana Coelho de Sampaio, pelos relevantes serviços prestados. A deputada está concedendo ali o Título Honorífico de Honra ao Mérito a essa pesquisadora. Então, a gente não vê as grandes mídias falando sobre o assunto, principalmente nesse período próximo do carnaval, mas parabenizar a Deputada Dra. Taíssa pela iniciativa. Tenho certeza que o Estado de Rondônia, representado pela senhora, reconhece os feitos da pesquisadora Doutora Tatiana Coelho.

O meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões pertinentes, é pela aprovação da matéria.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Eyder Brasil ao Projeto de Decreto Legislativo 1170/2026, de autoria da Deputada Dra. Taíssa. Os deputados favoráveis ao pare-

cer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão Projeto de Decreto Legislativo 1170/2026, de autoria da Deputada Dra. Taíssa, que “Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito à pesquisadora e bióloga Tatiana Coelho de Sampaio, pelas relevantes prestados à ciência e à sociedade brasileira.”.

Os deputados favoráveis ao projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o projeto. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1082/2026 DA DEPUTADA ROSANGELA DONADON. Concede a Medalha de Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Embaixador da República Italiana no Brasil, Alessandro Cortese, em reconhecimento à sua notável trajetória na diplomacia internacional, aos relevantes serviços prestados ao fortalecimento das relações bilaterais entre a Itália e o Brasil, ao fomento da cooperação institucional, cultural, científica e econômica, e à contribuição para o desenvolvimento e o diálogo entre os povos e instituições.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 1082/2026, da Deputada Rosângela Donadon. Para relatar, solicito a Deputada Dra. Taíssa, por gentileza.

A SRA. DRA. TAÍSSA - Projeto de Decreto Legislativo 1082/2026, da Deputada Rosângela Donadon, que “Concede a Medalha de Mérito Legislativo do Estado de Rondônia ao Embaixador da República Italiana no Brasil, Alessandro Cortese, em reconhecimento à sua notável trajetória na diplomacia internacional, aos relevantes serviços prestados ao fortalecimento das relações bilaterais entre a Itália e o Brasil, ao fomento da cooperação institucional, cultural, científica e econômica, e à contribuição para o desenvolvimento e o diálogo entre os povos e instituições.”.

Parecer favorável, Senhor Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer da nobre Deputada Dra. Taíssa. Em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 1082/2026, de autoria da Deputada Rosângela Donadon. Em votação. Os deputados favoráveis à aprovação do projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1077/2025 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Médico Dr.

Viriato Moura.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1076/2025 DO DEPUTADO ALAN QUEIROZ. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Engenheiro Giuliano Domingos Borges.
Em bloco.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Projeto de Decreto Legislativo 1077/2025 e Projeto de Decreto Legislativo 1076/2025. Peço ao Deputado Delegado Camargo que faça o seu parecer pelas Comissões pertinentes, em bloco.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Trata-se de projetos, ambos de autoria do Deputado Alan Queiroz:
- Projetos de Decreto Legislativo 1077/2026, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Médico Dr. Viriato Moura.";

- Projetos de Decreto Legislativo 1076/2026, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Engenheiro Giuliano Domingos Borges.".

Considerando que em ambos não há qualquer impacto nos cofres do poder público, tampouco na legislação aplicável ao rondoniense, tratando-se tão somente de homenagens, meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Camargo pelos projetos do Deputado Alan Queiroz, que agora acabam de ser lidos em bloco. Não havendo quem querer discutir, em votação. Os deputados favoráveis permaneçam como estão, os contrários se manifestem.
Está aprovado o parecer.

Em votação e discussão os Projetos de Decreto Legislativo 1077/2025 e 1076/2025, de autoria do Deputado Alan Queiroz. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem.
Estão aprovados. Vão ao Expediente.

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 974/2025 DA DEPUTADA CLÁUDIA DE JESUS. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Fábio Roberto de Oliveira Santos, personalidade que se destaca por sua trajetória de dedicação, compromisso e serviços prestados ao povo rondoniense, notadamente em sua atuação como Defensor Público Estadual, pela defesa dos direitos humanos, promoção da igualdade racial e combate ao racismo.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Solicito ao Deputado Delegado Camargo que proceda ao parecer do Projeto de Decreto Legislativo 974/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Deputado Ezequiel, questão de ordem.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Pois não, deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Nós teremos alguma votação nominal?

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Nominal? Duas matérias, deputado.

O SR. LUIZINHO GOEBEL (Por videoconferência) - Beleza.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo 974/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus, que "Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Fábio Roberto de Oliveira Santos, personalidade que se destaca por sua trajetória de dedicação, compromisso e serviços prestados ao povo rondoniense, notadamente em sua atuação como Defensor Público Estadual, pela defesa dos direitos humanos, promoção da igualdade racial e combate ao racismo.".

Considerando que não há qualquer impacto aos cofres públicos, tampouco à legislação aplicável ao povo rondoniense, meu voto é favorável pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer do nobre Deputado Delegado Camargo. Em votação. Os deputados favoráveis ao parecer permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o parecer.**

Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo 974/2025, de autoria da Deputada Cláudia de Jesus. Em votação. Os deputados favoráveis à aprovação do Projeto permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Está aprovado o Projeto de Decreto Legislativo 974/2025. Vai ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Presidente, a partir desse momento eu vou fazer a leitura das matérias em bloco. São projetos de autoria do Deputado Delegado Lucas:

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1022/2025 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Ricardo Sousa Rodrigues, Delegado da Polícia Civil, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1063/2025 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Delegado de Polícia Civil Dr. Daniel Diniz Dalseco, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1139/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Francisco Carlos Moraes, em reconhecimento a sua destacada trajetória artística e contribuição para a pro-

moção e valorização da literatura, da poesia e música no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1142/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Lúcia Bruscatim dos Reis, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e às contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1143/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Aritã Suzin Evangelista, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1148/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Benedito Batista de Assis Filho, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1144/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Fabiane Borges do Couto Anjos, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1145/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Fernando Ferreira dos Anjos, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1162/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Oldeir Ferreira dos Santos (DICO), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1161/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Valtair Fritz dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1164/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Ari Ost, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1163/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Valdir de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1165/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Robson Clay Floriano, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, jurídico e social do Município de

Buritit e do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1166/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Renato Koszela, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, com destacada atuação no comércio e no fortalecimento da economia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1152/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Adenir Effgen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1157/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ademir Antônio Rosso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1151/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Carlos Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1155/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Carlos Puttin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1154/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Pedro Ozeis Maifrede, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1153/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Filipe Rozique, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1156/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Dr. Vinícius Lucena Tavares Bastos, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1158/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Júlio Maria, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1159/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Albina Liberato da Silva, pioneira e desbravadora do Município de Buritit, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1146/2026 DO DEPUTADO ALEX REDANO. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Benedito Antônio Alves, Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis,

pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1169/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Lopes, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento do agronegócio e ao desenvolvimento econômico do Município de Buritis e do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1150/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Cleusa Ferreira da Silva Effgen, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1149/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Wender Carlos de Lima, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1160/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Adilson João Dapper, conhecido como Nego Kallori, em reconhecimento à sua trajetória e relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1167/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Marcos Fernandes de Campos Dutra, (Marquinho da Farmácia), presidente da Associação Comercial e Industrial de Buritis (Acib), em reconhecimento à sua relevante contribuição em prol do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1138/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Bruno Aparecido Mendes da Costa, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura e à comunicação no Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1147/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivan Maximiano Pereira, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia, em especial ao Município de Buritis.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1141/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à fotógrafa Juciele Nunes Priester Marques, em reconhecimento à sua trajetória dedicada ao cuidado materno-infantil, ao caráter pioneiro na fotografia newborn humanizada e à relevante contribuição social prestada às famílias do Estado de Rondônia.

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 1140/2026 DO DEPUTADO DELEGADO LUCAS. Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Sidnei Balbino Araújo, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura no Estado de Rondônia.

São esses os documentos.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Solicito ao Senhor Deputado Delegado Camargo que dê o parecer aos Projetos de Decretos Legislativos que foram nominalmente referendados pelo Secretário.

E peço, Vossa Excelência, que faça menção apenas dos números dos Projetos de Decreto Legislativo, haja vista, já foram devidamente nominados a quem de direito. Por gentileza.

O SR. DELEGADO CAMARGO - Projeto de Decreto Legislativo 1022/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo ao Dr. Ricardo Sousa Rodrigues, Delegado da Polícia Civil, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1139/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede a Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Francisco Carlos Moraes, em reconhecimento a sua destacada trajetória artística e contribuição para a promoção e valorização da literatura, da poesia e música no Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1142/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à Senhora Lúcia Bruscatim dos Reis, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e às contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1143/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Aritã Suzin Evangelista, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1162/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Oldeir Ferreira dos Santos (DICO), em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1063/2025, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Delegado de Polícia Civil Dr. Daniel Diniz Dalseco, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1164/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor José Ari Ost, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1165/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Robson Clay Floriano, em reconhecimento à sua relevante contribuição ao desenvolvimento econômico, jurídico e social do Município de Buritis e do Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1166/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha de

Mérito Legislativo ao Senhor Luiz Renato Koszela, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia, com destacada atuação no comércio e no fortalecimento da economia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1156/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Dr. Vinícius Lucena Tavares Bastos, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1157/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Ademir Antônio Rosso, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1159/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadã Honorária do Estado de Rondônia à Senhora Albina Liberato da Silva, pioneira e desbravadora do Município de Buritis, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1154/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Pedro Ozeis Maifrede, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1153/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Filipe Rozique, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1169/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Alexandre Lopes, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao fortalecimento do agronegócio e ao desenvolvimento econômico do Município de Buritis e do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1150/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Cleusa Ferreira da Silva Effgen, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1160/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Adilson João Dapper, conhecido como Nego Kallori, em reconhecimento à sua trajetória e relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1167/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Marcos Fernandes de Campos Dutra, (Marquinho da Farmácia), presidente da Associação Comercial e Industrial de Buritis (Acib), em reconhecimento à sua relevante contribuição em prol do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1138/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao

Senhor Bruno Aparecido Mendes da Costa, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura e à comunicação no Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1144/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito a Senhora Fabiane Borges do Couto Anjos, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1147/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Ivan Maximiano Pereira, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia, em especial ao Município de Buritis.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1155/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Carlos Puttin, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1149/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Wender Carlos de Lima, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1145/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Fernando Ferreira dos Anjos, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1163/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Medalha de Mérito Legislativo ao Senhor Valdir de Souza, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1161/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Valtair Fritz dos Reis, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados e à sua contribuição para o desenvolvimento econômico e social do Estado.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1148/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Benedito Batista de Assis Filho, em reconhecimento à sua trajetória empresarial e aos relevantes serviços prestados ao desenvolvimento econômico Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1151/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Luiz Carlos Moraes, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1152/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que “Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Adenir Effgen, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.”;

- Projeto de Decreto Legislativo 1158/2026, de autoria

do Deputado Delegado Lucas, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia ao Senhor Júlio Maria, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas ao Estado de Rondônia.";

- Projeto de Decreto Legislativo 1141/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito à fotógrafa Juciele Nunes Priester Marques, em reconhecimento à sua trajetória dedicada ao cuidado materno-infantil, ao caráter pioneiro na fotografia newborn humanizada e à relevante contribuição social prestada às famílias do Estado de Rondônia.".

- Projeto de Decreto Legislativo 1140/2026, de autoria do Deputado Delegado Lucas, que "Concede Medalha do Mérito Cultural Professor Amizael Gomes da Silva ao Senhor Sidnei Balbino Araújo, em reconhecimento às relevantes contribuições prestadas à cultura no Estado de Rondônia.".

- Projeto de Decreto Legislativo 1146/2026, de autoria do Deputado Alex Redano, que "Concede Título Honorífico de Honra ao Mérito ao Senhor Doutor Benedito Antônio Alves, Conselheiro do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia.";

Considerando que não há qualquer impacto aos cofres públicos, tampouco alteração na legislação aplicável ao povo rondoniense, meu voto é favorável, pelas Comissões pertinentes.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer aos Projetos de Decreto Legislativo que foram devidamente nominados e relatados pelo Deputado Delegado Camargo.

Em votação. Os deputados favoráveis permanecem como se encontram, os contratos se manifestem.

Está aprovado o parecer em bloco.

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo 1022/2025, 1063/2025, 1138/2026, 1139/2026, 1140/2026, 1141/2026, 1142/2026, 1143/2026, 1144/2026, 1145/2026, 1146/2026, 1147/2026, 1148/2026, 1149/2026, 1150/2026, 1151/2026, 1152/2026, 1153/2026, 1154/2026, 1155/2026, 1157/2026, 1158/2026, 1159/2026, 1160/2026, 1161/2026, 1162/2026, 1163/2026, 1164/2026, 1165/2026, 1166/2026, 1167/2026, 1168/2026 e 1169/2026, todos devidamente nominados pelo Deputado Delegado Camargo. Em votação. Os deputados favoráveis aos projetos em questão permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Estão todos aprovados e vão ao Expediente.**

Próxima matéria, Senhor Secretário.

O SR. DELEGADO CAMARGO (Secretário ad hoc)

- Senhor Presidente, projetos de minha autoria, Deputado Delegado Camargo, todos buscando reconhecer os relevantes trabalhos de polícia prestados pelos Excelentíssimos Delegados de Polícia da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia:

Wilian Roberto Sanches Filho - Projeto de Decreto Legislativo 1098/2026;

Vinícius Lucena Tavares Bastos - Projeto de Decreto Legislativo 1099/2026;

Simone Barbieri - Projeto de Decreto Legislativo 1113/2026;

Silvio Hiroshi Yamaguchi - Projeto de Decreto Legislativo 1100/2026;

Osmar Luiz Casa - Projeto de Decreto Legislativo 1101/2026;

Marcelo de Faria Santos Resem - Projeto de Decreto Legislativo 1102/2026;

Leonardo Augusto Simões Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1103/2026;

Lawrence Kichileski Lachi - Projeto de Decreto Legislativo 1104/2026;

Juliana Herica de Araújo Tavares Passos - Projeto de Decreto Legislativo 1112/2026;

José Marcos Rodrigues Farias - Projeto de Decreto Legislativo 1105/2026;

Jeremias Mendes de Souza - Projeto de Decreto Legislativo 1106/2026;

Herivelto Leal de Sousa - Projeto de Decreto Legislativo 1107/2026;

Gabriel Sampaio Botelho - Projeto de Decreto Legislativo 1108/2026;

Fabrizia Elias Soares Alves - Projeto de Decreto Legislativo 1111/2026;

Fábio Henrique Fernandez de Campos - Projeto de Decreto Legislativo 1109/2026;

Daniel Braga Batista - Projeto de Decreto Legislativo 1110/2026.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede a Medalha de Mérito Legislativo aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia:

Vinícius Lucena Tavares Bastos - Projeto de Decreto Legislativo 1121/2026;

Wilian Roberto Sanches Filho - Projeto de Decreto Legislativo 1120/2026;

Simone Barbieri - Projeto de Decreto Legislativo 1119/2026;

Silvio Hiroshi Yamaguchi - Projeto de Decreto Legislativo 1118/2026;

Marcelo de Faria Santos Resem - Projeto de Decreto Legislativo 1117/2026;

Leonardo Augusto Simões Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1116/2026;

Lawrence Kichileski Lachi - Projeto de Decreto Legislativo 1115/2026;

Júlio César de Souza Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1114/2026;

Juliana Herica de Araújo Tavares Passos - Projeto de Decreto Legislativo 1122/2026;

José Marcos Rodrigues Farias - Projeto de Decreto Legislativo 1123/2026;

Jeremias Mendes de Souza - Projeto de Decreto Legislativo 1124/2026;

Herivelto Leal de Sousa - Projeto de Decreto Legislativo 1125/2026;

Gabriel Sampaio Botelho - Projeto de Decreto Legislativo 1126/2026;

Fred Mercury Freitas Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1128/2026;

Fabrizia Elias Soares Alves - Projeto de Decreto Legislativo 1127/2026;

Fábio Henrique Fernandez de Campos - Projeto de Decreto Legislativo 1129/2026;

Evanildo Calixto Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1130/2026;

David Wisney Bezerra Guedes - Projeto de Decreto Legislativo 1131/2026;

Daniel Braga Batista - Projeto de Decreto Legislativo 1132/2026;

Carolini Castro de Lima Fregona - Projeto de Decreto Legislativo 1133/2026.

- PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO DO DEPUTADO DELEGADO CAMARGO. Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia:

Wilian Roberto Sanches Filho - Projeto de Decreto Legislativo 1134/2026;

Vinícius Lucena Tavares Bastos - Projeto de Decreto Legislativo 1135/2026;

Simone Barbieri - Projeto de Decreto Legislativo 1083/2026;

Silvio Hiroshi Yamaguchi - Projeto de Decreto Legislativo 1084/2026;

Marcelo de Faria Santos Resem - Projeto de Decreto Legislativo 1085/2026;

Leonardo Augusto Simões Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1086/2026;

Lawrence Kichileski Lachi - Projeto de Decreto Legislativo 1087/2026;

Júlio César de Souza Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1088/2026;

Juliana Herica de Araújo Tavares Passos - Projeto de Decreto Legislativo 1089/2026;

José Marcos Rodrigues Farias - Projeto de Decreto Legislativo 1090/2026;

Jeremias Mendes de Souza - Projeto de Decreto Legislativo 1091/2026;

Fred Mercury Freitas Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1092/2026;

Herivelto Leal de Sousa - Projeto de Decreto Legislativo 1093/2026;

Fabrizia Elias Soares Alves - Projeto de Decreto Legislativo 1094/2026;

Fábio Henrique Fernandez de Campos - Projeto de Decreto Legislativo 1095/2026;

Daniel Braga Batista - Projeto de Decreto Legislativo 1096/2026;

Carolini Castro de Lima Fregona - Projeto de Decreto Legislativo 1097/2026.

Evanildo Calixto Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1136/2026;

David Wisney Bezerra Guedes - Projeto de Decreto Legislativo 1137/2026.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Solicito ao Deputado Eyder Brasil que proceda ao parecer, pelas Comissões pertinentes dos referidos projetos que já foram devidamente nominados e numerados pelo Secretário Deputado Delegado Camargo.

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, trata-se de um bloco de Projetos de Decreto Legislativo, todos de autoria do nobre Deputado Delegado Camargo:

- Projetos de Decreto Legislativo, que "Concede o Título Honorífico de Cidadão Honorário do Estado de Rondônia aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia":

Wilian Roberto Sanches Filho - Projeto de Decreto Legislativo 1098/2026;

Vinícius Lucena Tavares Bastos - Projeto de Decreto Legislativo 1099/2026;

Simone Barbieri - Projeto de Decreto Legislativo 1113/2026;

Silvio Hiroshi Yamaguchi - Projeto de Decreto Legislativo 1100/2026;

Osmar Luiz Casa - Projeto de Decreto Legislativo 1101/2026;

Marcelo de Faria Santos Resem - Projeto de Decreto Legislativo 1102/2026;

Leonardo Augusto Simões Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1103/2026;

Lawrence Kichileski Lachi - Projeto de Decreto Legislativo 1104/2026;

Juliana Herica de Araújo Tavares Passos - Projeto de Decreto Legislativo 1112/2026;

José Marcos Rodrigues Farias - Projeto de Decreto Legislativo 1105/2026;

Jeremias Mendes de Souza - Projeto de Decreto Legislativo 1106/2026;

Herivelto Leal de Sousa - Projeto de Decreto Legislativo 1107/2026;

Gabriel Sampaio Botelho - Projeto de Decreto Legislativo 1108/2026;

Fabrizia Elias Soares Alves - Projeto de Decreto Legislativo 1111/2026;

Fábio Henrique Fernandez de Campos - Projeto de Decreto Legislativo 1109/2026;

Daniel Braga Batista - Projeto de Decreto Legislativo 1110/2026.

- Projetos de Decreto Legislativo, que "Concede a Medalha de Mérito Legislativo aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia":

Vinícius Lucena Tavares Bastos - Projeto de Decreto Legislativo 1121/2026;

Wilian Roberto Sanches Filho - Projeto de De-

creto Legislativo 1120/2026;

Simone Barbieri - Projeto de Decreto Legislativo 1119/2026;

Silvio Hiroshi Yamaguchi - Projeto de Decreto Legislativo 1118/2026;

Marcelo de Faria Santos Resem - Projeto de Decreto Legislativo 1117/2026;

Leonardo Augusto Simões Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1116/2026;

Lawrence Kichileski Lachi - Projeto de Decreto Legislativo 1115/2026;

Júlio César de Souza Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1114/2026;

Juliana Herica de Araújo Tavares Passos - Projeto de Decreto Legislativo 1122/2026;

José Marcos Rodrigues Farias - Projeto de Decreto Legislativo 1123/2026;

Jeremias Mendes de Souza - Projeto de Decreto Legislativo 1124/2026;

Herivelto Leal de Sousa - Projeto de Decreto Legislativo 1125/2026;

Gabriel Sampaio Botelho - Projeto de Decreto Legislativo 1126/2026;

Fred Mercury Freitas Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1128/2026;

Fabrizia Elias Soares Alves - Projeto de Decreto Legislativo 1127/2026;

Fábio Henrique Fernandez de Campos - Projeto de Decreto Legislativo 1129/2026;

Evanilso Calixto Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1130/2026;

David Wisney Bezerra Guedes - Projeto de Decreto Legislativo 1131/2026;

Daniel Braga Batista - Projeto de Decreto Legislativo 1132/2026;

Carolini Castro de Lima Fregona - Projeto de Decreto Legislativo 1133/2026.

- Projetos de Decreto Legislativo, que "Concede o Título Honorífico de Honra ao Mérito aos seguintes Delegados de Polícia, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Rondônia":

Wiliam Roberto Sanches Filho - Projeto de Decreto Legislativo 1134/2026;

Vinícius Lucena Tavares Bastos - Projeto de Decreto Legislativo 1135/2026;

Simone Barbieri - Projeto de Decreto Legislativo 1083/2026;

Silvio Hiroshi Yamaguchi - Projeto de Decreto Legislativo 1084/2026;

Marcelo de Faria Santos Resem - Projeto de Decreto Legislativo 1085/2026;

Leonardo Augusto Simões Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1086/2026;

Lawrence Kichileski Lachi - Projeto de Decreto Legislativo 1087/2026;

Júlio César de Souza Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1088/2026;

Juliana Herica de Araújo Tavares Passos - Projeto de Decreto Legislativo 1089/2026;

José Marcos Rodrigues Farias - Projeto de Decreto Legislativo 1090/2026;

Jeremias Mendes de Souza - Projeto de Decreto Legislativo 1091/2026;

Fred Mercury Freitas Matos - Projeto de Decreto Legislativo 1092/2026;

Herivelto Leal de Sousa - Projeto de Decreto Legislativo 1093/2026;

Fabrizia Elias Soares Alves - Projeto de Decreto Legislativo 1094/2026;

Fábio Henrique Fernandez de Campos - Projeto de Decreto Legislativo 1095/2026;

Daniel Braga Batista - Projeto de Decreto Legislativo 1096/2026;

Carolini Castro de Lima Fregona - Projeto de Decreto Legislativo 1097/2026.

Evanilso Calixto Ferreira - Projeto de Decreto Legislativo 1136/2026;

David Wisney Bezerra Guedes - Projeto de Decreto Legislativo 1137/2026.

O meu parecer, pela Comissão de Constituição e Justiça e demais Comissões, é favorável, Presidente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Em discussão o parecer em bloco dos Projetos de Decreto Legislativo que já foram devidamente nominados e numerados pelo parecerista Deputado Eyder Brasil. Os deputados favoráveis permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Aprovado o parecer em bloco.**

Em discussão os Projetos de Decreto Legislativo: 1083/2026, 1084/2026, 1085/2026, 1086/2026, 1087/2026, 1088/2026, 1089/2026, 1090/2026, 1091/2026, 1092/2026, 1093/2026, 1094/2026, 1095/2026, 1096/2026, 1097/2026, 1098/2026, 1099/2026, 1100/2026, 1101/2026, 1102/2026, 1103/2026, 1104/2026, 1105/2026, 1106/2026, 1107/2026, 1108/2026, 1109/2026, 1110/2026, 1111/2026, 1112/2026, 1113/2026, 1114/2026, 1115/2026, 1116/2026, 1117/2026, 1118/2026, 1119/2026, 1120/2026, 1121/2026, 1122/2026, 1123/2026, 1124/2026, 1125/2026, 1126/2026, 1127/2026, 1128/2026, 1129/2026, 1130/2026, 1131/2026, 1132/2026, 1133/2026, 1134/2026, 1135/2026, 1136/2026 e 1137/2026, devidamente também apontados, numerados e nominados pelo nosso parecerista Deputado Eyder Brasil. Os deputados favoráveis à aprovação dos referidos projetos permaneçam como se encontram, os contrários se manifestem. **Não havendo manifestação contrária, estão todos aprovados. Seguem ao Expediente desta Casa.**

O SR. EYDER BRASIL - Presidente, eu peço verificação de quórum.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) - Solicito ao Secretário que proceda à verificação de quórum, por gentileza.

O SR. ALEX REDANO (por videoconferência) -

Registra a presença do Deputado Alex Redano, por favor, na verificação de quórum.

O SR. EYDER BRASIL (Secretário ad hoc) - Registrada a presença do nobre deputado e Presidente desta Casa de Leis, meu amigo, líder dos deputados estaduais, Deputado Alex Redano.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Alex Redano, presente.

Deputado Cássio Gois?

Deputado Cirone Deiró?

Deputada Cláudia de Jesus?

Deputado Delegado Camargo, presente.

Deputado Delegado Lucas?

Deputada Dr^a Taíssa?

A SRA. CLÁUDIA DE JESUS (Por videoconferência)- Deputada Cláudia de Jesus, presente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputada Cláudia de Jesus, presente.

Deputado Edevaldo Neves?

Deputado Eyder Brasil, presente.

Deputado Ezequiel Neiva, presente.

Deputada Gislaíne Lebrinha?

Deputada Ieda Chaves?

Deputado Ismael Crispin?

Deputado Jean Mendonça?

Deputado Jean Oliveira?

Deputado Laerte Gomes?

Deputado Luis do Hospital?

O SR. LUIS DO HOSPITAL (Por videoconferência) - Deputado Luis do Hospital, presente.

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Deputado Luis do Hospital, presente.

Deputado Luizinho Goebel?

Deputado Marcelo Cruz?

Deputado Nim Barroso?

Deputado Pedro Fernandes?

Deputado Ribeiro Sinpol?

Deputado Rosângela Donadon?

VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM

- Deputado Alex Redano	- presente
- Deputada Cláudia de Jesus	- presente
- Deputado Delegado Camargo	- presente
- Deputado Eyder Brasil	- presente
- Deputado Ezequiel Neiva	- presente
- Deputado Luis do Hospital	- presente

O SR. EZEQUIEL NEIVA (Presidente) – Com apenas seis presenças, estamos impossibilitados de dar sequência à presente Sessão. Nada mais havendo a tratar, invocando a proteção de Deus, e, ao encerrar a presente Sessão, convoco Sessão Ordinária para amanhã, quarta-feira, no horário regimental, às 9 horas.

Está encerrada a Sessão.

(Encerra-se esta Sessão às 19 horas e 25 minutos)

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

ATO Nº 166/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

CLARIANY OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, no Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0706168

ATO Nº 162/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

CLEBERSON DETTMANN DA CUNHA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete do Deputado Marcelo Cruz, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO

SEI nº 0705748

ATO Nº 159/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

DAVI FERNANDES COELHO, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Direção, código AS-07, na Gerência de Contabilidade

e Accountability - Superintendência de Contabilidade e Accountability, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705458

ATO Nº 163/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

ERMINIA ALMEIDA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete da Deputada Drª. Taíssa, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705819

ATO Nº 167/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

HANNA CAROLINY JACOB, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-16, no Gabinete da 2ª Vice Presidência - Deputada Rosangela Donadon, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0706176

ATO Nº 168/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

HELLEN MAYNE ARAUJO MAIA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-27, no Gabinete da Presidência, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0706198

ATO Nº 161/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro.

RESOLVE:

RETIFICAR o ATO Nº137/2026-SEC-RH/ASTEC/ALERO, de 06 de março de 2026, publicado no Diário Oficial da ALE/RO nº 43 de 06/03/2026, que nomeou a servidora **JAYANE CARLOS PIOVESAN**.

ONDE SE LÊ: Assessor Técnico, código AT-25, no Gabinete da Presidência.

LEIA-SE: Assessor Especial, código AE-05, na Coordenação Geral de Cerimonial.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705646

ATO Nº 156/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

JULIANO HUNGARO KAPISCKI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-18, no Gabinete da Deputada Claudia de Jesus, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA

Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705173

ATO Nº 160/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

MARIA EDUARDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, código AE-05, no Gabinete do Secretário Administrativo, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705638

ATO Nº 164/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

NULIANA PEREIRA DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-13, no Gabinete da Deputada Drª. Taíssa, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705825

ATO Nº 165/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RAFAEL DE LIMA GONÇALVES FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-16, no Gabinete da Comissão Permanente de Segurança Pública, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0706162

ATO Nº 158/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

RAQUEL SARUDAKS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Gabinete III, código DAG-06, no Gabinete do Deputado Alan Queiroz, a contar de 10 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705199

ATO Nº 155/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.13 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

EXONERAR

ROMILSON DE OLIVEIRA SILVA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14, do Gabinete da Deputada Ieda Chaves, a contar de 01 de março de 2026.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705151

ATO Nº 157/2026/SEC-RH/ASTEC/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Art.14 da LC nº 1.056/2020, publicado em 28 de fevereiro, resolve:

NOMEAR

SAMUEL DUTRA ROZO FERREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, código AT-13, no Gabinete da 1ª Vice-Presidência - Deputado Laerte Gomes, a contar da data de publicação deste ato.

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral ALE/RO
SEI nº 0705190

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATO DE DIÁRIA Nº 0704646/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

Retificação nº 06948880694896/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

Em atenção à Retificação nº 0703963/GDEP-EYDER-BRASIL/ALERO

Referente ao Ato de Diárias 06948880694896

Onde se lê:

"TRECHO DA VIAGEM: PORTO VELHO-RO / PIMENTA BUENO-RO / ROLIM DE MOURA-RO / PORTO VELHO-RO"

Leia-se:

"TRECHO DA VIAGEM: PORTO VELHO-RO / ITAPUÃ DO OESTE-RO / ARIQUEMES-RO / PORTO VELHO-RO."

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes no referido ato.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0704657/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

Retificação nº 06997470699748/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

Errata nº 0702851 ESCOLA-LEG/DIRETORIA-ADM/ESCOLA-LEG

Referente ao Ato de Diárias 06997470699748

Onde se lê: "5 (cinco) dias"

Leia-se: "4 (quatro) dias".

Ficam mantidas e inalteradas as demais disposições constantes no referido ato.

Porto Velho-RO, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0704448/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 06 (seis) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via aéreo de Porto Velho/RO x Foz do Iguaçu/PR x Porto Velho/RO, no período de 22.03.2026 à 27.03.2026, com a finalidade participar do 21º CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS E AGENTES DE CONTRATAÇÃO, em que o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E



PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA - INP – LTDA, inscrito no CPNJ/MF sob o nº 10.498.974/0002-81, realizar-se-á no período de 23 a 26/03/2026, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, conforme processo nº 100.263.000002/2026-08.

Nome	Cargo	Lotação
Everton José dos Santos Filho	Agente de Contratação	SCL/PPP
Rita Cunha Sales	Superintendente Adjunta	Secretaria Legislativa
Fernanda Cristina Batista	Assessor de Direção	Secretaria de Compras e Licitações
Gisely Beck Gonçalves Salton	Superintendente de Logística	Gab. da Superintendência de Logística
Vanessa Franco Alves	Assessor Especial	Secretaria Administrativa
Alessandra Sousa da Costa	Assessor Especial	Gab. da Superintendencia de Logistica
Amanda Palácio da Silva	Secretária de Engenharia e Arquitetura Adjunta	Secretaria de Engenharia E Arquitetura
Jamile Brasil da Silva	Assessor Especial	Coordenação Geral de Cerimonial

Porto Velho-RO, 09 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0704975/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Campo Grande-MS/ Porto Velho-RO no período de 10.03.2026 a 13.03.2026, com a finalidade de participar de agenda institucional a pedido do Deputado Estadual Marcelo Cruz, conforme processo nº 100.058.000027/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
LEONARDO PEREIRA CAVALHEIRO	ASSESSOR TÉCNICO	4ª Secretaria

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0704916/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho / Ji-Paraná / Porto Velho, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, Cinegrafista da Sessão Solene de homenagem à promotores de justiça, policiais militares e demais personalidades, os quais demonstram notável compromisso social, educacional, cultural e político com a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.029.000065/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
Ednei Ferreira de Carvalho	Assessor de Direção	SECOM
Alex Rocha Santos	Assessor de Direção	

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0704923/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho / Ji-Paraná / Porto Velho, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, Cobertura jornalística para matéria a ser exibida na programação da TV Assembleia (canal 7.2) da Sessão Solene de homenagem à promotores de justiça, policiais militares e demais personalidades, os quais demonstram notável compromisso social, educacional, cultural e político com a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.029.000065/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
Elaine Regina Pereira Maia	Assessor Especial	SECOM
Jocenir Sergio Santanna	Assessor Especial	
Ivanete dos Santos Damasceno	Analista Legislativo	

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0704938/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho / Ji-Paraná / Porto Velho, no período de 11/03/2026 a 13/03/2026, Diretor da transmissão ao vivo da Sessão Solene de homenagem à promotores de justiça, policiais militares e demais personalidades, os quais demonstram notável compromisso social, educacional, cultural e político com a sociedade rondoniense, conforme processo nº 100.029.000065/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
Mailson Lima Silva	Assistente Legislativo	SECOM

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0705131/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Guajará-Mirim-RO / Nova Mamoré-RO / Porto Velho-RO, no período de 10/03/2026 a 12/03/2026, acompanhar a deputada em agenda institucional nos municípios, onde prestará assessoramento direto, auxiliando na organização dos compromissos, reuniões e visitas, bem como na articulação com autoridades locais e no acompanhamento das demandas apresentadas ao gabinete, conforme processo nº 100.049.000036/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
Gilmario Moura Ferreira	Chefe de Gabinete	Gabinete Deputada Gislaíne Lebrinha

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0705160/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diárias aos servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre, destino de Porto Velho-RO / Guajará-Mirim-RO / Nova Mamoré-RO / Porto Velho-RO, no período de 10/03/2026 a 12/03/2026, registro e documentação das atividades desenvolvidas, realizando a captação de imagens com qualidade técnica adequada, bem como a edição básica de fotos e vídeos. Atua também na organização e arquivamento do material produzido, garantindo fácil acesso, correta apresentação e aproveitamento em usos posteriores, conforme processo nº 100.049.000036/2026-29.

Nome	Cargo	Lotação
Gleyck Belmino Duarte da Costa	Assessor Técnico	Gabinete Deputada Gislaíne Lebrinha

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral - ALE/RO

ATO DE DIÁRIA Nº 0704906/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Distrito de Extrema PVH-RO/ Distrito de Nova Califórnia PVH-RO / Porto Velho-RO no período de 09.03.2026 a 10.03.2026, com a finalidade de participar de reuniões agendadas nas Associações e com Lideranças Comunitárias, com o objetivo de conferir algumas demandas locais, visando viabilizar emendas parlamentares para que os mesmos possam fazer um planejamento estratégico para o ano de 2026. E o mesmo irá conduzir o veículo para o deslocamento, conforme processo nº 100.501.000133/2026-27.

Nome	Cargo	Lotação
Nilmano Castro Sousa	Assessor Técnico	GAB. DEP. IEDA CHAVES

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0704971/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (02) duas diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Distrito de Extrema PVH-RO/ Distrito de Nova Califórnia PVH-RO / Porto Velho-RO no período de 09.03.2026 a 10.03.2026, com a finalidade de participar de reuniões agendadas nas Associações e com Lideranças Comunitárias, com o objetivo de conferir algumas demandas locais, visando viabilizar emendas parlamentares para que os mesmos possam fazer um planejamento estratégico para o ano de 2026, conforme processo nº 100.501.000133/2026-27.

Nome	Cargo	Lotação
Fabiano Barboza Camara	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. DA SUPERINTENDENCIA DE LOGISTICA

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705050/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com finalidade de participar do evento de comunicação institucional e política do Brasil - COMPOL, para promover a qualificação de gestores, assessores e profissionais da área de comunicação e aprimorar a relação entre o poder público e a sociedade, conforme processo nº 100.296.000019/2026-70.

Nome	Cargo	Lotação
JOSÉ CÍCERO DUTRA DE MOURA	GERÊNCIA DE RÁDIO E IMAGEM	GERENCIA DE RÁDIO E IMAGEM
ROSINALDO GOMES PIRES	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. DO DIRETOR GERAL DA ESCOLA DO LEGISLATIVO
ALAN NASCIMENTO DE CARVALHO	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DIV. DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA
PRISCILA NOGUEIRA MELGAR	CHEFE DE DIVISÃO	DIVISAO DE FOTOGRAFIA
BRENÓ VILAR SOUZA DUARTE	ASSESSOR DE DIREÇÃO	DEPARTAMENTO DE RÁDIO E TV

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705136/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho/RO a Rio Branco/AC no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de conduzir veículo oficial para equipe da SECOM. Participação no evento de comunicação institucional e política do Brasil - COMPOL, conforme processo nº 100.296.000019/2026-70.

Nome	Cargo	Lotação
------	-------	---------

LUCIANO FERREIRA DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE
BRUNO LACHI ROCHA	ASSESSOR DE DIREÇÃO	GAB. DO CORREGEDOR

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705006/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidores abaixo relacionados, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Cacoal / Rolim de Moura-RO / Ministro Andreazza-RO / Ji-Paraná-RO / Monte Negro-RO no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com finalidade de acompanhar e prestar assessoria ao Deputado Estadual Alan Queiroz durante compromissos oficiais nos municípios, conforme processo nº 100.041.000097/2026-66.

Nome	Cargo	Lotação
FÁBIO RIBEIRO MENNA BARRETO	CHEFE DE GABINETE	1ª SECRETARIA
RAY NATALISSON MACHADO DE PAULA	ASSESSOR PARLAMENTAR	GAB DEPUTADO ALAN QUEIROZ

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705041/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 04 (Quatro) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO a Cacoal / Rolim de Moura-RO / Ministro Andreazza-RO / Ji-Paraná-RO / Monte Negro-RO no período de 11/03/2026 a 14/03/2026, com a finalidade de realizar o deslocamento e segurança pessoal do deputado estadual Alan Queiroz e seus assessores durante o cumprimento de agenda, conforme processo nº 100.041.000097/2026-66.

Nome	Cargo	Lotação
JOSÉ ROBERTO BENTO FIGUEREIDO	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705300/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (03) três diárias aos servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-

RO / Ji-Paraná-RO / Porto Velho-RO período de 11.03.2026 a 13.03.2026 , Realização de Sessão Solene para Outorga de homenagens a autoridades e personalidades que prestam relevantes serviços ao estado de Rondônia em especial ao município de Ji-Paraná-RO. Os referidos servidores, darão suporte técnico e operacional no tocante a montagem de equipamentos, instalação da rede lógica e sem fio, destinada a transmissão da mencionada Sessão Solene, e posteriormente fazer as devidas desmontagens, conforme processo nº 100.173.000030/2026-26.

Nome	Cargo	Lotação
James Silva de Melo	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SUPORTE OPERACIONAL
Antonilson Da Silva Moura	ASSESSOR ESPECIAL	GAB. DO SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705405/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diáriasao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de São Miguel - RO / Rolim de Moura - RO / São Miguel - RO no período de 11 / 03 /2026 a 12 / 03 / 2026, com a finalidade de O servidor designado representará o Deputado Ismael Crispin durante as visitas técnicas programadas nos municípios de Rolim de Moura com o objetivo de acompanhar demandas locais e dialogar com lideranças. É assegurar a adequada condução técnica das atividades a serem realizadas, verificando a destinação dos recursos indicados pelo deputado Ismael Crispin, visando atender as necessidades da região, conforme processo nº 100.511.000057/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
MARCOS DOS SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR	GABINETE DO DEPUTADO ISMAEL CRISPIN

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0704959/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 03 (três) diáriasao servidores abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho Ji-Paraná/Porto Velho, no período de 11.03.2026 a 13.03.2026 , com a finalidade de realização de Sessão Solene para Outorga de homenagens a autoridades e personalidades que prestam relevantes serviços ao Estado , conforme processo nº 100.016.000048/2026-31.

Nome	Cargo	Lotação
------	-------	---------

JAQUELINE SOBREIRA DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL	GABINETE DA SECRETARIA LEGISLATIVA
MILSON ALVES DA GUIA	ASSESSOR ESPECIAL	SECRETARIA LEGISLATIVA

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705339/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre Porto Velho-RO/Chupunguaia -RO/Porto Velho-RO, no período de 11.03.2026 a 15.03.2026, com a finalidade de realizar a segurança da Deputada Estadual Rosangela Donadon, conforme processo nº 100.621.000048/2026-01.

Nome	Cargo	Lotação
Jairo Lopes Duarte	Assessor de Segurança	Secretaria de Segurança Institucional

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

ATO DE DIÁRIA Nº 0705386/2026/SEC-FIN/DEP-FIN/DDIARIAS/ALERO

O SECRETÁRIO-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Resolução nº 461, de 13 de novembro de 2019, e com o que disciplina a Resolução nº 601, de 10 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Conceder (04) quatro diárias ao servidor abaixo relacionado, pelo deslocamento via transporte terrestre de Porto Velho-RO / Itapuã D'Oeste-RO/Triunfo / Porto Velho-RO no período de 11.03.2026 a 14.03.2026, Acompanhar o Deputado Edevaldo Neves, durante visita ao município de Itapuã e Triunfo, garantindo sua integridade física e prevenindo eventuais riscos, conforme processo nº 100.047.000095/2026-17.

Nome	Cargo	Lotação
Joao Ferreira da Silva Filho	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
Everton Rodrigues do Nascimento	ASSESSOR DE SEGURANÇA	SECRETARIA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

Porto Velho, 10 de março de 2026.

ROGERIO GAGO DA SILVA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS
Concorrência Pública nº 001/2024/CEL/ALE/RO
Processo Administrativo nº 100.292.000020/2023-91

A **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**, através da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SCL/ALE/RO**, designada pelo **ATO Nº 5274/2025/SEC-RH/ALE/RO**, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE**, a pedido da **Secretaria de Comunicação Social**, torna público que realizará a 3ª SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS - INVÓLUCRO Nº 4, que ocorrerá no dia **13 de março de 2026 – sexta-feira, às 09h00min**, no Plenarinho da ALE, ficando desde já todos os licitantes **NOTIFICADOS**.

Porto Velho (RO), 10 de março de 2026

Everton José dos Santos Filho
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CEL/ALE/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026/NCP/ALE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 200.184.000100/2025-81

A **Secretaria de Compras e Licitações - SCL**, por meio de seu Agente de Contratações, designado através do **ATO Nº 1932/2025-SUP-RH/ALE/RO**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **pregão**, na forma **eletrônica**, obtido por meio do **menor preço**, com o método de disputa **aberto**, observando-se as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e suas alterações, **Decreto Estadual nº 28.874/2024**, **Lei Estadual nº 2.414/2011**, **Res. 593/2024-ALE** e, ainda, a **Lei Complementar nº 123/06**, suas alterações e demais legislações vigentes.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA A REALIZAÇÃO DO CURSO DE PRIMEIRO SOCORROS, no valor estimado de **R\$ 117.009,43** (cento e dezessete mil e nove reais e quarenta e três centavos), a pedido da **Diretoria Administrativa** para atender as necessidades da **Escola do Legislativo – ELE/RO**, conforme descrição detalhada no Anexo I – Termo de Referência.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Dia: **30 de março de 2026, Hora: 10h00min**.

CONSULTAS E EDITAL: <http://transparencia.al.ro.leg.br> - (Licitações); www.comprasnet.gov.br; Esclarecimentos: cpl@ale.ro.gov.br; Telefone (0xx) 69-3218-1496

Porto Velho/RO, 10 de março de 2026.

Everton José dos Santos Filho
Agente de Contratações

GERÊNCIA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

LEI Nº 6.335, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Altera e acrescenta dispositivo à Lei nº 3.034, de 30 de abril de 2013, que "Estabelece condições de irredutibilidade da remuneração dos servidores ativos do quadro de pessoal efetivo da Assembleia Legislativa", e autoriza, em caráter excepcional, o pagamento administrativo de valores apurados como remanescentes em favor de servidores e pensionistas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, decorrentes do acordo judicial relativo às diferenças remuneratórias oriundas da conversão de vencimentos em razão de mudança de plano econômico.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o § 4º ao art. 1º da Lei nº 3034, de 30 de abril de 2013, que passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º
....."

§ 4º Considera-se servidor ativo do Quadro de Pessoal Efetivo da Assembleia Legislativa, para efeitos da aplicação desta Lei, aquele cujo ato de registro da aposentadoria ainda não tenha sido publicado pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO."

Art. 2º Fica assegurada a aplicação do disposto no § 4º do art. 1º da Lei nº 3034, de 2013, aos servidores que tiveram seus atos de registro publicados a partir de janeiro de 2025.

Art. 3º Fica a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia expressamente autorizada, em caráter excepcional, específico e delimitado, a promover o pagamento administrativo de valores remanescentes apurados em favor de servidores e pensionistas que tenham figurado como substituídos no acordo judicial celebrado no âmbito do processo de execução coletiva referente às diferenças remuneratórias oriundas da conversão de vencimentos de URV para Real, desde que comprovado, de forma individualizada, o não recebimento integral das verbas à época própria.

Art. 4º O pagamento autorizado por esta Lei somente poderá alcançar valores que:

I - tenham sido formalmente apurados e reconhecidos em procedimento administrativo específico, regularmente instruído e motivado;

II - estejam individualizados por servidor ou pensionista, com indicação precisa do valor nominal, do período a que se referem e da origem da diferença; e

III - guardem estrita correspondência com os limites objetivos do acordo judicial celebrado e homologado, vedada a ampliação do objeto ou a criação de vantagem nova.

Art. 5º O pagamento de que trata esta Lei será realizado pela via administrativa, em parcela única ou de maneira fracionada, conforme disponibilidade orçamentária e financeira, como recomposição excepcional de valores que deveriam ter sido pagos administrativamente à época própria e não o foram, observando-se, obrigatoriamente:

I - a legislação orçamentária vigente;

II - as normas da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

III - a prévia certificação de disponibilidade orçamentária e financeira pela unidade competente; e

IV - os limites objetivos dos valores apurados no procedimento administrativo.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, a serem consignadas em orçamento específico, respeitados os limites legais.

Art. 7º Ficam ratificados todos os atos praticados por força de Resolução relacionados ao mesmo objeto tratado nesta Lei Ordinária.

Art. 8º Esta Lei Ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.336, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Institui o Programa Estadual de Assistência Integral à Obesidade e ao Diabetes Mellitus Tipo 2 - DM2, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do estado de Rondônia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do estado de Rondônia o Programa Estadual de Assistência Integral à Obesidade e ao Diabetes Mellitus Tipo 2 - DM2, destinado à promoção da saúde, à prevenção, ao tratamento e ao acompanhamento multiprofissional de indivíduos com obesidade e DM2, priorizando ações de assistência médica, farmacológica, nutricional, psicológica e de promoção da atividade física, de forma gratuita, mediante critérios clínicos e regulamentos específicos.

Art. 2º O Programa será composto pelas seguintes ações integradas:

I - prescrição gratuita de medicamentos utilizados no tratamento da obesidade e do DM2, nos casos clinicamente indicados, de acordo com protocolos clínicos que possuam os seguintes princípios ativos:

a) semaglutida; e

b) tirzepatida;

II - avaliação médica periódica e monitoramento clínico contínuo dos pacientes;

III - acompanhamento nutricional, com orientações alimentares baseadas em evidências e incentivo à prática de atividade física regular, com ações de promoção e orientação; e

IV - apoio psicológico e atendimento multiprofissional, incluindo educação em saúde e suporte emocional, conforme necessidade.

Art. 3º São objetivos do Programa:

I - reduzir os índices de obesidade grave e de Diabetes Mellitus Tipo 2 entre a população atendida pelo SUS;

II - promover a melhora na qualidade de vida e reduzir o risco de complicações relacionadas ao excesso de peso e ao DM2;

III - garantir o acesso equitativo, integral e contínuo ao tratamento de qualidade para populações em situação de vulnerabilidade social e econômica; e

IV - fortalecer ações de prevenção, detecção precoce e controle dessas condições no âmbito estadual.

Art. 4º A implementação do Programa será coordenada pela Secretaria de Estado da Saúde, podendo envolver parcerias com os municípios e instituições de ensino e pesquisa, observadas as normas de descentralização e regionalização e integralidade do SUS.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação, inclusive com definição dos critérios de elegibilidade, priorização, protocolos clínicos e mecanismos de controle e avaliação dos resultados.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias,

suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.337, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de anistia ampla, geral e irrestrita a Policiais Militares punidos administrativamente por manifestações de pensamento, sejam estas realizadas em redes sociais, aplicativos de mensagens ou círculos de convívio públicos ou privados, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida anistia ampla, geral e irrestrita, aos Policiais Militares do Estado de Rondônia que, nos últimos cinco anos, tenham sido submetidos a qualquer tipo de punição disciplinar em razão da manifestação de pensamento, opinião ou posicionamento, sejam estas realizadas em redes sociais, aplicativos de mensagens ou círculos de convívio públicos ou privados.

§ 1º A anistia implicará a supressão de qualquer apontamento nas fichas funcionais dos militares.

§ 2º A anistia implicará, inclusive, a readequação das promoções, caso o militar tenha sido prejudicado em razão da livre manifestação do pensamento, opinião ou posicionamento.

Art. 2º O disposto nesta Lei alcança penalidades decorrentes de procedimentos administrativos disciplinares, sindicâncias, termos circunstanciados administrativos ou instrumentos congêneres, inclusive os transitados em julgado, devendo os processos ou procedimentos em curso serem imediatamente encerrados.

Art. 3º A concessão da anistia administrativa produzirá os seguintes efeitos:

I - o cancelamento dos efeitos administrativos das penalidades aplicadas;

II - a completa exclusão dos registros punitivos dos assentamentos funcionais dos Policiais Militares beneficiados;

III - a plena restituição de direitos e vantagens eventualmente suspensos ou indeferidos em razão das penalidades anistiadas, inclusive com efeito financeiro retroativo.

Art. 4º Não serão alcançadas pela anistia as punições disciplinares decorrentes de manifestações que tenham configurado:

I - ofensa à honra, à imagem ou à dignidade de terceiros, desde que reconhecida por decisão judicial transitada em julgado; e

II - ato que tenha exposto operações policiais ou informações consideradas sigilosas por decisão judicial.

Art. 5º O Comando-Geral da Polícia Militar adotará imediatamente as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta Lei, sendo vedada a expedição de qualquer norma complementar que busque impedir, dificultar ou causar morosidade para sua execução.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.338, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Proíbe, no estado de Rondônia, a reconstituição do leite em pó e outros derivados quando de origem importada e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no estado de Rondônia, quando de origem importada e quando o produto resultante for destinado ao consumo alimentar, a reconstituição por indústrias, laticínios e qualquer pessoa jurídica, dos seguintes produtos:

- I - leite em pó;
- II - composto lácteo em pó;
- III - soro de Leite em pó; e
- IV - outros produtos lácteos.

Parágrafo único. A proibição de que trata o caput deste artigo não se aplica aos produtos destinados diretamente ao consumidor final para uso doméstico, comercializados em embalagens próprias para o varejo e que atendam às normas de rotulagem estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa.

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a contar de sua publicação, especialmente quanto à fiscalização, controle e penalidades aplicáveis em caso de descumprimento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.339, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a disponibilização, por parte dos órgãos estaduais de trânsito, de meios eletrônicos que permitam ao cidadão realizar a quitação de débitos incidentes sobre veículos automotores durante abordagem de fiscalização no estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Os órgãos e entidades estaduais responsáveis pela fiscalização de trânsito deverão disponibilizar, durante as abordagens, meios eletrônicos seguros que permitam ao cidadão realizar, de imediato, a quitação de débitos incidentes sobre veículos automotores, incluindo:

- I - multas de trânsito;
- II - taxas de licenciamento;
- III - IPVA, quando permitido pela legislação estadual; e
- IV - demais encargos vencidos vinculados ao registro do veículo.

Art. 2º A quitação dos débitos poderá ocorrer por meio de:

I - plataformas eletrônicas oficiais do Estado;

II - sistemas integrados de pagamento digital; e

III - aplicativos ou portais autorizados pelos órgãos competentes.

§ 1º Os meios eletrônicos deverão garantir autenticidade, rastreabilidade e confirmação imediata do pagamento.

§ 2º É vedado ao agente de fiscalização receber valores em espécie ou manipular diretamente quantias relacionadas aos pagamentos.

Art. 3º Confirmado o pagamento eletrônico, ficará dispensada a adoção de medidas restritivas relativas exclusivamente aos débitos quitados no momento da abordagem, observada a legislação federal aplicável.

Art. 4º Os órgãos de trânsito promoverão a integração de seus sistemas com a Secretaria de Estado de Finanças - Sefin, garantindo atualização em tempo real das informações relativas aos débitos, pagamentos e liberações.

Art. 5º Os agentes de fiscalização deverão receber orientação e capacitação quanto ao uso dos meios eletrônicos previstos nesta Lei.

Art. 6º Os órgãos responsáveis pela execução desta Lei deverão assegurar infraestrutura mínima de conectividade para a realização das consultas e pagamentos eletrônicos, vedada a exigência de conexão de terceiros.

Art. 7º A implementação desta Lei observará os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem criação de novas despesas obrigatórias de caráter continuado.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias da data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.340, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Política de Educação Inclusiva para as Pessoas com Deficiência, Transtornos Globais de desenvolvimento, Doenças Raras, Altas habilidades ou Superdotação e Síndrome de Down nas instituições Públicas e privadas no Estado de Rondônia e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos do § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, em toda a rede pública e particular do Estado, a Política de Educação Inclusiva para o atendimento de pessoas com deficiência e transtornos globais de desenvolvimento, com base na legislação vigente sobre o tema.

Art. 2º Para os fins do disposto nesta Lei, são considerados estudantes mediados aos serviços da Educação Especial:

I - os estudantes com deficiência, assim considerados aqueles abrangidos pelo caput do artigo 2º da Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015;

II - os estudantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA, assim considerados aqueles abrangidos pelo § 1º do artigo 1º da Lei federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012;

III - os estudantes com altas habilidades ou superdotação, assim considerados aqueles que demonstram elevado potencial intelectual, acadêmico, de liderança, psicomotor e artístico, de forma isolada ou combinada, além de apresentarem grande criatividade e envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

Parágrafo único. O disposto nesta Lei aplica-se, também, aos estudantes diagnosticados com Transtorno Global de Desenvolvimento - TGD e Síndrome de Down.

Art. 3º Esta Lei deverá ser desenvolvida em todos os níveis da educação, desde a educação infantil ao ensino superior, de acordo com as necessidades de adaptação de cada estudante mediado em suas fases escolares.

Art. 4º A inclusão dos estudantes mediados no âmbito escolar é dever das escolas públicas e privadas, sem discriminação, em caráter de prioridade e com adaptações razoáveis ao seu direito de igualdade de oportunidades com os demais

Art. 5º É de responsabilidade dos pais e responsáveis legais informar a instituição escolar sobre as necessidades especiais de cada aluno, comprovadas mediante laudo médico.

§ 1º Quando não houver laudo médico, caberá à escola informar os pais, mediante a análise psicopedagógica verificada de acordo com as dificuldades demonstradas por cada aluno.

§ 2º Demonstradas as dificuldades, será necessária a comunicação aos pais para que os estudantes sejam encaminhados aos órgãos de saúde com prioridade nos seus atendimentos, visando ao início da intervenção precoce.

§ 3º Os alunos que apresentarem algum tipo de dificuldade de aprendizado não poderão ter os seus atendimentos pedagógicos adaptados por falta de laudo conclusivo, ficando a critério da equipe psicopedagógica da instituição os encaminhamentos necessários para um bom aprendizado do aluno.

Art. 6º As instituições de ensino públicas e privadas deverão praticar e demonstrar as condutas que eliminem as barreiras de acesso à educação, tanto as atitudinais como as arquitetônicas, facilitando e promovendo articulações intersetoriais.

Art. 7º São ações precípua das instituições de ensino públicas e privadas no estado de Rondônia para garantir a inclusão prioritariamente no ensino regular:

I - na formação de professor especializado, capacitar educadores para que compreendam as características das pessoas com deficiência e possam adaptar suas práticas pedagógicas;

II - no currículo adaptado, desenvolver um currículo que atenda às necessidades específicas dos estudantes, promovendo a aprendizagem de forma inclusiva;

III - no apoio psicopedagógico, oferecer suporte psicopedagógico para ajudar os estudantes a desenvolver habilidades sociais e emocionais;

IV - no ambiente inclusivo, criar um ambiente escolar que favoreça a inclusão, com espaços e recursos que atendam às necessidades sensoriais dos alunos;

V - no trabalho em equipe, promover a colaboração entre professores, especialistas e familiares, para garantir um acompanhamento integral do estudante;

VI - nas atividades extracurriculares, incentivar a participação em atividades que estimulem a socialização e o desenvolvimento de habilidades;

VII - realizar o Plano Educacional Individualizado - PEI do estudante mediado aos serviços da Educação Especial, dimensionando a natureza e o tipo de atendimento indicado, assim como o tempo necessário à sua viabilização;

VIII - elaborar, desenvolver, aplicar e acompanhar o Plano de Atendimento Educacional Especializado - PAEE do estudante mediado aos serviços da Educação Especial;

IX - orientar e acompanhar o processo de ensino e aprendizagem do estudante mediado aos serviços da Educação Especial ao longo da sua trajetória escolar, considerando o Atendimento Educacional Especializado - AEE e o Plano Educacional Individualizado;

X - oferecer apoio técnico-pedagógico ao docente da classe comum do ensino regular, indicando os recursos pedagógicos, de tecnologia assistiva e estratégias metodológicas;

XI - participar, contribuir e atuar nas atividades pedagógicas programadas pela unidade escolar;

XII - orientar estudantes, docentes, gestores e profissionais da unidade escolar, famílias e comunidade escolar para o fomento da cultura inclusiva; e

XIII - orientar os responsáveis pelo estudante, as famílias e a comunidade escolar quanto aos procedimentos educacionais e encaminhamentos para as redes de apoio.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, o professor especializado é aquele que participa da elaboração, construção e manutenção do projeto político pedagógico da unidade escolar, zelando pela institucionalização do Atendimento Educacional Especializado – AEE e do Projeto Ensino Colaborativo e pela consideração dos serviços necessários à inclusão dos estudantes mediados.

Art. 8º O Profissional de Apoio Escolar - Cuidador, Atividades de Vida Diária - PAE/AVD atuará no auxílio necessário aos estudantes que não consigam realizar com autonomia e independência as atividades de:

I - alimentação, no cotidiano escolar;

II - higiene pessoal, íntima e bucal, incluindo o apoio para utilização do banheiro no cotidiano escolar;

III - locomoção nos ambientes escolares e espaços alternativos para atividades escolares; e

IV - autocuidado no cotidiano escolar.

Art. 9º O Poder Executivo fica autorizado a criar Bônus de Incentivo Educacional, o qual terá o percentual de 20 % (vinte por cento) sobre o salário base do professor especializado.

§ 1º O recebimento dos valores perdurará enquanto o professor especializado estiver às expensas da Educação Especial;

§ 2º Com relação aos professores especializados das instituições de ensino particular, os pagamentos de salários não poderão ser menores do que o salário mínimo e poderão usar esta Lei como parâmetro para bonificar os professores especializados contratados.

Art. 10. Para fins desta Lei, fica autorizada às instituições a criação do Projeto Ensino Colaborativo voltado às unidades escolares do estado de Rondônia que tenham estudante mediado aos serviços da Educação Especial, como forma de atuação articulada entre a equipe escolar e os professores especializados.

§ 1º O Projeto Ensino Colaborativo visa proporcionar suporte e acompanhamento pedagógico, sendo desenvolvido como estratégia pedagógica voltada à inclusão do estudante mediado aos serviços da Educação Especial, nas classes comuns do ensino regular, ao fomento da cultura inclusiva e à adoção de práticas inclusivas nas escolas da rede pública e particular.

§ 2º Para o fomento da cultura inclusiva nos espaços escolares, o professor especializado do Projeto Ensino Colaborativo deverá apoiar os professores regentes das classes e aulas regulares, bem como a equipe gestora e funcionários da unidade escolar, no atendimento ao estudante mediado da Educação Especial e na criação de ambientes cada vez mais inclusivos e equânimes.

Art. 11. O Projeto Ensino Colaborativo será estruturado nos seguintes eixos:

I - articulação entre os professores titulares de classes comuns do ensino regular e o professor especializado;

II - identificação, aperfeiçoamento e acompanhamento dos apoios, recursos e serviços para inclusão;

III - permanência de todos os estudantes, atendidos ou não pelos serviços da Educação Especial, no mesmo espaço físico, com o mesmo currículo, garantida a acessibilidade e a tecnologia assistiva;

IV - formação continuada dos docentes para as práticas pedagógicas em âmbito do Projeto Ensino Colaborativo;

V - orientação e esclarecimento à comunidade escolar, proporcionando diálogo acerca da cultura inclusiva e dos apoios, recursos e serviços da Educação Especial; e

VI - promoção de tempos e espaços para diálogo e planejamento das questões relativas à perspectiva inclusiva na unidade escolar.

Art. 12. Fica proibido às instituições privadas, de qualquer nível de modalidade de ensino, recusar, procrastinar ou colocar em lista de espera, matrículas de estudantes mediados e cobrar valores adicionais de qualquer natureza.

Parágrafo único. O descumprimento ao disposto neste artigo acarretará a imposição de multa entre 200

(duzentas) e 500 (quinhentas) vezes o valor da Unidade Fiscal do Estado de Rondônia – UPF/RO, a ser graduada de acordo com a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta e o resultado produzido.

Art. 13. O Poder Público deverá garantir o acesso ao ensino de estudantes mediados voltado para jovens e adultos que atingiram a idade adulta sem terem sido devidamente escolarizados.

Art. 14. A instituição escolar será responsável pela criação de cadastro interno com a finalidade de monitorar o quantitativo de alunos matriculados com deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento e doenças raras, elencadas no artigo 2º desta Lei.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.341, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a inclusão de números de telefone dos principais hospitais e unidades de saúde do estado no site da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria do Estado da Saúde - Sesau obrigada a incluir, em seu site oficial, a lista de números de telefone, e-mail e endereço das principais unidades de saúde do Estado.

Parágrafo único. Os números de telefone, e-mails e endereços devem ser atualizados periodicamente, assegurando que as informações sejam precisas e acessíveis à população.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.342, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Institui o mês de outubro como Mês de Conscientização da Comunicação Aumentativa Alternativa (CAA).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Mês de Conscientização da Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA), a ser celebrado anualmente no mês de outubro.

Parágrafo único. No período referido no caput, promover-se-á a campanha de conscientização nos espaços públicos e privados, com foco especial nas escolas, com a realização de palestras, seminários e atividades educativas com a veiculação de campanhas de mídia, objetivando orientar, capacitar e, consequentemente, facilitar o acesso público a informações sobre Comunicação Aumentativa e Alternativa (CAA) como método de inclusão para pessoas com

necessidades complexas de comunicação, sem fala funcional, escrita ou com dificuldades significativas em se expressar.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.343, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Institui o dia de Conscientização sobre a Doença e Tratamento da Fibrose Cística e torna obrigatório o fornecimento gratuito de medicamentos prescritos para seu tratamento.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e § 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o dia 5 de setembro como o dia Estadual de Conscientização da Doença e Tratamento da Fibrose Cística e torna obrigatório o fornecimento gratuito de medicamentos prescritos para seu tratamento no âmbito do Estado de Rondônia.

§ 1º Nesse dia, o Estado promoverá palestras e campanhas esclarecendo a sociedade sobre a doença e os tratamentos adequados da fibrose cística.

§ 2º O Estado poderá promover parceria com o Grupo Brasileiro de Estudos de Fibrose Cística – GBEFC para a realização dos eventos disposto no § 1º deste artigo.

Art. 2º A Secretaria de Estado da Saúde - Sesau, por meio do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecerá gratuitamente os medicamentos prescritos para o tratamento da Fibrose Cística.

§ 1º Os medicamentos de que trata esta Lei deverão ser prescritos por médico devidamente habilitado para tratamento da doença.

§ 2º O SUS manterá estoque adequado dos medicamentos referidos no caput deste artigo.

§ 3º Considera-se como estoque adequado, para efeitos do § 2º, aquele que permite o fornecimento regular de medicamentos ao paciente em tratamento, de modo a assegurar que este não sofra interrupções danosas à sua eficácia.

Art. 3º Fica o Estado dispensado de interpor recurso contra decisão em tutela antecipada ou liminar deferida por juiz estadual ou federal nas ações movidas contra o Estado de Rondônia cujo pedido seja o fornecimento de medicamento, exame, insumo, material ou procedimento médico, padronizado ou não padronizado pelo SUS para tratamento da Fibrose Cística, desde que observado cumulativamente:

I - que o medicamento para tratamento da fibrose cística possua registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa;

II - no processo judicial, tenha sido produzido prova especializada da indispensabilidade do tratamento prescrito ou ausência de alternativa terapêutica na rede pública de saúde; e

III - que o município onde reside o paciente e a União Federal também sejam partes do processo judicial interposto.

Parágrafo único. Caso, no final do processo judicial, fique caracterizada a responsabilidade do ente municipal ou federal, a restituição do Estado de Rondônia será requerida no mesmo processo do ente responsável pelo fornecimento do medicamento prescrito.

Art. 4º As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias

próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, conforme disposição do inciso V, do artigo 65, da Constituição Estadual de Rondônia.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO

LEI Nº 6.310, DE 9 DE JANEIRO DE 2026.

Parte Vetada pelo Governador do Estado e mantida ao texto pela Assembleia Legislativa do Projeto transformado na Lei nº 6.310, de 9 de janeiro de 2026, que “Dispõe sobre a política de luta contra a discriminação à criança, ao adolescente e ao adulto com deficiência nas instituições públicas ou privadas de qualquer modalidade de ensino no estado de Rondônia e dá outras providências”, na parte referente ao artigo 8º:

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia manteve, e eu, Alex Redano, Presidente da Assembleia Legislativa, nos termos do § 7º do art. 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte parte da Lei nº 6.310, de 9 de janeiro de 2026:

.....
Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar de sua publicação, estabelecendo os procedimentos para apuração de infrações e aplicação de penalidades.
.....

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 10 de março de 2026.

Deputado ALEX REDANO
Presidente – ALE/RO